ANNO LXIII — NUMERO 89

QUARTA-FEIRA 20 DE ABRIL DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ROMA, 19 de Abril.

O Marquez de Torrigiani delegado italiano na trasladação das cinzas de Rossini sahio de Roma para ir á Paris.

O Parlamento italiano recomeçou suas sessões hoje, pois que expirou o prazo de adiamento.

O governo formulando uma declaração official perante a Camara dos Deputados, annunciou que a Italia se esforçará a manter a paz na Europa.

Quanto á politica colonial do novo ministerio Depretis, será reflectida e de conformidade com as vistas da maioria.

O presidente da Camara dos Deputados, o Sr. Biancheri, deu sua demissão, que não foi aceita unanimemente.

PARIS, 19 de Abril.

As relações entre a Inglaterra e a França que se achavam em estado melindroso acerca do Egypto, melhoraram sensivelmente.

O governo inglez acceita a neutralisação do Canal de Suez.

BERLIM, 19 de Abril.

S. A. o principe herdeiro do imperio da Allemanha foi accommettido de molestia na laringe.

Seu estado inspira alguma inquietação.

LONDRES, 19 de Abril.

Uma insurreição bastante grave rebentou no Affghanistan.

As forças de que dispõem as autoridades locaes e que foram impotentes para comprimir a explosão, não podem combater a extensão ameaçadora do movimento sedicioso.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de Abril de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ELECTRICIDADE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

ELECTRICIDADE ESTATICA

(*Continuação*)

CAPITULO VI

ELECTRISAÇÃO POR INFLUENCIA. PODER INDUCTOR ELECTRICO. PENETRAÇÃO DOS CORPOS ISOLADORES PELO FLUIDO ELECTRICO. COMBINAÇÃO A DISTANCIA DAS DUAS ELECTRICIDADES. FAISCA ELECTRICA. DESCARGAS SILENCIOSAS. EXPLICAÇÃO DOS MOVIMENTOS DOS CORPOS ELECTRISADOS. ELECTROSCOPIO DE FOLHAS DE OURO.

Quando um corpo electrisado actua sobre outro que está no estado neutro, decompõe o fluido neutro do segundo e attrae a electricidade de nome contrario, repellindo a de mesmo nome. Assim se approximarmos a esphera electrisada negativamente do corpo o fluido neutro deste ultimo se decomporá accumulando-se a electricidade positiva e sendo repellida a negativa. Isto exprime-se dizendo que foi electrisado por influencia.

Fazendo actuar a electricidade positiva da esphera sobre o cylindro electrisar-se-ha este negativamente por influencia, e os pendulos dispostos nas suas extremidades repellir-se-hão, por estarem carregados de fluidos do mesmo nome. O estado electrico do cylindro só se conserva emquanto durar a influencia da esphera; se, porém o fizermos communicar com o solo, por meio de um conductor collocado em qualquer das suas extremidades, esgottar-se-ha por esse conductor o fluido de nome igual ao da esphera (positivo) ficando só o de nome contrario (negativo), que espalhará por todo o cylindro logo que cesse a influencia e a communicação com o solo.

Poder inductor é a propriedade que teem os corpos de transmittir a influencia electrica atravez da sua massa. Segundo Faraday, este poder não é igual em todos os corpos isoladores. Representando por 1 o poder inductor do ar, será 1,77 o da resina, 1,90 o da cêra, 2 o da gomma-lacca, etc

A propagação da electridade nos corpos effectua-se de modo analogo á electrisação de um corpo por influencia. Representemos as particulas de qualquer corpo, exageradamente ampliadas. Se a esse corpo approximarmos um corpo electrisado positivamente, succederá que o fluido positivo deste ultimo corpo decomporá o fluido neutro de cada uma das particulas daquelle, attrahindo o negativo para o hemispherio mais proximo e repellindo o positivo para o outro hemispherio. O fluido positivo de cada uma destas particulas irá decompôr o fluido neutro das que lhes ficam immediatas, e assim successivamente.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

FALLA que á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco no dia de sua installação á 2 de Março de 1887, dirgio, o Exm. Sr. presidente da provincia Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

(Continuação)

MISSIONARIOS CAPUCHINHOS

Os missionarios capuchinhos sob a direcção, na diocese de Olinda, do Revd. prefeito Frei. Caetano de Messina, continuam a exercer com dedicação o seu ministerio.

Durante o anno findo, fizeram 10 missões n'esta e outras provincias da diocese, e aproveitaram o serviço do povo congregado erigindo 4 cemiterios e restaurando varios templos.

COLLEGIO DE BOM-CONSELHO

Continúa a funccionar esse util instituto de educação, fundado pelos missionerios capuchinhos em 1853, no interior da provincia. E' dirigido por senhoras brasileiras, e teve no anno passado 70 educandas.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

De conformidade com a lei aposentei com a pensão annual de 459$720, por incapacidade physica, verificada pela junta medica provincial, ao guarda fiscal Francisco Antonio Teixeira de Albuquerque, cujo lugar ficou supprimido, em vista do art. 62 da lei n. 1,882, do anno passado.

Pela portaria em seguida transcripta ficareis instruidos dos motivos, pelos quaes determinei que cesse todo o procedimento da autoridade judiciaria quanto ao contracto annullado, que a Camara do Recife celebrara com Silva & C. para collocação de placas para numeração das casas e disticos das ruas da cidade:

« 4.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 3 de Fevereiro de 1887.

« O presidente da presidencia tendo noticia, em virtude de requerimento de 18 de Outubro do anno passado, do vereador da Camara Municipal do Recife, bacharel José Francisco de Góes Cavalcante, e pela informação prestada pela mesma Camara em data de 9 de Dezembro, bem como pelos esclarecimentos do Dr. juiz de direito da vara civel, de 29 de Janeiro ultimo, que effectivamente esta autoridade judiciaria, tomando conhecimento de uma acção de manutenção de posse intentada perante seu juizo por Silva & C., por força de um contracto celebrado com a Camara Municipal do Recife, em data de 4 de Maio de 1885, para collocação de placas para numeração das casas e disticos das ruas da cidade, expedio mandato de manutenção com a Camara, com a clausa de embargos á primeira audiencia, considerando:

« 1.º Que o referido contracto de 4 de Maio de 1885 entre a Camara Municipal e Silva & C. foi declarado insubsistente e nullo por acto da presidencia, de 8 de Maio de 1886, em gráo de recurso interposto por Miguel Xavier de Souza Fonseca, nos termos do art. 43 da lei do 1.º de Outubro de 1828, por entender ser materia meramente economica e administrativa (art. 66, § 1.º da citada lei 4828);

2.º Que a presidencia tomando, por essa fórma, conhecimento da questão e decidindo-a, como decidio, podiam os interessados, se sentiram-se aggravados, na conformidade do aviso n. 49 de 22 de Fevereiro de 1872, recorrer ao Governo Imperial e não á Assembléa Legislativa Provincial;

« 3.º Que esta mesma corporação, approvando em termos vagos (art. 75 do orçamento municipal lei n. 1,228) o contracto, sem dizer de quando nem com quem, mas simplesmente celebrado pela Camara Municipal do Recife, para o serviço autorisado no art. 74 da lei n, 1,515. nem sequer deixou liquido que se referia ao mesmo contrato de Silva & C., e não a outro; e que fosse sua intervenção reformar o acto administrativo para o effeito de tornar valido o que tendo sido legitimamente annullado, estava ao tempo da lei (10 de Setembro de 1886) como se não existisse;

« 4.º Que, deste modo; ou se considere o art. 75 da citada lei provincial n. 1,882, irregularmente, como provimento de recurso contra recurso, ou como resolução nova (art. 10 § 4.º do acto addicional) permanece, em todo caso, o acto de 8 de Maio de 1886, já por essa circumstancia de não ser explicito que aquella lei importasse revogação pelo poder legislativo, em acto de recurso, de uma questão administrativa julgada e decidida pela presidencia, e já pela inefficacia da lei, que ficou sem objectivo approvando, na hypothese de referir se a Silva & C, um contrato que, não existindo, era impossivel de ser approvado;

« 5.º Finalmente; que Silva & C. não podem allegar posse de um contracto que sabem estar de nenhum effeito, não só pela decisão de recurso, como ainda pela reclamação que fizeram e que foi indeferida por despacho de 8 de Julho de 1886, motivo porque os mesmos reconhecendo nullo o seu contracto retiraram da Secretaria os documentos com que haviam instruido sua petição (11 de Agosto de 1886) sendo que dependendo de approvação (art. 97 da lei provincial n. 1,221 de 1875) nunca seu contracto deu-lhes direito de dominio ou posse;

« Resolve, de accordo com o art. 24 do regulamento n. 124. de 5 de Fevereiro de 1842, ordenar que cesse todo o ulterior procedimento sobre este objecto, sendo citados os interessados para no prazo de 10 dias contados do conhecimento deste acto deduzirem o seu direito. »

INSTITUTO VACCINICO

Attentos os motivos, expendidos no acto em seguida transcripto, exonerei os empregados retribuidos do Insftituto Vaccinico, e mandei cessar toda a despeza, que a provincia fazia com o serviço da vaccinação.

« 4.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 14 de Janeiro de 1887.

« O presidente da provincia, considerando que o Instituto Vaccinico, creado por lei n. 1,637, de 1882, e regulamentado por acto de 21 de Abril de 1883 perdeu sua importancia e necessidade com o decreto geral n. 9,554, de 3 de Fevereiro de 1886, arts. 26, I, 27 § 1.º;

« Considerando, que, além disso, n'esta provincia, nunca a instituição prestou os serviços que d'ella era de esperar-se, tendo havido, pelo que consta, apenas algumas vaccinações de Agosto a Novembro de 1884, deixando de ser remettido a esta presidencia os relatorios e mappas circumstanciados, a que se referem os §§ 16 e 17 do art 7 do regulamento;

« Considerando, entretanto, que não obstante ter sido aceito por portaria de 23 de Abril de 1883, sem onus algum para a provincia, o offerecimento do Dr. Antonio de Arruda Beltrão, do 1.º andar do predio n. 25 da rua do Imperador devidamente mobiliado para séde do Instituto, sendo o mesmo Dr. nomeado director, tambem sem vencimentos e sem adquirir pelo exercicio do cargo de presente e de futuro, direito a qualquer indemnisação de serviços anteriormente prestados e feitas mais as nomeações identica, dos Drs. Antonio Baptista de Moraes e João de Sá Cavalcante de Albuquerque, para vaccinadores commissarios do Recife e Manoel Alcantilado Torres para escripturarios da repartição, ainda assim carregou a provincia, no exercicio financeiro immediatamente seguinte, 1883 a 1884, começado dous mezes e poucos dias, apenas depois da citada portaria de 23 de Abril, com despezas na importancia de 5:790$496, com aluguel de casa, moveis e pagamento dos empregados;

« Considerando que estas despezas, só nos tres ultimos exercicios liquidados e 1.º semestre de actual tem subido a 19:696$000, sem levar em conta lympha vaccinica, do que o Instituto não tem precisado, certamente por falta de vaccinações a fazer;

« Considerando ainda que todo este pessoal, hoje remunerado, de director, commissarios, escripturarios e serventes constitue uma repartição que onera o orçamento com uma verba de 6:900$000 (lei n. 1,860, de 1885, art. 1.º § 84.);

« Considerando, finalmente, que as finanças da provincia não permittem que se contínúe com despezas desta ordem, que, pelo modo porque estão sendo feitas sem que tragam proveitos certos e conhecidos para o bem geral, é antes um desperdicio do que serviço:

« Resolve, nos termos do art. 5.º, do regulamento de 21 de Abril de 1883, demittir todos os actuaes empregados remunerados do Instituto Vaccinico, cessando o aluguel da casa e removendo-se os moveis existentes no valor de 190$500, para a Inspectoria de Hygiene ou para a Repartição das Obras Publicas, onde serão conservados até que definitivamente se reorganise de melhor modo ou se extinga o Instituto, cessando assim desde já esta verba de despeza para os cofres provinciaes.

« Cumpra-se e communique se. »

SALUBRIDADE PUBLICA

O estado sanitario quer do porto, quer da cidade e mesmo do interior da provincia foi satisfactorio, no anno passado.

NUCLEOS COLONIAES

No assumpto de immigração e colonisação da provincia, não obstante algumas tentativas de annos anteriores, pode-se dizer que tudo está por fazer.

O cultivo da canna de assucar, serviço mais facil e mais agradavel que o do cafeeiro, de resultados mais promptos, de ha muito tempo que está sendo feito por escravos e livres, promiscuamente. Não é de falta de braços que se queixa o agricultor pernambucano, elle o tem mesmo entre os nacionaes quantos queira e por diminuto salario.

Seu desanimo provém de outras causas, e principalmente dos baixos preços de producção.

Na enumeração do que mais carece, elle nunca considera o immigrante; faz echo antes com a erronea opinião de que o clima do norte do nosso paiz não serve para o europeu, que até certo ponto suppõe que virá a ser mais um competidor de sua desalentada industria.

Convém dissuadir o agricultor, como a todos, destes falsos preconceitos.

O accrescimo da população augmenta as necessidades da vida. Exige novos esforços; o que e um grande bem. E' preciso que, pelo exemplo, se saiba e se veja o quanto são beneficos os resultados da applicação assidua das forças e capacidade de cada um nos variados ramos da industria humana.

Por aviso do Ministerio da Agricultura de 18 de Janeiro deste anno, foi encarregado o engenheiro Lycurgo José de Mello da exploração da zona de terras devolutas desta provincia, que melhor se prestarem ao estabelecimento de nucleos coloniaes, pelas suas condições de fertilidades e situação, de preferencia no municipio de Garanhus onde brevemente deve estar o prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco; nos que a linha de Caruarú percorre, ou que a esta ficam proximos; tendo em consideração os seguintes pontos:

1.º A população actualmente existente e que estiver no caso de ser estabelecida como pequenos proprietarios nos lotes medidos;

2.º A extensão aproximada das terras devolutas, a sua natureza, o genero de cultura a que se possam mais vantajosamente prestar, e as condições climatologicas da região.

3.º A situação das terras em relação aos meios de transporte fluvial ou terrestre, á distancia dos mercados consumidores ou exportodores, e a importancia dos respectivos fretes.

O dito engenhoiro chegou a esta capital a 27 de Fevereiro ultimo. Brevemente dar lhe-hei as instrucções necessarias para o cabal desempenho de sua commissão, informando então ao Governo Imperial o que mais convier com relação ao problema da colonisação da provincia.

Por vossa parte podeis tomar algumas medidas no sentido de completar o que á provincia fizer o poder central.

(*Contiuuar-se-ha*)

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o engenheiro Lycurgo José de Mello, encarregado de proceder nesta provincia a exploração das terras que melhor se prestam ao estabelecimento de nucleos coloniaes, e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda de 12 do corrente, n. 156, resolve abrir sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862,—um credito da importancia de 192$857 réis á verba « Terras Publicas » do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, exercicio de 1886 a 87, afim de occorrer ao pagamento, dos vencimentos do peticionario relativos a 9 dias de Fevereiro ultimo na razão de... 600$000, mensaes.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque, professor da cadeira de ensino primario do Cabo, e tendo em vista a informação n. 18, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario a contar de 16 de Janeiro ultimo 30 dias de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o guarda de 1ª classe da Casa de Detenção Caetano Ignacio de Medeiros Rego e de accordo com a informação do Dr. chefe de policia constante do officio n. 240, de 9 do corrente, resolve conceder-lhe um mez de licença, com o vencimento a que tiver direito para tratar de sua saúde; devendo o peticionario entrar no gose da referida licença no praso de 15 dias.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Declarando o director do Arsenal de Guerra em officio de 14 do corrente, sob n. 938, haver sido pelos peritos julgado completamente inutilisado o torrador de ferro para café do 2º batalhão de infantaria de que trata o incluso pedido; assim o communico a V. Exc. para que providencie no sentido de ser dado em consummo dito torrador.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. prra os fins convenientes, que, em 2 do corrente mez o bacharel Alfredo Seraphico de Assis Carvalho assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Cimbres e Alagoa de Baixo, para o qual foi nomeado por decreto de 5 de Fevereiro findo.

Em 10 do citado mez o juiz municipal do termo de Itambé bacharel Augusto Guedes Correia Gondim assumiu o exercio do cargo de juiz de direito interino da comarca visto haver fallecido a 9 o respectivo juiz de direito bacharel Carolino de Lima Santos.

Em 14 do corrente o juiz municipal do termo de Santo Antonio bacharel Antonio Sergio Lopes Lima, interrompeu o exercicio de seu cargo por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—Depois do prazo do artigo 44 do regulamento de 13 de Novembro de 1872, sirva-se V. S. de mandar pagar a José Soares Pereira a quantia de 200$000, importancia da escrava Benedicta, libertada no termo de Agua Preta, por conta do residuo da 7ª quota do fundo de emancipação, conforme a relação junta.—Communicou se ao juiz municipal.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de informar com a possivel urgencia quando foi incerrada a matricula especial de escravos do municipio de Salgueiro, e, no caso de ter sido espaçada para 1874, quaes os motivos de ordem publica que determinaram esta providencia.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Remetto a Vmc. a inclusa nota do fardamento recebido pela companhia de infantaria da provincia da Parahyba, conforme solicitou em seu officio n. 902, de 25 de Fevereiro findo, e bem assim copia da informação do commandante da mesma companhia

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc., conforme solicita em seu officio n. 936, de 11 do corrente, a despender a quantia de 136$115, com a acquisição dos artigos mencionados no orçamento que acompanhou o citado officio destinados á caiadura e pintura da Fortaleza do Brum.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Communico a Vmc., em resposta ao seu officio n. 130, de 21 de Fevereiro findo que mandei fornecer medicamentos, drogas e utensilios á pharmacia desse presidio de accordo com as restricções feitas pelo inspector de Hygiene nas relações que d'ahi vieram em 18 de Dezembro e 21 de Janeiro ultimos.

Entretanto recommendo a Vmc. que providencie para que os pedidos contenham sómente o que for restrictamente indispensavel ao regular supprimento da pharmacia, devendo os mesmos ser d'ora em diante acompanhados de um mappa demonstrativo da carga e descarga dos medicamentos, drogas e utensilios existentes, entrados e consumidos, com declaração de estarem em bom ou mau estado, seguindo a praxe adoptada na enfermaria militar, e de outro mappa do movimento em cada mez da enfermaria e da chimica domiciliaria.—Fizeram-se as convenientes communicações.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Goyanna.—Não póde ser approvada a classificação supplementar, por copia remettida por Vmc. com o officio de 9 do corrente e organisada em virtude do que determinou esta presidencia em 17 de Fevereiro para emprego do residuo da 7ª quota do fundo de emancipaçãoo, na importancia de 1:653$083, porque o escravo Joaquim, casado com menor livre, deve, por ter dous filhos menores livres, cuja idade cumpre ser mencionada na classificação, preferir a Bernardo, da mesma classe, e aos dous filhos escravos, que este tem, na fórma do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 31 de Maio de 1884. Outrosim, si Simplicio, filho de Bernardo, já attingio a idade de 21 annos, mencionada na classificação, não póde mais ser libertado pelo fundo de emancipação de accordo com o aviso de 19 de Janeiro de 1883.

Ao remetterem Vmcs, nova classificação que ora recommendo, determino que me sejam enviadas as certidões da matricula de Simplicio e Rubina.

Finalmente informai-me Vmcs. se foram publicados os devidos editaes para a reunião dessa junta e si não ha no municipio escravas casadas com homens livres.—Communicou-se ao juiz municipal.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 87 de 14 do corrente, que no requerimento do professor Martinho José de Jesus proferiu hoje o seguinte despacho: Sim, sem onus nem obrigações por parte da provincia.

— Ao juiz de direito do termo de Serinhaem.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em solução ao seu officio de 9 do corrente mez copia do de hontem do Dr. chefe de policia sob n. 265.

— Ao agente de paquetes.—S. Exc. ficou inteirado pelo officio de V. S. de que o vapor *Pernambuco* entrado hoje ás 6 horas da manhã dos portos do norte seguirá ás 6 da tarde para os do sul.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1887

Capitão Agricio Rodolpho de Araujo Lins.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo.

Browns & C.—O processo de distribuição das quotas ou taxas de repartição é incumbido ás proprias classes, a que pertencem os contribuintes, e só em caso de recusadas mesmas clases intervem o Consulado Provincial conservando a collecta do exercicio financeiro anterior, instrucções de 27 de Julho de 1883, artigo 24, lei n. 1810 de 27 de Junho de 1884 artigo 14. Foi este o procedimento fiscal.

Os recorrentes, porém, nada provaram que autorise a passagem de uma classe para outra, a não ser a propria declaração de que auferem poucas vantagens de seu negocio, reduzido presentemente a pequenas proporções. A circumstancia de outros commerciantes se acharem em classes que não deviam estar, póde servir para mostrar que existem defeitos que devem ser corrigidos na clasificação, porém não para augmentar esses defeitos, transformando os em regras, como bem observa o administrador do Consulado em suas informações.

Deixo, portanto, em face destes motivos, de attender aos recorrentes, confirmando a decisão da junta do Thesouro Provincial.

Delfina, Beatriz, Vicente, Maria, Alfredo, Amelia e Adelina.—Juntem a prova a que se refere o artigo 6º das instrucções de 17 de Janeiro ultimo.

João Pereira do Nascimento.—Encaminhe-se, devendo o supplicante pagar o porte na repartição dos correios.

Marianna Augusta de Mello Rodrigues, Maria Carolina Nunes Rodrigues e Domiciana Materna Nunes Rodrigues.—O artigo 118 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885 não é executavel, e tem sido indeferidas as pretenções nelle fundadas e no artigo 149 do regulamento de 7 de Abril de 1879, do qual é reproducção, como informa o Thesouro por officio de 15 de Março, sob n. 498. Esses artigos regulamentares crearam pensão exorbitante do espirito e da letra das delegações contidas nas leis n. 1,344 de 18 de Fevereiro de 1879 e artigo 5 da de n. 1,810 de 26 de Junho de 1884, de modo que tanto um como outro, devem ser considerados como se nunca tivessem existido, porquanto a faculdade que tem o governo de regulamentar, ou mesmo de reorganisar certos ramos do serviço publico por força de delegações especiaes do poder legislativo, não vai ao ponto de o autorisar a estatuir obrigações ou favores illegaes e mesmo inconstitucionaes como é a pensão requerida.

Manoel Goncalves Alves.—Prove por algum dos meios permittidos pelo decreto n. 1,950 de 12 de Julho de 1871 que é maior de 21 annos de idade.

Manoel Rodrigues da Silva.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Senhorinha Maria de Oliveira Mello.—Não procede o que pretende a supplicante, conforme bem o explica o inspector geral da instrucção publica em seu officio de 31 de Março, sob n. 110, pois o artigo 157 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885 não está nem podia estar por não haver disposição inutil na lei ou regulamento, comprehendido no § 5º do artigo 156.

A gratificação daquelle artigo é extraordinaria, e só extraordinariamente aos professores que provam as condições nelle exigidas se computa nas jubilações. A regra é que a aposentadoria não comprehende as gratificações *pro labore*. A supplicante, entretanto, por excepção da lei, jubilou-se tendo além do ordenado, a gratificação ordinaria e ainda a de antiguidade por inteiro. E' o que o citado § 5º do artigo 156 chama « todos os vencimentos » reservando « para os distinctos » (artigo 157) mais a gratificação addicional do artigo 115 do mesmo regulamento.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de Abril de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 374.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 19 de Abril de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria da Conceição, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do Dr. Delegado do 1º districto da capital, José Francisco dos Santos, conhecido por Caboclinho, Manoel José de Oliveira, Francisco de Paula Silva Peixoto e Octaviano José Ribeiro, por disturbios.

A' ordem do Dr. Delegado do 2º districto da capital, Manoel Barbosa de Paiva como indiciado em crime de furto.

A' ordem do subdelegado do Peres, José Ignacio de Vasconcellos, por crime de furto.

Communicou me o delegado do 1º districto da capital, ter nesta data feito remessa ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal dos inqueritos policiaes procedidos contra João Francisco de Carvalho e Severiana Bellarmina da Conceição, pelo crime previsto no art. 201 do codigo criminal, e ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, contra Florencio José dos Santos, por crime de furto.

Pelo delegado do termo de Jaboatão, foram remettidas a esta repartição 14 facas de ponta tomadas a desordeiros naquelle districto.

Ainda pelo subdelegado da Magdalena foram tambem remettidas a esta repartição 5 facas de ponta apprehendidas no referido districto.

O delegado de Serinhãem, por officio de hontem, communicou-me que sendo avisado por Antonio Gomes de Barros e Silva, proprietario do engenho Araquára, de que em seu engenho derase, na noite antecedente, um conflicto, entre diversos individuos, resultando delle a morte do de nome José Firmino e ferimentos de outros, mandou para alli uma força no intuito de capturar os criminosos, visto residirem longe do lugar, que pertence ao termo de Gamelleira, as respectivas autoridades, e conseguio a prisão de Francisco de Salles da Rocha Wanderley, Manoel Firmino, Firmino Francisco de Lima e João Antonio Ferreira, pondo-se em fuga João Firmino, que tambem tomara parte no conflicto.

Effectuada as prisões, aquelle delegado communicou o facto ao de Gamelleira, a cuja disposição poz os referidos criminosos para contra elles proceder nos termos da lei.

Communicou-me o cidadão Ildefonso Francisco Gomes, em officio de hontem, ter naquella data assumido o exercicio do cargo de delegado do termo da Escada, na qualidade de 2º supplente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 1887

Dr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, Francisco Joaquim Antunes, Josepha Maria do Espirito Santo, Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, officios do Dr. procurador dos feitos, regedor do Gymnasio, Joaquim Gonçalves & C., Dr. chefe de policia e Felix Pereira de Souza.—Informe o Sr. contador.

José Cordeiro dos Santos, Carolino Soares de Amorim, Souza Nogueira & C. e capitães dos navios *Lavinia* e *Rival*.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Elias de Oliveira.—Ao contencioso para satisfazer a requisição da contadoria

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Miguel Francisco Ferreira Novaes.—Satisfaça a exigencia.

Minervino Avelino Fiuza Lima.—Ao Consulado para attender.

Francisco Alves de Carvalho Barros, Manoel Delphino de Medeiros Favilla e Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—Registre-se e façam-se os assentamentos.

Josephina de Miranda Pinto.—Aguarde a decretação de fundos pela Assembléa.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE ABRIL DE 1887

José Joaquim Alves & C. e outro, Josepha Maria de Almeida, Francisco Damião Cavalcante Pessoa e Manoel Bento Borges Camara.—Informe a 1ª secção.

Manoel Avelino Fiuza Lima.—A' 1ª secção para attender.

João Antonio de Almeida.—Cumpra-se.

— 19 —

José Joaquim Alves & C. e outros.—Certifique-se.

José de Souza Guimarães.—Sim, em vista das informações.

Jacintho de Medeiros Barbosa & C., Mello & Pereira.—Sim, em vista das informações.

Marcos Francisco de Paula Reis.—A' 1ª secção para os devidos fins.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

18ª SESSÃO EM 2 DE ABRIL DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Chamada e abertura da sessão.—Approvação da acta.—Leitura do expediente.—Discussão do requerimento de informações sobre o naufragio do vapor *Bahia*.—Discursos dos Srs. Rodrigues Porto, Drummond e Praxedes Pitanga.—Requerimento do Sr. Gomes Parente e observações do Sr. José Maria.—Votação do requerimento de informações e declarações de voto.—1.ª parte da ordem do dia.—3.ª discussão do projecto n. 24 deste anno.—Observações dos Srs. José Maria e Gonçalves Ferreira, e requerimento do primeiro pedindo o adiamento da discussão.—Votação e approvação do mesmo requerimento.—Approvação dos projectos ns. 3 e 17 deste anno.—1.ª discussão do projecto n. 13 deste anno.—Discurso do Sr. Praxedes Pitanga e approvação do projecto.—Votação do projecto n. 16 deste anno.—3.ª discussão do projecto n. 7 deste anno e discursos dos Srs. Costa Ribeiro e Gonçalves Ferreira.—2ª discussão do art. 1º do projecto n. 22 deste anno e apresentação de emendas.—Requerimento do adiamento da discussão e encerramento da mesma.—2.ª parte da ordem do dia—

MUTILADO

Adia-se a 3.ª discussão do projecto n. 1 deste anno.—Encerramento da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Luiz de Andrada, Ratis e Silva, Constantino de Albuquerque, Barros Wanderley, Amaral, João de Sá, Drummond, Julio de Barros, Visconde de Tabatinga, Lourenço de Sá, Rodrigues Porto, Rosa e Silva, Sophronio Portella, Rego Barros, Augusto Franklin, Soares de Amorim, Costa Gomes, Herculano Bandeira, Barros Barreto Junior, Affonso Lustosa, José Maria, Ferreira Jacobina, João de Oliveira, Praxedes Pitanga, Gonçalves Ferreira e Rogoberto, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. André Dias, Barão de Caiará, Costa Ribeiro, Gomes Parente, Coelho de Moraes e Ferreira Veloso.

Faltam os Srs. Barão de Itapissuma, Juvencio Mariz, João Alves, Antonio Victor, Regueira Costa, Domingues da Silva e Solonio de Mello.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de Antonio de Menezes Cysneiros Bandeira de Mello, professor publico de Cruangy, requerendo que os seus vencimentos sejam equiparados aos da professora d'alli.—A' commissão de ordenados.

Outra de Joaquim Pedro da Rocha Pereira, professor publico em Cimbres, requerendo dispensa da idade legal para seu filho Jeronymo Euzebio da Rocha Pereira matricular-se no 1º anno da Escola Normal.—A' commissão de instrucção publica.

E' lido e vai á imprimir o seguinte projecto:

N. 39.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica restabelecida a cadeira da escola pratica de mathematicas, creada pela lei n. 1772 de 21 de Junho de 1883.

Art. 2.º Esta escola poderá funcionar no Gymnasio Provincial, ou em outro qualquer estabelecimento publico de instrucção secundaria.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa Provincial, em 2 de Abril de 1887.—o deputado Ratis e Silva.

Continúa em discussão o requerimento de informações sobre o naufragio do vapor *Bahia*.

São lidas e apoiadas e entram em discussão com o requerimento as seguintes emendas:

« Que se remettam a esta Assembléa cópia da correspondencia official trocada entre os Srs. inspecter da Alfandega, chefe da 1ª secção e guarda-mór, e bem assim que se informe quanto foi gasto por conta do credito aberto pelo presidente da provincia, e em que foi empregada a quantia que porventura tenha sido dispendida. S. R.—José Maria. »

« Ao requerimento do Sr. José Maria, no caso de ser approvado,—accrescente-se: e solicite-se por intermedio da Presidencia informações no sentido de saber-se se o guarda-mór interino ao tera noticia do abalroamento do vapor *Bahia* com o *Pirapama*, fizera qualquer communicação verbal ou por escripto ao inspector da Alfandega.—Gaspar de Drummond. »

O Sr. Rodrigues Porto—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Gaspar de Drummond—Sr. presidente, voltando á tribuna sobre o requerimento que se debate, não é meu intuito prolongar a discussão, que até já tem perdido muito de sua razão de ser—a opportunidade.

Uso da palavra, apenas, para ligeiramente motivar uma emenda, que mandei á mesa.

Procuro saber com a emenda se o guarda-mór interino da Alfandega, ao ter noticia do abalroamento do vapor *Bahia* com o vapor *Pirapama*, procurara immediatamente entender-se, ou por escripto ou verbalmente, com o respectivo chefe, o inspector da Alfandega.

O nobre collega representante do 2º districto, na réde de accusações que entreteceu, procurou apanhar tambem o inspector da Alfandega, accusando-o de negligente, por deixar de providenciar sobre os naufragos do vapor *Bahia*.

S. Exc., portanto, não se limitou a colher nessa réde o presidente da provincia; quiz tambem colher a outros funccionarios publicos, se bem que pelas malhas deixasse escapar o seu amigo e correligionario, culpado nestes acontecimentos.

O Sr. José Maria—O unico que soube cumprir o seu dever.

O Sr. Gaspar de Drummond—Refiro-me ao guarda mór interino da Alfandega.

Desde que o guarda-mór teve conhecimento das occurrencias, seu dever principal naquella occasião era providenciar por si ou procurar entender-se por escripto ou verbalmente com o seu respectivo chefe.

O Sr. Praxedes Pitanga—Peço a palavra.

O Sr. Gaspar de Drummond—Porventura assim procedeu o guarda-mór interino da Alfandega? O que fez elle? Tendo sciencia de que o inspector da Alfandega não se achava na capital, o que não é exacto, porque S. S. retirou-se da cidade depois de 1 hora da tarde, não procurou conhecer bem dessa ausencia, se era verdadeira ou não; e então, em vez de dirigir-se ao inspector participando-lhe o occorrido afim de que este providenciasse, pelo contrario, nada fez neste sentido, limitando-se apenas a procurar o chefe de uma das secções.

Desde que o guarda-mor interino não communicou o facto, como devia, ao chefe, elle é immediatamente culpado e procedeu desidiosamente; e nem pensem que o eximem da responsabilidade allegando haver elle procurado a um outro funccionario que poderia na occasião providenciar, conhecendo a ausencia do inspector da Alfandega. Este facto não o releva da culpa desde que ficou provado, como está no dominio publico, que o inspector da Alfandega achava-se presente na cidade até 1 hora da tarde

Portanto, aquelle funccionario procedeu culpasamente quanto a estes acontecimentos.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não apoiado.

O Sr. José Maria—V. Exc. bem sabe que o culpado é o Sr. Pedro Vicente.

O Sr. Gaspar de Drummond—Eis aqui; insistem os meus nobres collegas em accusar a S. Exc. o Sr. Dr. Pedro Vicente, digno presidente da provincia...

O Sr. Praxedes Pitanga—E com todo o fundamento.

O Sr. Gaspar de Drummond... por negligente e desidioso em providenciar quanto aos naufragos do *Bahia*. A obstinação, a recalcitração de Ss. Excs. nessas accusações formuladas...

O Sr. Praxedes Pitanga—E' o exercicio de um direito.

O Sr. Gaspar de Drummond—... a despeito das explicações que tem sido cabalmente dadas, a despeito das peças officiaes que se acham publicadas, a despeito de tudo quanto, finalmente, está no dominio publico, cuja consciencia formou-se e repousa n'um facto verdadeiro, isto é, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia soube ser activo e diligente em face do triste acontecimento; a obstinação do nobre deputado e de seus collegas de bancada denuncia que Ss. Excs., avidos de provas com que possam fazer carga á administração da provincia...

O Sr. Praxedes Pitanga—Ao contrario, existem factos sobejos

O Sr. Gaspar de Drummond... mas diante da ausencia desses factos, não tendo outros para esmerilhar, no intuito de fazer opposição ao presidente da provincia, não trepidam em tirar todo o proveito de um acontecimente triste, a que se prendem as lagrimas de muitos, o desprezo de alguns e a dôr de todos nós, não trepidam em tirar proveito deste acontecimento, procurando levantar contra S. Exc. as antipathias publicas!

Provassem Ss. Exc. que o presidente da provincia, apezar de não ter conhecimento do facto, podia ter providenciado; provassem Ss. Excs. que, depois de ter S. Exc. conhecimento do facto, devendo ter providenciado, não o fez; provassem que os acontecimentos que se deram poderiam em grande parte ser evitados, se S. Exc. immediatamente acudisse com providencias, e Ss. Excs. teriam conseguido o seu *desideratum*, isto é, levantar contra S. Exc. a animosidade publica.

Mas emquanto Ss. Excs. assim não procederem; emquanto Ss. Excs. estiverem ahi se exercitando n'uma gymnastica de argumentação, suspendendo-se em trapezios como veedadeiros acrobatas para attrahirem a attenção publica, não hão de conseguir indispor o animo publico contra o presidente da provincia, que soube cumprir o seu dever. (Apoiados, muito bem da maioria; contestações da opposição.)

Diga-se embora que o presidente da provincia, só ao meio dia ou depois é que teve conhecimento do abalroamento ..

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. disse que ás 4 horas da tarde.

O Sr. Gaspar de Drummond—Engana-se V. Exc.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. disse-o no seu primeiro discurso. (Apartes.)

O Sr. Gaspar de Drummond—Eu disse que o presidente da provincia ás 4 horas da tarde recebera communicação do naufragio.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Apoiado; é cousa differente.

O Sr. Gaspar de Drummond—Mas diga-se embora que o presidente da provincia só ao meio dia teve conhecimento do facto, é inutil! Ss. Excs. entendem que o presidente da provincia, porque veste uma farda bordada, deve ser presciente, deve saber dos factos, ainda não tendo sciencia ou communicação alguma! (Apoiados da maioria.)

Diga-se ainda que as primeiras communicações não eram a tal ponto aterradoras que obrigassem logo o presidente da provincia a dar providencias immediatas, porque da communicação do gerente da Companhia Pernambucana resulta que apenas se noticiava o abalroamento do *Pirapama* com o *Bahia*, sem mais nada, e era muito conjecturavel que naquelle abalroamento o vapor *Pirapama* tivesse soffrido maiores avarias do que o vapor *Bahia*, e o *Pirapama* conseguira chegar ao nosso porto, é inutil, S. Exc. não tem defesa!

Diga-se mais que da communicação do agente da Companhia Brazileira constava simplesmente o abalroamento e mais que o vapor *Bahia* tinha arribado e que se havia expedido um vaporzinho em demanda daquelle, é inutil a allegação, o presidente da provincia procedeu mal, deveria gastar dinheiro publico fretando outro vaporzinho, que afinal nada adiantariam! (Apoiados da maioria).

Diga-se embora e prove-se com os acontecimentos posteriores, que ainda mesmo que o presidente ao receber a communicação do abalroamento, fizesse partir para o lugar do sinistro, uma flotilha inteira para soccorrer os naufragos, á nenhum salvaria mais, porque a communicação fez-se ao meio dia e, ás 9 horas da manhã, já não havia mais naufragos a salvar; que importa, não obstante o presidente deveria tel-o feito!

Diga-se ainda que S. Exc. ás 4 horas da tarde, quando acompanhava a procissão de Passos, ao ter conhecimento dos detalhes do naufragio procurara dar as providencias de momento mandando o seu ajudante de ordens entender-se com inspector do Arsenal de Marinha, com o inspector da Alfandega, emfim com as autoridades que deveriam providenciar no sentido de acolher os naufragos e isto consta das peças officiaes, não importa; o presidente da provincia é culpado—devia ir salvar os naufragos! (Apartes diversos).

Diga-se embora que o presidente da provincia déra as providencias no intuito de soccorrer os naufragos, aquelles que conseguiram pela salvação chegar ás nossas plagas, e que alguns delles foram recebidos e soccorridos na enfermaria militar, mandando adiantar por seis mezes soldo aos officiaes, dando todas as providencias que eram compativeis com as circumstancias, e se nem todos foram alli recolhidos é porque muitos preferiram a caridade particular—que o presidente da provincia não podia e nem devia impedir a iniciativa dos particulares, e menos as obrigações que tem a Companhia Brazileira nestas conjuncturas—de prestar soccorros—embora S. Exc. assim procedesse, é inutil; o presidente da provincia é culpado!

Ora, comprehende-se que collocada a questão diga-se ainda, que S. Exc. mandára um vaporzinho com lanchas e desinfectantes para recolher os cadaveres, que boiavam nas proximidades do sinistro e que isto se fez, dando-se depois sepultura aos cadaveres, comparecendo ao acto as autoridades policiaes—é tempo perdido, S. Exc. só fez isto depois que os cadaveres boiavam.

Ora, comprehende-se que collocada a questão neste terreno, não ha defeza possivel, neste terreno não ha defeza possivel desde que Ss Excs. obstinadamente não aceitam defeza alguma. O que resta, portanto, a fazer?

O Sr. Praxedes Pitanga—Regeitar o requerimento.

O Sr. Gaspar de Drummond—Ss. Excs. não aceitam as explicações dadas; Ss. Excs. accusam o presidente por todos os modos: de desalmado, de deshumano (apoiados) e até de responsavel pelo abalroamento.

O Sr. José Maria—Não apoiado.

O Sr. Gaspar de Drummond—Aqui disse-se isto, o que motivou um aparte meu.

O Sr. José Maria—Não se fez responsavel pelo abalroamento, mas sim pelas mortes.

O Sr. Gaspar de Drummond—Nestas condições, pois, para que mais prolongarmos este debate?

O Sr. Praxedes Pitanga—Ahi é que está a gymnastica. (Riso).

O Sr. Gaspar de Drummond—Eu não tenho diante de mim adversarios leaes que se batam com armas proprias da guerra de hoje; os nobres deputados fazem lembrar os antigos guerreiros que batiam-se surprendendo os adversarios nas barracas, envenenando as gentes e usando de todos os estratagemas e tactica de guerra, que não estão mais em moda.

Ss. Excs. não encontram factos para accusarem o presidente da provincia...

O Sr. Praxedes Pitanga—Ha de sobra.

O Sr. Gaspar de Drummond... mas procuram esmerilhar, tirar conclusões systematicas, fazer emfim confrontações sem alcance algum, sómente para armarem ao effeito publico, e nada mais.

A' vista disso, qual o alcance do presente debate? Para que prolongal-o mais? Para repetir mais algumas palavras a favor do Sr. Dr. Pedro Vicente, que cumprio o seu dever, se diante da obstinação dos nobres deputados todos os nossos argumentos vão se quebrar?!

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. não diz isto seriamente.

O Sr. Gaspar de Drummond—Digo, sim.

O Sr. Praxedes Pitanga—Tanto não diz que está a sorrir-se.

O Sr. Gaspar de Drummond—Eu não sei pronunciar-me pela tribuna tomando aspecto carrancudo, nem usando voz tronituante. (Riso).

Sr. presidente, ao encetar-se o debate deste requerimento, tive occasião de declarar que, ouvindo grande parte dos meus amigos e correligionarios de bancada, Ss. Excs. commigo mostraram-se dispostos a aceitarem o requerimento do meu illustre collega, representante do 2º districto.

Apezar disto, ao terminar o meu discurso disse que o fazia, não esquecendo que o movel que impellia Ss. Excs. a apresentarem aquelle requerimento era inquestionavelmente o movel politico e partidario; porém que nós adversarios de outra ordem, collocados (permitta-se-me a expressão) n'um plano superior...

Uma voz da opposição—Pois não!

O Sr. Gaspar de Drummond... procediamos de outro modo, e assim não teriamos duvida em votar pelo requerimento, para que naquella occasião o presidente da provincia se defendesse.

Mas hoje que a defeza de S. Exc. está feita, não pelo humilde orador, (não apoiados) mas pelas peças officiaes que estão publicadas; hoje que está na consciencia de todos o modo honroso pelo qual S. Exc. portou-se diante desta triste emergencia; que alcance pode ter a approvação do requerimento do nobre deputado senão o de sujeitar o Sr. presidente da provincia aos caprichos da opposição? (Apoiados, muito bem e apartes).

Ainda uma outra razão accresce:

O nobre deputado pelo 2º districto, querendo tirar partido de uma declaração que fiz em nome dos meus amigos de bancada, disse que nós não tinhamos força para regeitar o requerimento, por isso que muitos dos nossos collegas, profundamente indignados com o procedimento do Sr. presidente da provincia, queriam approval-o. (Apartes).

De maneira que com a approvação de seu requerimento pretendia o nobre deputado mostrar que nós aqui reprovamos francamente o procedimento do presidente da provincia, e que assim iriamos lavrar um protesto da nossa indignação! (Apoiados e apartes)

E' possivel, Sr. presidente, que o nobre deputado não se dando por satisfeito, e não bastando os recursos do seu grande talento, queira ainda para ajudar a passagem do seu requerimento explorar os nossa brios partidarios n'uma questão d'esta ordem; mas porventura haverá algum collega da nossa bancada que se preste a isto?! (Apoiados, muito bem da maioria.)

O nobre deputado quiz tirar partido de uma declaração que fiz, quando esta questão não tinha o aspecto que tem hoje. Então era necessario que o presidente se fizesse ouvir a respeito da questão, que as peças officiaes apparecessem, que a defeza do presidente se fizesse; mas hoje que a defeza está feita, que as peças officiaes estão publicadas, e que todos, tanto nesta Assembléa como fora d'ella, reconhecem que o presidente da provincia cumprio perfeitamente o seu dever, qual a necessidade da approvação deste requerimento? (Apoiados e apartes)

Voto, portanto, contra o requerimento do nobre deputado. (Muito bem, muito bem da maioria.)

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, como um dos signatarios do requerimento apresentado á consideração da casa, eu não viria á tribuna tratar da materia, por enteder que ella estava sufficientemente debatida, se o meu illustre amigo, deputado pelo 1.º districto, não tivesse apresentado um additamento ao requerimento com o fim de levantar accusações a um empregado da Alfandega, que sendo por demais zeloso no cumprimento de seus deveres, não estava de certo nas condições de ser accusado por S. Exc.

Eu não tomaria a palavra para mostrar quanto havia sido irregular o procedimento da administração da provincia nas medidas a adoptar com relação ao naufragio do vapor *Bahia*, se não visse que se procura fazer recahir injustamente accusações sobre um empregado que mostrou-se por demais zeloso, repito, no cumprimento de seus deveres.

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Praxedes Pitanga—S. Exc., o illustre deputado pelo 1º districto, não desejando subir á tribuna para fazer pela segunda vez uma defeza pallida ao presidente da provincia, qual a que fizera na occasião em que fallou pela primeira vez, apezar do seu reconhecido talento, apezar da sua illustração, de sua força de palavra, procurou motivar o seu additamento, profligando contra um empregado da Alfandega accusações injustas.

Procurarei provar ao nobre deputado que ou S. Exc. occultou a sciencia que tem do regulamento da Alfandega, na parte que tem relação com a guarda moria, ou muito propositalmente procurou ferir injustamente a um empregado honesto e zeloso nas funcções que estão a seu cargo.

Eu não entraria, Sr. presidente, nas accusações que devera recahir sobre a administração pela nenhuma providencia que dera acerca do naufragio do vapor *Bahia*, porque o juizo do publico é o mais acertado, é o mais justiceiro ácerca do seu procedimento; não entraria, digo, nessa apreciação, se não fosse a isso obrigado pelo nobre deputado que me precedeu na tribuna.

A desculpa de que S. Exc., embora tardiamente, teve noticia do facto occorrido entre o vapor *Pirapama* e o vapor *Bahia*, não pode proceder, porque a prova em contrario está exharada no mesmo diario official em que S. Exc. confessa haver recebido communicação do inspector do Arsenal de Marinha ao meio dia. Quando S. Exc. se quizesse eximir de ter tido um amigo que ao romper do dia lhe desse noticia do sinistro; quando mesmo o facto não se tivesse divulgado nesta cidade, não se poderia de certo eximir da declaração por elle feita em resposta ao officio que lhe dirigira o inspector do Arsenal de Marinha de que só ao meio dia estava verificado o facto.

A entrada do vapor *Pirapama* ás 8 horas da manhã, tempo em que de sobra deveria se achar no ancoradouro o vapor *Bahia*; esta circumstancia por si só seria bastante para presumir-se um desastre, um fracasso, porque tendo o vapor *Bahia* partido da Parahyba ás 5 horas da tarde, ao romper do dia deveria estar aqui fundeado no porto. E, Sr. presidente, quando ainda esta circumstancia não fosse bastante, a entrada do *Pirapama* que noticiou o encontro, seria sufficiente para dispertar a administração fazendo-a presumir que um facto extraordinario se havia dado entre o vapor que regressara e um outro que ficara abandonado.

Se é de primeira intuição que corre a obrigação ao administrador de ter sciencia dos factos que occorrem em sua administração, por intermedio daquelles que lhe são auxiliares, não é acreditavel que S. Exc. tendo noticia da chegada do *Pirapama* tendo noticia da declaração feita pelo commandante, justificando a razão por que voltava, deixasse de pensar que uma circumstancia não prevista tivesse dado lugar a não chegada do *Bahia*. Isso por si só seria bastante, como foi, para despertar o guarda-mór, para ficar de promptidão a espera da primeira ordem.

Já vê portanto o nobre deputado que o guarda mór da Alfandega a quem não cumpria agir sem ordem superior a respeito de entradas e sahidas de vapores, outro procedimento não poderia ter, sob pena de exhorbitar de suas attribuições. Isto é do regulamento e eu appello para V. Exc. mesmo.

Não podia portanto o presidente da provincia ignorar do facto e sendo assim cumpria-lhe dar ordens immediatas a seus subalternos, afim de que as providencias fossem as mais promptas possiveis.

Quem passasse na Lingueta ás 9 horas da manhã viria que o vapor *Meduza* fumegava indicando que tinha as caldeiras accesas.

O Sr. Gaspar de Drummond—Não é exacto este facto.

O Sr. Praxedes Pitanga—Declaro que é exacto ouvi a pessoa competente que é incapaz de mentir. Posso asseverar a V. Exc. sob a minha palavra de honra a veracidade deste facto e V. Exc. não póde contestar.

Portanto, Srs., quem passasse na Lingueta e visse ás 9 horas da manhã o vapor *Meduza* fumegando, diria: este vapor está nas condições de funccionar, mas porque motivo não sahio? Justamente porque não competia ao guarda mór fazer partir o vapor sem ordem superior.

As accusações portanto, Sr. presidente, levantadas contra esse empregado pelo nobre deputado, que me precedeu na tribuna, não poderia absolutamente proceder.

O Sr. Gaspar de Drummond—Se o guarda-mór soube porque não communicou a S. Exc.?

O Sr. Praxedes Pitanga—Porque? Onde V. Exc. vio isso?

Acaso é elle portador de noticias? Mas, ainda quando lhe corresse essa obrigação,—que não corre—S. Exc. tinha tanto quanto elle o dever de saber; e os nobres deputados, se a tempo souberam da noticia, deviam, como amigos do presidente da provincia, ter-lh'a communicado *incontinente* para que elle tomasse as providencias que lhe cumpria tomar

(Apartes.)

Mas, Srs., continuemos a indagar.

Porque não sahio o vapor durante o dia? S. Exc. teve a noticia ao meio dia, por intermedio da inspector do Arsenal de Marinha o vapor estava prompto: porque não deu a essa hora ordem para que elle partisse? Para que se diz no jornal que o vapor não tinha combustivel, quando o digno inspector da Alfandega, examinando os livros do mesmo vapor, reconheceu que dentro delle havia quatro toneladas de carvão quantidade sufficiente, não somente para elle ir ao lugar do sinistro, mas para ir até á Parahyba e voltar? Acaso isto pode servir de desculpa ao administrador da provincia que, durante o dia inteiro, tendo-lhe a noticia do sinistro sido communicada pelo digno inspector do Arsenal de Marinha, não deu ordem para que o vapor seguisse? Acaso a defeza de S. Exc. funda-se somente nessa accusação, que devia o empregado seguir o vapor só porque é empregado inferior, porque este pertence ao partido adverso? E' generoso este modo de defender a administração, fazendo recahir sobre um empregado, que se mostrou por demais zeloso no cumprimento dos seus deveres, toda a perseguição possivel?

Um Sr. Deputado—V. Exc. reconhece que elle soube do sinistro, e não communicou ao presidente a noticia que tivera?

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu disse que elle não tinha obrigação de communical-a.

O Sr. Gaspar de Drummond—Pelo regulamento tinha.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. não conhece muito o regulamento, não póde mostrar nelle semelhante disposição.

Permitta-me dizer lhe que desconheço a sua illustração neste ponto, emprazo a V. Exc. para que me mostre essa disposição.

O Sr. Gaspar de Drummond—Semelhante appello n'uma questão desta ordem!

O Sr. Praxedes Pitanga—E' que não existe o que V. Exc. está affirmando; V. Exc., apezar de sua reconhecida illustração, desconhece completamente essa parte do regulamento.

O Sr. Gaspar de Drummond—O facto é este: elle soube e não communicou ao presidente.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não tinha obrigação de fazel-o; o regulamento não lh'a impõe. Portanto, V. Exc. não póde accusal-o por isso, tanto mais quanto elle foi por demais zeloso no cumprimento do seu dever, preparando-se para dar prompto e immediato cumprimento á ordem que a administração superior lhe mandasse com o fim de fazer seguir o vapor.

Senhores, eu não subiria á tribuna, se o nobre deputado com essa injusta accusação não tivesse por fim amesquinhar a posição desse empregado, que aliás não receio diante da ameaça.

Não é uma demissão o que pode atemorisar esse funccionario, moço honesto talentoso e digno de toda attenção.

O Sr. presidente da provincia é que não cumprio seu dever. A sua defeza pode consistir em dizer-se que elle não pensou que o abalroamento tivesse tido consequencias funestas, por que estou convencido de que S. Exc. não é deshumano, não deixaria de em seguida prestar os devidos soccorros, se em tempo houvesse tido pleno conhecimento dos factos; mas descuidou-se, e descuidou-se de modo tal que concorreu poderosamente para que o resultado do sinistro fosse mais funesto do que podia ser.

O Sr. Gaspar de Drummond—V. Exc. dá licença para um aparte? Se o presidente tivesse tido conhecimento do facto pela manhã e fizesse seguir vapores para o lugar do sinistro, afim de prestarem soccorros aos naufragos, esses soccorros ainda aproveitariam?

O Sr. Praxedes Pitanga—Sem duvida.

O Sr. Gaspar de Drummond—Não ha tal, por que o rebocador *Moleque* que lá foi ás 11 horas da manhã, já não conseguio salvar mais naufragos, mas apenas recolheu os que se tinham salvo nas barcaças.

O Sr. Praxedes Pitanga—Se o presidente da provincia tivesse expedido ordem para que, á chegada do *Pirapama* partisse o vapor *Meduza* certamente muitos dos naufragos, que foram salvos depois das dez horas da manhã, teriam sidos salvos por esse vapor.

Demais, os soccorros que cumpria á administração prestar não se referiam sómente ás pessoas dos naufragos. V. Exc. conhece bem o regulamento da policia...

O Sr. Gaspar de Drummond—Eu não conheço.

O Sr. Praxedes Pitanga—Conhece, tem obrigação de conhecel-o, porque como representante da provincia, deve conhecer tudo aquillo que tem relação com o movimento politico, policial e juridico de mesma provincia. Mas, se por ironia declara que não conhece, eu lhe digo que o chefe de policia, pelo regulamento de sua repartição e pelo regulamento internacional, tem acção sobre ás praias, e á S. S. devera ter determinado o presidente da provincia que incontinente se achasse no lugar do sinistro, não só para proceder á arrecadação do que se podesse salvar do naufragio, como para prestar por sua parte o auxilio possivel aos naufragos.

Portanto, S. Exc. ainda peccou deixando em abandono aquillo que podia dar á costa e sido arrecadado.

As companhias de seguros fazem os seus contractos de seguros maritimos, contando com o auxilio que a policia lhes possa prestar no salvamento e arrecadação das cargas e mercadorias dos navios naufragados.

A este respeito, S. Exc. o Sr. presidente da provincia nada providenciou, devemos affirmal-o, porquanto não consta que de S. Exc. emanasse nenhuma ordem ao Sr. Dr. chefe de policia, afim de tratar da arrecadação dos salvados.

Vê se portanto, que, além de que S. Exc. não tem defesa pelo modo porque procedeu, pelo desidia com que se houve em relação aos soccorros que devéra ter prestado aos naufragos, ainda é culpado pela não arrecadação dos salvados, á qual se devia proceder por força do regulamento da policia. S. Exc. não cuidou disso, deixou que correse por conta do acaso ou por conta da companhia toda a perda de bagagens e mercadorias.

Entretanto, o illustre deputado cujo talento e illustracção folgo de reconhecer, subio á tribuna com o fim especial de espesinhar um empregado, que aliás se mostrou cuidadoso do cumprimento do seu dever e para fazer recahir sobre elle toda a responsabilidade quando essa responsabilidade deve recahir sobre aquelle que administrou a provincia.

O guarda mór interino da Alfandega, por força do respectivo regulamento só dispõe do seu escaler, unica embarcação que elle pode mandar sahir ou recolher segundo o seu arbitrio em tudo mais é cumpridor das ordens que emanam da autoridade superior, sem a qual não pode pôr em movimento o unico vapor que possue a policia da Alfandega.

Estou certo que o illustre inspector da Alfandega, que alias conservou-se nesta cidade até depois do meio dia, por estar naturalmente em lugar á que as noticias não chegaram, deixou de proceder como era de esperar, não determinando a partida do vapor que está a seu cargo.

Mas S. Exc. o Sr. presidente da provincia que não se pode escusar de ter sabido da noticia por que chegou esta a todo o mundo que existia na capital ainda a aquelles que não sahiram do seio de suas familias, tinha a obrigação de dispertar a acção do digno inspector da Alfandega, procurando-o no lugar em que elle se achasse, ou transmettindo ordens directamente ao seu immediato para que fizesse partir o vapor que se achava ao serviço da Alfandega, por que este as nove horas da manhã, estava completamente preparado, para prestar aos naufragos os soccorros de que porventura houvesse mister.

Não tinha e nem tenho intenção de attribuir proposito criminoso ao administrador da provincia porque sou o primeiro a crer de que S. Exc. estava convencido de que o mal não havia chegado ao extremo a que chegou, o que acontece muitas vezes em identicas circumstancias, pela confiança que se tem na serenidade dos tempos, na mansidão do mar e na pericia dos directores do navio. Em um tempo sereno, um vapor conhecido, sob o mando de um marinheiro perito não podia produzir o receio de nas costas de Pernambuco, quasi ao entrar no seu porto, ter um infeliz encontro com um pequeno vapor que sahia costeando as praias em demanda da provincia da Parahyba.

A noticia chegada por uma certa forma e dada pelo vapor que havia recuado, ou para satisfazer as exigencias dos passageiros ou receioso de não poder por muito tempo permanecer no lugar do naufragio, temendo que os estragos produzidos fossem capazes de fazel-o submergir; as noticias pallidas dadas pelo commandante desse vapor até uma certa hora, induziam a crer que o outro navio tivesse procurado um porto de salvação; mas o retardamento de sua chegada, a inquietação da população, a ausencia de medidas destinadas a acudir os fracasso, não podiam deixar de ter chegado ao conhecimento de S. Exc., para que o dispertasse do lethargo em que se achava e tomasse uma energica posição.

Mas, S. Exc. fez como os velhos directores:—*de mininis non curat prætor*, de cousas insignificantes não cura esta administração, e, portanto, é de crer que tudo isso não passe de um ligeiro boato.

Mas, senhores, qual foi o resultado de tudo isso? Resultou a perda de vidas preciosas; chegarmos ao conhecimento de um estado de extrema afflicção entre os passageiros do vapor *Bahia*, o que não pode deixar de confranger o coração mais empedernido, e ainda o desapparecimento de grandes fortunas, o estrago de um navio e o prejuizo para a companhia que o tinha segurado.

Portanto, esse movimento mercantil, esse estado moral e esse resultado, que não pode deixar de ser lamentado por todos, seriam motivos mais que sufficientes para dispertar a alma mais fraca, o espirito mais abatido, quanto mais a S. Exc. em quem eu reconheço grande energia e elevada intelligencia. S. Exc. não podia dormitar, por melhor que fosse o somno em que estivesse, ao ouvir dizer que o vapor *Bahia* se havia perdido e que centenas de vidas debatiam-se sobre as aguas do oceano, ameaçadas de uma horrorosa morte.

Por conseguinte, penso que S. Exc. deu importancia minima á noticia, confiando em que nas costas de Pernambuco, n'um tempo em que os mares são serenos, bonançosos e em vapor cujo commando estava confiado a um dos melhores nauticos da costa do norte e do sul do Brasil, se podesse dar o fracasso, que enlutou o coração do povo pernambucano.

Mas, porque S. Exc. assim pensou, porque S. Exc. descuidou-se, por S. Exc. dormitou no meio de empregar os recursos a ponto de produzir os effeitos beneficos que deviam produzir, se deve fazer recahir a accusação, a responsabilidade do acontecimento sobre um empregado subalterno, que aliás se mostrou activo, pondo-se de promptidão ao primeiro aviso, somente porque esse empregado é de politica diversa e se diga mesmo que a accusação é evantada no intuito de accentuar principios politicos e de se fazer guerra, e tudo, porque o adversario não communga na mesma mesa?

De certo que não.

Sr. presidente o nobre deputado pelo 1º districto foi infeliz.

Da primeira vez, levantando-se contra a bancada adversa, procurou na serie de considerações que então desenvolveu defender o digno administrador da provincia, o Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, sem ter tido todos os dados necessarios para assim proceder, para que a defeza ficasse acceitavel, affirmando que S. Exc. somente ás 4 horas da tarde tivera noticia do triste acontecimento, quando S. Exc. posteriormente nas peças officiaes que foram publicadas, declara que ao meio dia lhe fôra communicada a noticia da horrosa catastrophe.

Portanto, se o nobre deputado desejou fazer a S. Exc. o Sr. presidente da provincia uma defeza não marchou em terreno certo, não porque lhe faltem dotes intellectuaes, que reconheço por demais superiores em S. Exc., mas porque não tivesse conseguido os dados necessarios, para desenvolver a sua defeza.

S. Exc. ainda foi infeliz hoje, quando, continuando na faina de accentuar a sua adhesão ao procedimento do presidente da provincia, veio fazer recahir a responsabilidade dos factos sobre um empregado subalterno, que, em vista do regulamento da Alfandega, não tem direito de acção senão sobre o seu escaler.

O Sr. Gaspar de Drummond—O que não posso conciliar é como, tendo o *Meduza* as caldeiras accesas pela manhã, se dissesse á noite que elle não podia seguir por não estar em condições de navegabilidade.

O Sr Praxedes Pitanga—S. Exc. não affirma o facto baseado em dados officiaes, e isso me obriga a contestar o facto por falta de provas.

Devo declarar a S. Exc. que o digno inspector da Alfandega Dr. Ignacio de Barros Barretto estando ás 10 horas da noite a bordo do vapor não só o encontrou em condições de navegabilidade como tambem com combustivel superior as suas necessidades.

Appello para o testemunho do mesmo honrado Sr. inspector da Alfandega, que teve occasião de visitar o vapor, em cujos livros consta o exame a que se procedeu no mesmo navio.

Portanto, não podia o guarda-mór interino da Alfandega dizer á noite que o vapor não tinha carvão.

O nobre deputado se firma em dados officiaes Posso assegurar a S. Exc. que vi a resposta delle concebida nestes termos: não obstante ter sido examinado o vapor o anno passado, e julgar-se que elle necessitava de concerto, está contudo no caso de fazer não só esta como outra qualquer viagem.

O Sr. Gaspar de Drummond—Pois não foi esta a informação dada.

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu vi a informação escripta.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Mas a informação particular dada ao presidente não foi esta.

O Sr. Praxedes Pitanga—Contudo, S. Exc. o Sr. presidente da provincia não podia ter uma communicação official pela qual se devesse regular em sentido contrario.

Sr presidente, fui chamado á tribuna sómente pela accusação que partio da parte do meu illustre amigo contra um empregado que mostrara-se zeloso no cumprimento de seus deveres. Contentava-me que passasse o requerimento, e que S. Exc. viesse dizer a Assembléa as razões que teve para proceder desta ou daquella forma.

Aguardava esse momento para, se me não conformasse com as informações dadas, levantar então a minha censura á administração da provincia, mas fui a isto forçado sendo que o illustre deputado pelo 1º districto defendendo o administrador da provincia não procurou assentar a defeza em razões que podessem demover o espanto da assembléa a acreditar que S. Exc. na melhor intenção e na melhor fé deu as providencias que entendeu convenientes para remediar o mal, mas que ao contrario procurou uma declinatoria fazendo recahir accusações graves sobre um empregado que, por demais severo se tinha preparado para receber as suas ordens e executal-as ao primeiro signal.

Fazendo, pois, a defeza deste illustre amigo, cuja demissão se propala, sento me aguardando ainda que a illustre bancada governista, que se manifestara a favor da passagem do requerimento não retraia o seu pronunciamento somente porque o meu nobre amigo deputado pelo 2º districto disse no enthusiasmo da discussão que o requerimento havia de passar por força, pois que ouvira dizer a muitos que votariam a favor delle.

Esta these, que aliás é verdadeira, não póde encontrar a sua contestação na accusação feita por S. Exc. ao administrador da provincia: e a illustre bancada governista, que tem a certeza de que o Sr presidente da provincia procedeu com toda a isenção de animo e com todo o cavalheirismo, dando as providencias que julgara convenientes e adequadas á occasião em que lhe chegou a noticia do desastre, deve ser a primeira a concorrer para que S. Exc. venha dizer á Assembléa:—eu só soube do facto a tantas horas, a providencia foi de tal parte, as medidas que estavam ao meu alcance foram estas. Se por isso sou culpado a Assembléa tem o direito de censurar-me; mas, se ao contrario ellas foram de accordo com a verdade, e com o que permittia a occasião, então a opposição procedeu violenta e irregularmente, aggredindo-me sem me ter ouvido.

Acho, portanto, que esse requerimento não deve ser rejeitado pela Assembléa, porque desse modo obriga a opposição, que não póde confiar mais na justiça de suas pretenções, á firmar as suas accusações contra aquelles de quem aguarda respostas, sómente para que fique registrado nos *Annaes* desta casa, que a maioria dispondo de numero abafa toda e qualquer pretenção da parte da opposição unicamente para que ella não desempenhe o exercicio regular de suas funcções. (Muito bem, muito bem da opposição).

O Sr. Gomes Parente—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Gomes Parente—Sr. presidente, estando a materia deste requerimento sufficientemente discutida, e tendo o meu nobre amigo deputado pelo 1º districto o Sr. Dr. Gaspar de Drummond dado á nobre opposição a mais categorica, a mais cabal, a mais irreplicavel resposta, eu requeiro o encerramento da discussão. (Apoiados).

O Sr. José Maria—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. José Maria—Sr. presidente, V. Exc em virtude da lei que nos rege, não pode aceitar o requerimento do nobre deputado.

Os encerramentos das discussões desta casa referem-se simplesmente aos projectos e não aos requerimentos. (Não apoiados).

Póde ser que eu esteja em erro, mas me parece que assim é.

Mas, como quer que seja, V. Exc. não póde sujeitar este requerimento á votação, desde que eu estava com a palaxra. O requerimento do nobre deputado deve ser votado depois que eu houver usado da palavra.

Muito a tempo eu havia pedido a palavra e nem V. Exc. e nem a maioria devem ter falta de generosidade para commigo, de modo que eu seja assim arrolhado, sem que possa dar resposta ao discurso do nobre deputado, que certamente não julgará ser isto um acto digno de S. Exc. S. Exc. respondeu ás accusações por mim feitas; eu tenho o direito de replicar, á menos que os nobres deputados reconheçam que o acto do presidente é tão censuravel que a bancada conservadora receia-se de que eu destrua, como destruiria completamente as considerações feitas pelo nobre deputado, porquanto S. Exc. manteve-se naquella tribuna, como um verdadeiro dançador de corda bamba, fazendo dos braços maromba.

(Reclamações; tumulto. O Sr. presidente suspende a sessão por 5 minutos. Cinco minutos depois reabre-se a sessão).

O Sr. Presidente—Os senhores que approvam o requerimento de encerramento, queiram levantar se.

Está approvado.

(Reclamação da opposição, protestos, novo tumulto).

O Sr. presidente suspende novamente a sessão.

Reabre-se a sessão.

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem)—pede que seja nominal a votação do requerimento de encerramento.

E' recusado o pedido.

Posto a votos, é approvado o requerimento de encerramento, havendo o Sr. Ferreira Jacobina pedido verificação da votação.

Em seguida é rejeitado o requerimento de informação sobre o naufragio do «Bahia».

Vem á mesa, afim de ser inserida na acta, as seguintes declarações de voto:

Declaro que não estive presente á votação do requerimento de encerramento e que me abstive de tomar parte em todas as votações referentes ao assumpto do requerimento sobre o naufragio do vapor «Bahia».—Barros Barreto Junior.

Declaro que votei contra o requerimento referente ao naufragio do vapor «Bahia» apresentado pelo Sr. deputado José Maria—Herculano Bandeira.

Passa-se a 1ª parte da

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 24 deste anno.

O Sr. José Maria (pela ordem)—Sr. presidente, peço a V. Exc. que me mande trazer o projecto.

(E' satisfeito).

Peço ainda a V. Exc., Sr. presidente que me faça o obsequio de mandar o quadro a que se refere este projecto; só poderei discutir o assumpto, tendo em vista este quadro; por isso, peço-o a V. Exc.

O Sr. Presidente—O quadro deve estar em poder da commissão.

O Sr. José Maria—Neste caso pedirei á commissão a fineza de enviar-m'o.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Gonçalves Ferreira (pela ordem) vim como membro da commissão que confeccionou o projecto dar uma explicação ao nobre deputado que acaba de pedir o quadro a que se refere o projecto.

A commissão, este anno, não encontrou entre os papeis que se achavam em sua pasta o quadro em questão.

O Sr. Gomes Parente—Foi devolvido ao thesouro.

O Sr. João de Oliveira—Julgo tel-o ha pouco visto.

O Sr. Gonçalves Ferreira—observa que o nobre deputado, labora em equivoco: o quadro a que V. Exc. se refere é o que foi remettido a este anno ao thesouro, ao passo que aquelle a que allude o projecto é o que foi remettido o anno passado.

A commissão que devia desempenhar-se do compromisso que tomou, na sessão extraordinaria, de apresentar este projecto agora de modo que não corresse elle a sorte do orçamento, que só deve vigorar de Julho em diante apressou-se em ir ao thesouro pedir a nota do quadro do anno passado, e, neste sentido, apresentou á discussão o presente projecto.

Julga que o seu illustre collega póde desistir do seu pedido; entretanto, se S. Exc., insistindo, julgar que deve examinar esse quadro, póde requerer o adiamento da discussão até que lhe seja elle remettido do Thesouro.

O Sr. José Maria (pela ordem)—diz que, em vista da declaração que acaba de fazer o illustre relator da commissão de orçamento de que não se acha na casa o quadro a que se refere o projecto em discussão, e parecendo-lhe que não é somente *para inglez ver* que são submettidos á discussão os projecto desta assembléa, mas sim para que os deputados discutam e votem com consciencia ao menos aquelles que a tem, vai mandar á mesa um requerimento de adiamento por 48 horas deste projecto, até que lhe seja fornecido o quadro a que se tem referido.

Vem a mesa é lido, apoiado, sem debate, approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 24 deste anno por 48 horas.—José Maria.»

Entra em 2ª discussão o projecto n. 3 deste anno, com as emendas a elle offerecidas.

Ninguem pedindo a palavra, e posto a votos, é approvado o projecto com as emendas de ns. 1, 2 e 3, sendo rejeitadas as de ns. 4 e 5.

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem) requer e a assembléa concede a dispensa do intersticio para que o projecto entre em discussão na sessão seguinte.

Entra em 3 discussão o projecto n. 17 deste anno, que é sem debate approvado, sendo remettido á commissão de redacção.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 13 deste anno.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, direi muito poucas palavras ácerca deste projecto.

O estado financeiro da Santa Casa de Misericordia, o atrazo em que se acha, as difficuldades com que lucta, para remir as suas dividas, a deficiencia de recursos que teve este anno, obrigam-me a apresentar o presente projecto que autorisa a Santa Casa de Misericordia a contrahir um emprestimo de 100:000$000, caucionando para esse fim os titulos que possue.

A Santa Casa de Misericordia terá necessidade de fechar as suas portas á caridade publica ou de entregar a sua administração ao governo se esta Assembléa, na deficiencia de outros meios, não lhe permittir que ella os possa adquirir por este modo, para fazer face ás suas despezas, não as que tem de fazer, mas as que tem contrahido e feito por força da obrigação de manutenir os estabelecimentos á seu cargo.

A Santa Casa não póde continuar a ter o fornecimento do indispensavel para a manutenção desses estabelecimentos, porque os seus fornecedores se declaram impossibilitados de fazel-o á vista do atrazo em que ella se acha.

Para occorrer, portanto, ás suas despezas precisa a Santa Casa encontrar alguns recursos, e não os obtendo por outros meios, vem pedir a esta Assembléa por meu intermedio uma autorisação para contrahir esse emprestimo caucionando para isso os seus titulos.

Portanto, eu creio que sendo de primeira intuição a utilidade do projecto, a Assembléa não lhe deve negar essa adopção

Limitar-me hia a isto se o nobre deputado não me perguntasse com que meios pretende a Santa Casa de Misericordia indemnisar o seu debito.

Eu direi: no projecto do orçamento elevei a 6 0/0 os 5 0/0 addicionaes, com o fim somente da remissão dessa divida e pagamentos dos juros. Se isso não conseguir a Santa Casa tomará uma deliberação qualquer, ou entregará a administração dos diversos estabelecimentos que estão a seu cargo aos poderes publicos, ou fechar as suas portas ao illimitado numero de doentes.

A Santa Casa de Misericordia do Recife deve approximadamente 140 contos de réis. Um dos seus credores já fez cessar o fornecimento e era o que fornecia assucar. Assim a Santa Casa se vio forçada a comprar á diversos o assucar necessario e esta verba só por si importa em 36 contos de réis, approximadamente: nestas circumstancias não podendo ella encontrar fornecedores que se queiram prestar ao fornecimento de generos pelo estado do atrazo em que se acha, tem necessidade de tomar uma medida suggerida foi a de que cogita este projecto: contrahir um emprestimo.

Portanto, eu espero que na primeira discussão passará o projecto, e se algum dos nobres deputados entender que na segunda póde offerecer qualquer idéa mais proveitosa, eu não terei duvida em aceital-a.

Encerrada a discussão é o projecto posto a votos e approvado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Praxedes Pitanga.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 16 deste anno, que é sem debate approvado.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 7 deste anno.

O Sr. Costa Ribeiro—Sr. presidente, se eu houvesse estado presente aos trabalhos nas duas sessões em que este projecto foi submettido a discussão, ter-me-hia dado pressa em vir a tribuna justificar o voto, que estou disposto a dar contra elle.

Entendo que o projecto é exhorbitante de nossas attribuições, porque ataca a liberdade individual e de industria, e apezar de vexatorio, não preencherá os fins, que, fazendo justiça aos seus honrados signatarios, me parece tiveram elles em vista.

Sr. presidente, começarei por dizer que sou dos que condemnam nos termos mais formaes e positivos o jogo das loterias. Digo mesmo que o grande desenvolvimento, a grande derrama, que tem tido ultimamente as loterias n'este imperio, constitue um facto demonstrativo de quanto andamos atrazados em materia de administração publica e, o que é peior em materia de educação.

A loteria é um jogo condemnado pelas leis da moral, e, ao mesmo tempo, condemnado pelas leis economicas. Se recorrermos aos balanços do Thesouro das diversas provincias e do Estado; se reflectirmos tambem no grande numero de loterias que correm annualmente e sobre o preço dos bilhetes, levado em conta o agio sobre os valores por que figuram nos planos viremos a reconhecer que por esse meio tira-se da algibeira do povo, sem que elle o sinta, uma somma de milhares e milhares de contos. Não direi que essa somma chega já á da receita do Estado, que passa de cem mil contos, mas que ella avulta, attinge a milhares de contos não ha duvida, contando-se com o que o Estado aufere a titulo de impostos, com o que a igual titulo arrecadam as provincias e com os lucros dos intermediarios, não fallando da quota dos beneficios, que aliás é mui pouco ou nada em relação a esses outros interesses.

Mas, desde que penso assim, estou na obrigação de oppôr-me a que da immoralidade se pretenda fazer monopolio em favor de quem quer que seja.

O Sr. Sophronio Portella—E' apenas em favor da provincia esse monopolio.

O Sr. Costa Ribeiro—Ainda assim.

Sr. presidente, parece-me que este projecto prende-se a um plano de medidas, que a presidencia da provincia ou a actual situação politica concebeu para melhorar o estado das loterias provinciaes. Direi que as providencias contidas n'este projecto hão de ser tão desastrosas como a primeira que o Sr. presidente da provincia tomou, sem dar motivo nenhum que a justificasse, qual a substituição do thesoureiro que então exercia, e que longe de commetter falta exercia o cargo com todo o zelo.

Era preciso que a côr politica dominante invadisse tambem as loterias. O thesoureiro foi substituido embora d'isso viessem a resultar para a provincia e para os estabelecimentos pios graves prejuizos! Sabemos que, ha seis mezes as loterias provinciaes se acham suspensas em virtude d'esse acto do Sr. presidente da provincia, que não teve duvida em pratical-o, logo ao começo de sua

MUTILADO

administração, apesar de ter a pretenção de ser, como ninguem, amigo da justiça e da moralidade.

Sr. presidente, eu disse que o projecto é exhorbitante de nossas attribuições, na verdade, não podemos formular leis que ataquem os principios consignados na lei fundamental do imperio, na Constituição.

Está em um dos §§ do art. 47 da Constituição do Imperio, entre as disposições garantidoras dos direitos individuaes, consignado o principio da liberdade de industria e commercio.

Qualquer habitante do nosso paiz, nacional ou estrangeiro, tem direito do applicar a sua actividade a qualquer ramo de industria ou commercio, uma vez que isto não se opponha á moral nem á segurança do Estado. Não se póde tolher a liberdade de industria ou de commercio sem que se pratique um attentado contra a liberdade individual.

Pergunto aos nobres autores do projecto: o commercio de bilhetes de loterias de outras provincias constitue ou não um facto licito, um facto legal?

Os nobres deputados não pódem deixar de responder pela affirmativa, pois ainda não se promulgou lei abolindo as loterias.

Mas, se assim é, porque motivo, como iremos pôr impecilios a um commercio n'essas circumstancias, e, não só pôr-lhe impecilios, como prohibil-o absolutamente? (Apoiados).

Senhores, se recorrermos á chronica da provincia, nos *Annaes* d'esta Assembléa, havemos de ver que esta idéa não é nova.

Já se tratou de impedir na provincia, com o intuito de favorecer a circulação dos seus bilhetes, a venda dos bilhetes de loterias de fóra, mas então a Assembléa não se lembrou de prohibir absolutamente a venda de taes bilhetes, limitou-se a estabelecer sobre elles um imposto prohibitivo. Esta medida, porém, foi inteiramente ineficaz, porque a fiscalisação tornou-se impossivel, apesar de todas as deligencias postas em pratica para tornal-a uma realidade.

Attendam bem os nobres deputados para os termos do projecto. Diz o artigo unico (lê):

Vejamos os nobres deputados até que ponto quizeram chegar os illustres signatarios do projecto: já não se contentaram com prohibir a venda na provincia, de bilhetes de fóra; chegam até a prohibir que o agente dessas loterias de fóra possa annunciar aqui os seus bilhetes, que tenham de ser vendidos e extrahidos lá, encarecer as vantagens dos respectivos planos, apregoar pela imprensa que são excellentes, que são muito bons, para que possam lá mesmo ser comprados os bilhetes.

Eu creio que, para os nobres signatarios do projecto completarem o seu pensamento, coroarem sua obra, só faltou uma cousa, que foi — estabelecer multa grande e pena de prisão para aquelles que se provar terem d'aqui mandado comprar algum bilhete no Rio ou em qualquer outra parte, para jogar com elle. Mas, se isto é um direito, os que vendem os bilhetes tambem devem ter o direito de annunciar pelos jornaes os planos e mostrar as vantagens das suas loterias.

O Sr. José Maria—O projecto não pune com prisão a quem annunciar?

O Sr. Costa Ribeiro—Pune com a multa de duzentos mil réis e, na falta do pagamento d'esta, com a pena de prisão por 5 dias.

O Sr. José Maria—Nós jornalistas?!

O Sr. Costa Ribeiro—Sim, senhor.

O projecto responsabilisa os jornalistas, desde que pune os annunciantes pela imprensa. Ha mais de 70 annos, tratou-se disto nesta Assembléa, e senão me engano o conselheiro Paula Baptista tomou grande parte em tal discussão. Mas a Assembléa então não fez o que se procura fazer hoje; estabeleceu um imposto prohibitivo e este mesmo cahio, tornou-se inexequivel; afinal a lei ficou sem prestimo. E' o que ha de acontecer com a que ora se pretende decretar.

Os senhores fazem a Assembléa adoptar uma lei defeituosa, uma lei que incorre em grave censura, e com ella não hão de conseguir os seus fins.

O Sr. José Maria—Já se sabe que vou para a cadeia, porque hei de publicar quantos annuncios me mandarem para lá.

O Sr. Costa Ribeiro—V. Exc. está sujeito em primeiro lugar a multa...

O Sr. José Maria—Eu não pago; já se vê que irei para a cadeia... Ora! que luminares estes desta Assembléa... Isto é uma cousa ridicula, isto nunca foi Assembléa...

O Sr. Costa Ribeiro — Um dos motivos pelos quaes censuro o projecto é ser elle ineficaz, porque, apezar de todas as medidas que o Sr. presidente da provincia, com o zelo que, apenas aqui chegou, mostrou pelas loterias, apezar das providencias que S. Exc. possa pôr em pratica para tornar esta lei uma realidade, ella jámais sel-o-ha. Póde acontecer que muitas pessoas pobres, mulheres, meninos, todos estes miseraveis que andam por ahi morrendo de fome, contrastando tanta miseria com a riqueza de nosso solo, e que lançam mão d'este recurso em ultima extremidade, fiquem privados desses mesquinhos e tristes meios de subsistencia, pode acontecer que alguns desses vão parar a cadeia, mas, apezar disto, hão de ser vendidos bilhetes de fora e os d'esta provincia hão de encontrar os embaraços que os nobres deputados teem em vista remover.

Depois digam-me os nobres deputados: as loterias d'esta provincia não são vendidas tambem no Rio de Janeiro e em outras provincias? Como querem então fazer isto?

Esta idéa, este projecto, este modo de legislar nem é conforme com o sentimento de integridade, de unidade nacional, pois as provincias não devem fazer leis que firam reciprocamente os interesses umas das outras.

Já no Rio de Janeiro, sobretudo agora, ha poucos mezes, se tem pretendido estabelecer tambem providencias iguaes a esta.

O Sr. José Maria—Mas lá não se prohibe o annuncio.

O Sr. Costa Ribeiro—Passou mesmo uma emenda no projecto de orçamento, na camara dos Srs. deputados prohibindo ou estabelecendo grandes restricções aos bilhetes de loteria das provincias, mas esta medida cahio no senado, e fallou contra ella, entendeu que devia levantar sua poderosa voz para impugnal-a o grande José Bonifacio. Elle oppoz-se, clamou contra isso, dizendo que era preciso extinguirem-se as loterias, mas que, se o governo não tinha coragem de propor uma medida radical nesse sentido, não procurasse entrar ainda mais do que já anda no meio de tal jogo, protegendo a uns com detrimento de outros.

E' o mesmo que digo em relação a este projecto, do qual estou persuadido que não resultará nenhum bem á provincia.

O Sr. Praxedes Pitanga — Apoiado, resultará mal: o imposto não se arrecadará.

O Sr. Costa Ribeiro—Não será esta a intenção dos nobres signatarios do projecto, mas o resultado será o que acabo de apontar.

Póde advir d'aqui interesse para algum individuo, á custa do prejuizo de muitos, mas afinal a provincia não colherá bem algum, ao passo que deixamos consignada na collecção de nossas leis uma que, parece-me, não ha de honrar muito a actual legislatura.

Tenho justificado o meu voto. (Muito bem!)

(Continúa.)

Companhia Santa Thereza

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA SANTA THEREZA, AOS 24 DE MARÇO DE 1887

Presidencia do Illm. Sr. José Ferreira Baltar

A' uma hora da tarde, em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, achando-se presentes os Srs. accionistas A. J. Coimbra Guimarães, Antonio P. Simões, D. Augusta C. G. Coimbra, C. J. Rodrigues, F. F. Borges, F. R. P. Guimarães, F. G. Netto, J. de A. M. Silva, J. J. Monteiro, J. F. Baltar, J. G. Torres, J. Luiz de Araujo, J. R. F. de Mello, L. J. de Oliveira, L. A. de Magalhães, London & Brazilian Bank, M. J. da C. Porto, S. L. Guimarães e Theodoro Christiansen, 19, representando 2,420 acções, o Sr. presidente convidou para occupar o lugar de secretario o Sr. accionista S. L. Guimarães, visto não ter acceitado o cargo o secretario eleito; e havendo numero legal, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lida, é approvada sem debate a acta da antecedente.

Apresentado e lido o parecer da commissão fiscal, foi igualmente approvado sem debate.

O Sr. presidente submette á discussão o relatorio apresentado pelo Sr. gerente, cuja leitura foi dispensada a pedido de um Sr. accionista, pois que o mesmo relatorio achava-se impresso e distribuido.

O Sr. presidente declara que, na sessão do anno proximo passado tencionava fazer algumas considerações relativamente ao fundo de reserva, o qual não existindo em dinheiro, como está determinado na lei das sociedades anonymas, deveria passar para contas de construcção.

O Sr. gerente declara que no balanço apresentado está isto feito.

O Sr. presidente consulta a casa se está de accordo com a resolução tomada.

O Sr. F. R. Pinto Guimarães obteve a palavra e disse que achava a medida acertada, porque o fundo de reserva, que não está em dinheiro, como determina a lei, embora esteja empregado em material da companhia, lhe parece ser ficticio.

O Sr. S. L. Guimarães, obtendo a palavra, diz que sendo o fundo de reserva estabelecido por uma lei, só poderia ser legalmente supprimido por outra lei, e por isso entende que, se o fundo de reserva não está em dinheiro, existe, empregado em o material da companhia que tem um valor representante aquelle fundo, pelo que vota contra a deliberação.

Posta a votos a deliberação, foi approvada.

Obteve de novo a palavra o Sr. gerente e apresentou sua moção precedida de uma longa justificativa.

Moção

Proponho, Sr. presidente, 1º, que sendo lidos os arts. 18 a 28 dos nossos estatutos, decida a assembléa geral dos Srs. accionistas, se em face delles devem ou podem os Srs. directores, isoladamente ou em caracter official, influir em negocios da administração da companhia?

2º, que de accordo com esses mesmos artigos decida a assembléa se foi regular o meu procedimento, protestando contra a intervenção dos Srs directores assim caracterisados e contraria á resolução exarada na acta da ultima sessão.

3º, que se decida a assembléa a equiparar neste ponto os estatutos da Companhia Santa Thereza com os estatutos da Companhia de Trilhos Urbanos ultimamente confeccionados pelos Srs. Ferreira Borges e Sebastião Guimarães, adoptando para estes os mesmos arts. 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24 e 25 daquelles, que nullificarão os actuaes naquillo que lhe podem ser contrarios.

Submettida ella á discussão, pedio a palavra o Sr. A. J. Coimbra Guimarães, e disse que na justificativa da moção se faz menção de seu nome em dous lugares, e em relação á questão dos muros da travessa de S. Pedro em Olinda, quer explicar como tal incidente se deu; o que fez em termos precisos, deixando patente que não fôra áquella cidade tratar de accordo algum com o proprietario da casa em questão, fôra, apenas, saber qual a melhor condição para resalvar os direitos da companhia em alguma accommodação que por ventura se houvesse de fazer com aquelle proprietario, visto lhe constar que elle isso desejava; entretanto o Sr. gerente sustentava sempre que elle a nada se queria sujeitar, a nada annuia, era intransigente, razão pela qual a directoria resolveu mandar cital-o para uma acção judicial com o fim de garantir á companhia seus direitos, e que de volta de Olinda foi sorprendido pelo modo pouco delicado por que o Sr. gerente se houve, usando de palavras desattenciosas para com elle e seu collega de directoria, por alli terem ido verificar qual a importancia que para a companhia tinha a construcção do indicado muro, para abertura do qual ia ser accionado o proprietario, obrigando o collega a responder-lhe energicamente; mas, conhecendo o dito Sr. gerente e o terreno em que se acha, julgou mais prudente apresentar, como apresentou, sua renuncia do cargo de director, e que não teve em mente ir á Olinda no intuito de offender-lhe a autonomia.

Obtendo a palavra o Sr. F. F. Borges disse que sendo chamado para preencher a vaga aberta na directoria, em Dezembro passado, não foi bem recebido pelo Sr. gerente que apresentando-se com maneiras inconvenientes deu lugar a ser terminada com desagrado a reunião da directoria que deve defender seus interesses e assim o dos demais accionistas; prova com o calculo dos lucros de diversos annos que as finanças da companhia vão em decadencia desde a retirada do Sr. major Laurentino, mostra que as grandes multas que a companhia tem soffrido nos dous annos ultimos provam que ella não é zelosamente gerida, e que, finalmente, sem razão se tem augmentado os salarios dos trabalhadores na razão de cerca de 50 % resultando disso a companhia não puder manter-se.

O Sr. F. R. P. Guimarães disse entender que se deve dar ao gerente toda a força e deixal-o obrar como melhor entender, e portanto a directoria não podia ir a Olinda tratar officialmente de negocios da companhia. Quanto aos lampeões apagados não considera culpado o gerente, este não pode prever taes acontecimentos: que a companhia está agora em melhores condições do que estivera ha alguns annos passados o que prova a cotação de suas acções, pelo que não acha justas as censuras feitas ao mesmo gerente.

O Sr. F. F. Borges obtendo novamente a palavra disse que quanto a conta das multas consta de uma certidão que apresenta. Consta que a 14 de Abril de 1877 dia da reunião da assembléa geral da companhia, passava elle aqui, vindo da Europa, foi a reunião, e instando então o gerente por sua destituição, o que obteve, elle lembrou para o substituir o Sr. major Laurentino o qual sendo nomeado tomou conta do cargo e tão acertadamente andou que deixou a companhia no pé de prosperidade em que se achava quando, ha 3 annos a havia deixado; disse mais que o Sr. gerente tem tão má vontade á companhia que faz garbo em dizer que não lhe liga importancia, não precisa della, e que já não hesitou dizer que ha de fazer baixar o preço de suas acções á 10$000 para com ellas fazer o fundo de reserva da Companhia Trilhos Urbanos de Olinda.

Obtendo a palavra o Sr. gerente, diz que se admira que em vez de se discutir sua moção se levantasse accusação a sua gerencia; mostra que as multas são desde épocas remotas e não somente no tempo de sua gerencia, e que o Sr. Borges prova não estar bem informado da gestão da empreza.

Obtendo a palavra o Sr. secretario declara que a convite do Sr. Coimbra Guimarães foi á Olinda ver o local dos alludidos muros e qual o grande interesse para a companhia n'aquella pendencia; chegando á Olinda procurou com o maior cuidado ver a posição do reservatorio d'agua, a travessa e o tapamento questionado, e que isso servio-lhe para certificar-se que não ha nem haverá necessidade de passar por aquelle becco encanamento algum; que a questão dos muros é toda politica, toda extranha aos interesses da companhia; que nenhum accordo fizera com o proprietario das falladas obras, o que bem prova sua declaração em sessão de directoria, que a procuração passada para ser intentada a acção estava bôa para todos os seus effeitos.

Sendo a hora adiantada o Sr. secretario propõe que seja adiada a sessão, o que foi approvado.

O Sr. presidente declara adiada a sessão para quando fosse annunciada.

E para constar lavrei a presente acta. Eu S. L Guimarães a escrevi.

Presidencia do Illm. Sr. José Ferreira Baltar

A meia hora depois de meio dia, em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, achando-se presentes os Srs. accionistas, A. J. C. Guimarães, A. P. Simões, D. Augusta C. G. Coimbra, C. J. Rodrigues, F. F. Borges, F. G. Neto, D. F. Bastos, F. G. de Araujo, desembargador F. A. de O. Maciel, J. M. Bessoni, I. B. de Oliveira, viuva de I. da C. Goyanna, J. F. Baltar, J. G. Torres, herdeiros de J. R. T. de Mello, L. J. de Oliveira, L. Alves de Magalhães, M. J. da C. Porto, M. G. Agra, D. Nyla F. Nogueira, S. L. Guimarães, Theodoro Christiansen e F. R. Pinto Guimarães, 23, representando 2.251 acções; e verificado numero legal o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Obtendo a palavra pela ordem o Sr. accionista, servindo de secretario S. L. Guimarães, faz ver que dispondo o art. 9 dos estatutos confirmado pelo aviso do ministro da fazenda de 8 de Março de 1884, só poderem representar accionistas, outros da mesma companhia, e como se achassem presentes alguns procuradores que não são accionistas, pensa que elles não podem tomar parte nesta assembléa.

O Sr. Dr. Antonio de Souza Pinto usando da palavra declara que 6 mezes depois da publicação da lei n. 3150 que rege as sociedades anonymas todas essas disposições de estatutos que são contrarias a dita lei, ficarão revogadas, o § 8º do art. 15 da dita lei permitte ser procurador qualquer pessoa, e affirma ser legal a admissão de procuradores que não são accionistas; no que concorda o Sr. Dr. José Diniz que na mesma qualidade do primeiro representa um accionista.

O Sr. secretario replica, dizendo que sendo a lei de 4 de Novembro de 1982 e o aviso citado de 8 de Março de 1884, data posterior, lhe parece que esse aviso veio esclarecer essa disposição dos estatutos, e que sendo amigo da observancia á lei não aceitava essa explicação.

Os mesmos senhores responderam que um simples aviso não fere a essencia da lei, e são accordes que as procurações são validas.

O Sr. presidente consulta a casa sobre a especie que decide pela validade das procurações contra o voto do Sr. secretario.

O Sr. presidente manda fazer a leitura do art. 1º da moção para scientificar aos Srs. accionistas que não estiveram presentes na sessão de 24 de Março adiada para hoje; cujo artigo estava em discussão. Lido, pedio a palavra o Sr. S. L. Guimarães e faz uma ligeira analyse sobre as palavras dever e poder, com referencia a directoria, bem como sobre a phrase—Directores isoladamente— que se lê no referido art. 1º da moção. Julga a assembléa geral incompetente, em virtude da lei, para tomar conhecimento do que se passa entre o gerente e a directoria. O Sr. gerente, em aparte, diz que não apresentou a moção como gerente, e sim como director; ao que respondeu o Sr. Guimarães, que na qualidade de director elle não podia apresentar, ainda mesmo que o caso se désse, porque o resolvido por dous directores contra a opinião do terceiro fica resolvido, restando ao terceiro assignar-se vencido declarando na respectiva acta o motivo de seu voto, e nunca vir a assembléa geral propor deliberações semelhantes: sustenta que nenhum, absolutamente nenhum accordo ou negociação fôra feita pela directoria com o proprietario da casa na questão vertente, que isto é uma inverdade, e, como além disso considera uma injusta accusação, não a deixará passar sem sua opposição; e, após mais algumas judiciosas considerações a respeito, termina por pedir que seja a moção regeitada.

Obtendo a palavra o Sr. F. F. Borges, diz que o Sr. gerente, na 1ª sessão a que elle servira, como já uma vez o disse, não portou se convenientemente, procura desgostar os directores dedicados ao serviço da companhia e que se oppõem aos seus desacertos; que em todas as sessões declarava que não ligava importancia a companhia e della não precisava e entretanto vendo sua pretenção arriscada, andou a pedir votos em seu favor, por intermedio do Sr. Barbosa, solicitando daquelles que não apoiavam sua moção, não viessem a sessão; verificando se até, que se fizeram representar accionistas por procuração passada a pessoas que não sendo accionistas não podiam aqui estar como determinam os nossos estatutos: e depois de largas considerações sobre as sociedades anonymas, principalmente sobre as que existem nesta cidade das quaes distinguio sómente 6, menos de metade, terminou dizendo que vota contra a moção.

Dada a palavra ao Sr. gerente, disse que o Sr. Borges se mostra muito injusto para com elle, que sempre o tratou com attenções merecidas, que poderia tambem accusar o Sr. Borges na sua passada administração nesta companhia, se quizesse se reportar aquella epocha; quanto a andar sempre a pedir votos, não foi isso a seu pedido, foi acto expontaneo delle, conclue dizendo que essa questão é para elle sómente de deveres.

O Sr. Agra pede que tendo chegado tarde, se lhe explique qual o motivo da moção para dar seu voto com consciencia: o Sr. presidente lê o art. 1º e o Sr. gerente lê as actas de Outubro e Dezembro das quaes consta os motivos da referida moção, feito o que o mesmo Sr. Agra, observa que não encontra nesses motivos, base para censurar aos directores, que apenas alli foram para ter conhecimento da causa, e por isso vota contra a moção.

Ninguem mais pedindo a palavra e posto a votos o art. 1º da moção, é approvado por 11 votos representando 897 acções contra 10 votos representando 1,340 acções; não sendo contados 2 accionistas por não possuirem numero de acções que lhe deem direito a votar; votaram a favor os Srs. Francisco Ribeiro Guimarães, Francisco Gonçalves Netto, Izidoro Bastos de Oliveira, Domingos Teixeira Bastos, João Gonçalves Torres, Antonio Pereira Simões por procuração, Theodoro Christiansen, desembargador Francisco de A. O. Maciel, Francisco Guedes de Araujo, D. Nyla de Freitas e herdeiros de Joaquim Rodrigues T. de Mello 11, contra os Srs. S. L Guimarães, Antonio J. C. Guimarães e sua Sra. D. Augusta C. G. Coimbra, F. F. Borges, Manoel Gonçalves Agra, Luiz Alves de Magalhães, por procuração Manoel J. da C. Porto, Custodio José Rodrigues, Luiz J. de Oliveira, viuva Goyanna—10.

Em seguida o Sr. presidente declara prejudicado o art. 2º da moção.

O Sr. gerente pede e retira o art. 3º e ultimo da dita moção.

O Sr. director S. L. Guimarães servindo de secretario, pede a palavra, obtida esta, declara que renuncia o cargo de director na Companhia Santa Thereza.

O Sr. Pinto Guimarães obtendo a palavra pela ordem, apresentou a seguinte proposta:

« Não vendo nem conhecendo motivos justificados para as accusações feitas ao Sr. Dr. Antonio Pereira Simões, proponho um voto de confiança ao mesmo senhor ».

Posto a discussão e ninguem pedindo a palavra, foi posto a votos é approvado por 11 votos contra 9.

O Sr. director gerente apresentou a seguinte proposta:

« Proponho que a assembléa geral se manifeste no sentido de ser a directoria autorisada a pedir a Assembléa Provincial o adiamento do pagamento dos 70:000$000 que a companhia resta á provincia, ou levantamento de emprestimo para pagar essa divida, de sorte que não sejam obrigatorios os prasos; sendo em todo caso autorisada por meio identico ampliar a execução das obras novas ».

Submettida a discussão foi approvada.

O Sr. presidente declara que vai se proceder a eleição para dois directores e a commissão fiscal: nomeou para escrutinador o Sr. tenente-coronel José Fiuza de Oliveira.

Para directores recolheram-se 20 sedulas dando o seguinte resultado: os Srs. José Antonio de Araujo Livramento 87 votos, F. R. Pinto Guimarães 79, F. F. Borges 10, Izidoro Bastos de Oliveira 2: para commissão fiscal recolheram se 18 sedulas que deram o resultado seguinte: os Srs. José Nogueira de Souza 34 votos, João Luiz de Araujo 34, major Laurentino José de Miranda 32, todos reeleitos; tambem obtiveram votos os Srs. A. J. C. Guimarães 14, S. L. Guimarães 14, João Torres 10, José F. Baltar 10, Francisco G. Netto 10, Izidoro Bastos 7, F. F. Borges 7. O Sr. presidente proclamou eleitos para a directoria os Srs. José Antonio de Araujo Livramento e F. R. Pinto Guimarães e para fiscaes os Srs. major Larentino, José N. de Souza e João Luiz de Araujo.

O Sr. F. P. Ribeiro Guimarães obtendo novamente a palavra pela ordem, propõe um voto de louvor aos dois Srs. directores que renunciaram os seus lugares, pelos bons serviços que prestaram á Companhia Santa Thereza: foi approvado sem discussão.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da presente sessão, ás 2 3/4 horas da tarde.

E para constar lavrou-se a presente acta.

Eu, Sebastião Lopes Guimarães, secretario, o escrevi.

Sebastião Lopes Guimarães.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 18 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley.

Não houve expediente.

Camara Municipal—Hontem a sessão da Camara Municipal do Recife foi tumultuaria.

Para essa sessão tinham sido convocados seis supplentes, visto não se terem reunido anteriormente, e na fórma da lei, vereadores em numero legal para poder funccionar a corporação.

Compareceram os convocados; mas tendo tambem comparecido cinco dos vereadores de numero, sómente um dos supplentes, o Sr. Alexandre A. de Caldas Padilha, prestou juramento e tomou assento.

Logo depois disso, comparecendo mais um vereador de numero, o Sr. Padilha foi convidado a retirar-se, conforme a praxe da Camara e na conformidade da lei. O Sr. Padilha, porém, declarou que não se retiraria, e isso deu lugar á uma discussão por demais animada; permanecendo por fim o Sr. Padilha n'uma das curúis da Edilidade.

O presidente da Camara deu sciencia á esta de que, tendo sido o Dr. Secretario suspenso de suas funcções pelo Sr. Vereador commissario de policia, mandara sobrestar nessa suspensão, declarando-a sem effeito por falta de competencia de quem a decretara.

Sugeitado o acto á deliberação da Camara, foi approvado o procedimento do presidente, ficando sem effeito o acto suspensivo.

Nisso travou-se acre discussão, e intervindo as galerias, e tornando-se a sessão tumultuaria, o presidente levantou a mesma sessão, dirigindo-se com outros vereadores ao palacio presidencial para communicar o occorrido ao Exm. Sr. presidente da provincia.

O salão da Edilidade estava repleto de espectadores, e á porta do edificio agglomeraram se muitas pessoas, pela mór parte curiosos.

A' requisição da Camara esteve presente uma força da guarda civica e tambem alli estiveram o subdelegado da parochia de Santo Antonio e o Dr. Delegado do 1º districto.

Felizmente, nada houve de maior, nem chegou a haver conflicto. Deu-se apenas um derramamento de bilis por parte de alguns espectadores imprudentes, para alli mandados *ad rem*.

Roubo—Hontem pela manhã foi encontrada arrombada a porta posterior do pavimento terreo do predio n. 32 da rua da Imperatriz, onde são estabelecidos os Srs. Lauria & C.

Os gatunos, autores dessa gentileza, conseguiram penetrar no interior da loja, e violando uma gaveta e um bahu, roubaram da primeira 100$ em sedulas, e do segundo diversas moedas de ouro, tudo no valor de 500$000.

A policia do 1º districto da Boa-Vista alli compareceu, e procedeu á vistoria, encabeçando o inquerito.

Fallecimento—Victima de tuberculos pulmonares falleceu hontem Julio Porto Carreiro, empregado da casa commercial dos Srs. Amorim Irmãos.

Tinha 20 annos de idade e era um bom moço, honesto e trabalhador.

Seja-lhe a terra leve.

Passeiata academica—Hontem, dia anniversario da promulgação do decreto que estatuio a liberdade de ensino, os moços academicos fizeram uma bonita passeiata commemorativa, sahindo encorporados, e com uma banda de musica á frente á percorrer diversas ruas e á saudar os seus lentes.

A passeiata dissolveu-se em boa ordem.

Passamento—Dizem-nos de Bezerros que no dia 19 do corrente, alli falleceu, victima de padecimentos chronicos, José Francisco Claudino, caracter nobre e homem geralmente bemquisto.

Era o finado membro da Camara Municipal de Bezerros, e antes alli exercera o cargo de subdelegado.

Seja-lhe a terra leve.

Congresso Dramatico Beneficente—A nova directoria desta associação, eleita no dia 17 do corrente, ficou assim constituida:

Presidente, Leovegildo Agra.
Thesoureiro, Sidronio Sette.
Secretario, Alfredo Quintaes.
Director da scena, Rodolpho Jayme.

Jantar. – O Sr. commendador José da Silva Loyo Junior, querendo obsequiar alguns dos seus amigos intimos deputados geraes, offereceu-lhes um esplendido jantar, no domingo 17 do corrente, em sua linda vivenda em S. José do Manguinho.

A esse jantar, além dos obsequiados, assistiram alguns outros amigos do amphitrião.

O *menu* foi escolhido e delicado, os vinhos finos, e o serviço perfeito e completo.

A' sobre-mesa foram trocados expressivos brindes, reinando em todo curso da festa, que terminou ás 10 horas da noite, a mais cordial alegria.

A illustre familia do Sr. commendador Loyo Junior desvelou se em bem acolher aos convidados do seu chefe, primando pela delicadeza do trato e pela amabilidade, aliás congenita á essa respeitavel familia.

Tribunal do Jury do Recife.—Hontem apenas responderam á chamada 15 juizes de facto. Foram multados em 20$ os que faltaram, sendo sorteados mais os seguintes jurados:

Freguezia do Recife
Bernardo Lopes de Siqueira.
Bellarmino Correia.
Antonio Henrique Mafra.
Jeronymo Duarte Reis.
Basilio Manoel de Jesus.
Sydronio Silvano Nunes Sette.
Carlos Halliday.

Freguezia de Santo Antonio
Philomeno Arminio dos Guimarães Peixoto.
José de Azevedo Maia e Silva Junior.
Angelo Custodio da Silva Guimarães
Manoel Ferreira Ramos.
Pedro Francisco dos Santos Costa.

Freguezia de S. José
Agostinho Bezerra Cavalcante.
Manoel Diogo Chaves.
Antonio Francisco de Mello.

Freguezia da Boa-Vista
Francisco de Souza Reis.
José Irinêo da Silva Antunes.
João Moreira de Araujo Livramento.
Hermenegildo da Cunha Albuquerque.
Dr. Fabio Baima.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
João Paulo da Silva Couto.
Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro.
Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante.

Freguezia da Graça
Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão.
Manoel Antonio Ferreira Gomes.

Freguezia de Afogados
Francisco Urcicino de Carvalho Paes de Andrade.
João Duarte Carneiro da Cunha Gama.
Silvino João Nepomuceno Bastos.
Manoel Joaquim Machado.

Freguezia do Poço
João Cavalcante Moreira Campos.
Francisco Xavier dos Santos.
Dr. Carlos Eugenio Duarche Mavignier.

Eleição academica.—Hontem á hora determinada, n'um dos salões da Faculdade de Direito reuniram-se os estudantes de diversos annos academicos e successivamente procedeu-se á eleição para oradores que os representem na sessão funebre que, por iniciativa da Academia, celebrar-se-ha no dia 24 do corrente.

Foi o seguinte o resultado da eleição: 1º anno, Miguel Tinoco; 2º anno, João Pacifico Ferreira dos Santos; 3º anno, Antonio da Costa Pinto e 4º anno, Sebastião da Cunha Lobo.

A eleição do 5º anno proceder-se-ha hoje, pelas 12 horas do dia.

Brasil e Oitenta e Nove.—E' este o titulo de uma poesia do Sr. academico de direito, Sabino José dos Santos Junior, natural da Bahia, e que acaba de ser publicada em folheto.

Agradecemos a offerta que nos fizeram de um exemplar.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos de hontem:

1.º anno
José Francisco de Moraes e Silva, plenamente.
José Rôxo d'Almeida Braga, simplesmente.
José de Macedo França, idem.
3 reprovados.

2.º anno
José Machado de Oliveira, plenamente.
Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, simplesmente.
Waldemiro Cavalcante, idem.
Raymundo José de Lima, idem.
2 reprovados.

3.º anno
Antonio Gomes Pereira Junior, plenamente.
Tobias Gabriel de Oliveira, idem.
Justiniano Cesar Jacobina Vieira, simplesmente.
Eduardo Estanislão da Costa, idem.
Arthur Mesquita Cortine Laxe, idem.
José Antonio Teixeira Machado, idem.

Conflicto, morte e ferimentos—Em a noite de domingo ultimo e no engenho Araquara, do Sr. Antonio Gomes de Barros e Silva, do termo de Gamelleira, houve um conflicto entre diversos individuos, do qual resultou a morte de José Firmino e os ferimentos de outros.

Havendo o Sr. Barros e Silva communicado o facto ao Sr. delegado de Serinhãem, esta autoridade conseguio prender a Francisco de Salles da Rocha Wanderley, Manoel Firmino, Francisco Firmino de Lima e João Ferreira, que haviam tomado parte no conflicto, evadindo-se João Firmino.

A mesma autoridade communicou o facto ao seu collega de Gamelleira, a cuja disposição poz os referidos criminosos, afim de que proceda contra elles nos termos da lei.

Cathedral de Olinda.—Nesta igreja effectuar-se-ha amanhã o officio funebre, ha dias annunciado, em suffragio dos que pereceram na lamentavel catastrophe do vapor *Bahia*.

Além do Rvmº. cabido, tomarão parte neste acto de caridade os sacerdotes professores do Seminario, e os alumnos do curso de philosophia e theologia. A Missa de *requiem* e o *Libera* serão cantados á orchestra.

Caes do Ramos—Communicaram-nos o seguinte:

« Ha dias que se acha este caes atravancado por um grande mastro novo, uma das extremidades do qual se acha n'agua.

« Além de ser difficil o transito por alli, ainda mais semelhante espantalho, e, o que mais é, perigoso, pois os transeuntes, á noite, podem nelle tropeçar e soffrer quedas.

« Não haverá quem cohiba tal abuso? »

Proclamas de casamentos—Na matriz de Afogados foram lidos no dia 17 do corrente os seguintes:

Antonio Luiz Pereira Filho com Cosma Francisca da Luz.

José Bento da Silva com Maria Antonia da Conceição.

Turbulentos—Pedem-nos para chamar a attenção de quem competir para uma malta de vadios insolentes que, postados todas as noites nas portas das escadas dos sobrados ns. 38 e 45 da rua estreita do Rosario, procedem de modo digno de severa punição.

Quem por alli tiver a infelicidade de transitar, terá de sujeitar-se a ouvir linguagem torpissima, e se tiver de fazer alguma observação, será até ameaçado com faca de ponta.

Jacuhype—Este vapor da companhia pernambucana que devia hontem 19 partir do porto da Parahyba para este, foi demorado pelo presidente daquella provincia para hoje 20, pelo que só aqui estará amanhã 21.

Esmola—Do Sr. Delmiro Gouveia recebemos hontem uma carta contendo 40$000, que diz S. S. ser—producto de um capricho—afim de ser distribuido com viuvas necessitadas.

Cumprindo o encargo, assim distribuimos com as viuvas:

D. Laura, rua do Mangue	5$000
D. Marianna Pires, rua das Carroças n. 32	5$000
D. Joanna Maria da Silva, rua do Rangel	5$000
D. Hermina Sette, rua Visconde de Albuquerque n. 64	5$000
D. Maria Autran, rua Marquez do Herval n. 137	5$000
D. Joanna Pires, rua Pedro Affonso n. 76	5$000
D. Miquilina, rua do Nogueira n. 12	5$000
D. Francisca Maranhão, rua da Penha n. 5	5$000

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 18 de Abril de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º—5	758m10	19.65	91
9	27º—4	759m29	21.35	77
12	28º—9	758m89	21.07	71
3 t.	29º—1	757m82	20.92	69
6	27º—7	758m03	22.00	80

Temperatura maxima—30º,0.
Dita minima—23º,50.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 3,m6; á sombra: 2,m5.
Chuva—0,m5.
Direcção do vento: SE de meia noite até 8 horas e 17 minutos da manhã; S até 9 horas e 8 SSE e SE alternados até meia noite.
Velocidade média do vento: 1,m76 por segundo.
Nebulosidade media: 0.36

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA SANTA THEREZA, AOS 5 DE ABRIL DE 1887.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de predio e vaccas tourinas.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua Estreita do Rosario n. 31, de pianos e moveis.

— Amanhã:

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua dos Martyrios n. 146, de moveis, louças e vidros.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na igreja de S. Pedro de Olinda, pela alma de D. Maria Mafra Padilha; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Antonio da Silva Ramos Neves.

— Amanhã:

A's 7 1/2 horas, no Espirito Santo, por alma de Maria Jacintha Candida da Silva.

— Sexta-feira:

A's 8 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Eudina Augusta Serrano Travassos.

— Sabbado:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Anna Candida Cesar de Andrade.

Passageiro — Chegado dos portos do sul no vapor inglez *Coban*:

Antonio Ulysses de Carvalho.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 18 do corrente:

Existiam 395; entraram 7; sahiram 15.—Existem 388.

A saber:

Nacionaes 351; mulheres 12; estrangeiros 14; escravos sentenciados 6; idem processados 0; idem de correção 4,—Total 388.

Arranchados 362.

Bons 336; doentes 26.—Total 362.

— Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:
Antonio dos Santos Bandeira.
Severiana Bellarmina da Conceição.
Josephina Amelia de Farias.

Tiveram alta:
José G. Barbosa dos Santos.
João José da Silva.
Antonio Carneiro de Oliveira.
Antonio G. de Aguiar.
João Pedro d'Assumpção.

Loteria da Parahyba—Eis o plano desta loteria, que offerece a precisa garantia, pois que o respectivo thesoureiro tem fiança prestada no Thesouro daquella provincia:

1 premio de		20:000$000
1 » »		2:000$000
1 » »		1:000$000
2 » »	500$000	1:000$000
4 » »	200$000	800$000
12 » »	100$000	1:200$000
20 » »	50$000	1:000$000
2 approximações para os ns. anterior e posterior ao 1º premio 125$		250$000
2 ditas idem idem ao 2º premio 100$		200$000
2 ditas idem idem ao 3º premio 40$		80$000
99 premios para a centena em que sahir o primeiro premio 15$		1:485$000
99 premios para a idem do segundo premio 10$		990$000
999 premios para o final da ultima lettra em que sahir o primeiro premio 5$000		4:995$000
		35:000$000
Imposto, sello e despeza de 30 por cento		15:000$000
		50:000$000

Esta loteria é composta de 10,000 bilhetes a 5$, divididos em quintos.

50:000$000

Os premios são pagos sem desconto, prescrevendo seis mezes depois da extracção.

Não serão pagos bilhetes tão estragados de modo a prejudicar a conferencia do numero ou talão.

— Os bilhetes estão á venda na *Casa do Ouro*, á rua do Barão da Victoria n. 40, casa do Sr. José Joaquim da Costa Leite.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida no dia 30 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia do Paraná—A 10ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia .. do corrente.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. de Março.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 16 do corrente:

Jovelina, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Theotonio Alfredo da Cruz Costa, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Affogados; febre maligna.

Luiz, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; dentição.

Maria Gertrudes dos Prazeres, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; aneurisma da aorta.

Sebastião, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; ozagre.

Maria, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; febre perniciosa.

Adelaide, Pernambuco, 19 annos, ignora-se o estado, Boa-Vista; meningo encephalite.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista.

— 17 —

Leopoldino de Lemos Duarte, Pernambuco, annos, casado, Graça; gastro enterite.

Clemencia, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; disenteria.

Maria Martins da Silveira Carvalho, Pernambuco, 27 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquina Bernarda Severiana Quinteiro, Pernambuco, 81 annos, solteira, Santo Antonio; meningite.

Senhorinha Maria da Conceição, Pernambuco, 42 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Felix Marinho dos Santos, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista; ulcera da perna.

Joaquina Ferreira, Africa, 90 annos, solteira, Boa-Vista; gastro enterite.

Francisco Machado, Africa, 78 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhêa.

Francisco José Camello de Freitas, Alagoas, 60 annos, casado, Graça; anemia.

Manoel, Pernambuco, 7 mezes, S. José; convulsões.

— 18 —

Antonio da Costa Cruz, Africa, 54 annos, casado, Boa-Vista; enterite.

Maria Benedicta, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquim Leão de Mello, Parahyba, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; insufficiencia mitral.

Anna Rita de Sant'Anna, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhêa.

Severino, Pernambuco, 7 dias, Santo Antonio; espasmo.

Fortunato Francisco de Senna, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; ferida penetrante do pulmão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O «Jornal» e a escravidão

Diz o *Jornal* (artigo sobre *Negocios Municipaes*) —as responsabilidades que se dividem são responsabilidades que se annullam...

Assim convencido e tendo *a sua responsabilidade dividida* entre *dous directores* e por toda uma associação *anonyma*, será esta a razão de lhe fazer pouca mossa a crença generalisada de que a sua responsabilidade *é nulla*?!

Vejamos; a cousa não será assim. Si no seu *programma* prometteu o *Jornal*, isto é si se *responsabilisou* a ter opinião sobre *todas as questões economicas, sociaes e industriaes que se discutissem no imperio e particularmente n'esta provincia*; verdade é que tambem confessou logo que tudo isto fazia *cercando il vero*...

E para *cercar a verdade* é preciso primeiro que tudo usar das *tintas* sem fazer o *desenho*; porque ellas davam um *borrão*, uma confusão, onde *a verdade* ha de ficar forçosamente *cercada*.

Tivemos, porém, uma confissão implicita se puxarmos com a nossa penna um pensamento por elle encaixado, surrateiramente, por entre o *phraseado* do seu artigo *A crise do assucar*. E o fazemos:—« Variar, aperfeiçoar e não substituir deve ser o escopo dos nossos lavradores. Seria empreza insensata diante das difficuldades, que agorentam, é certo o presente, tentam o desconhecido com grande prejuizo de capitaes accumulados em custosos machinismos, e abandonar os habitos seculares de trabalho agricola e industrial.

Apezar de ser tudo isto dito a proposito de mudança de cultura, á primeira vista parece ser uma manhosa e velhaca tirada contra a abolição o que agradará os agricultores, como *elle* quer. Mas quem attender ao tão continuadamente comprovado, *cercando il vero*, não esquecido até nas mais comesinhas figuras empregadas, verá que é absolutamente contra a escravidão; opinião que elle tem, mas que julga dever occultar *por ora*.

O agricultor não deve abandonar os HABITOS SECULARES *do trabalho agricola industrial* (!!) *Deve ter sempre em mira*, VARIAR, APERFEIÇOAR E NÃO SUBSTITUIR (!!)

Pois, bem, não devendo *abandonar os habitos* deve conservar *o negrinho*. Ao que dizem os escravagistas:—Sim, senhor, muito bem, apoiadissimo; e cahem com *os cobres*, assignando o *Jornal*.

Mas, variando, aperfeiçoando, não substituindo. E como isso só poderá ser mudando-lhe a condição de *escravisado* para a *liberto*, porque sob aquella clausula não ha outra *variação*, não ha outro *aperfeiçoamento*; em nada terá perdido a opinião abolicionista do *Jornal*.

O *Jornal* não disse si era *abolicionista*, si era *escravagista*; mas não disse que era *liberal*? E dizel-o não é o mesmo que vir affirmar:—posso ser uma ou outra cousa!

Não ha duvidar, a isto é que se chama proveitosamente *cercar il vero*!

S. Moreira de Souza C.

Aos agricultores

UMA BOA NOVA

Do expediente da Assembléa Provincial, publicado no *Diario de Pernambuco*, de 13 do corrente mez, consta que fôra apresentado á mesma, um requerimento do Sr. commendador João Fernandes Lopes, no qual pede um auxilio de cinco contos de réis, semestraes, durante 5 annos, para promover e augmentar a producção de diversas culturas uteis á esta provincia.

Procurando conhecer mais detalhadamente o fim á que se propõe o dito Sr. commendador, obtive de pessoa fidedigna, a informação de que, o dito Sr. no empenho em que tem estado, de propagar de modo efficaz e em larga escala a cultura do café, do cacáo, do trigo e do fumo de Havana n'esta provincia,—não podendo fazel-o somente a espensas suas, como faz e tem feito, — requerêra á Assembléa Provincial a concessão d'aquelle auxilio no dito proposito, e mediante aquella concessão, obriga-se:

A abrir uma casa especial para ter em exposição permanente, plantas de café e de cacáo, e onde poderão dirigir-se os Srs. agricultores para obterem sementes de trigo e de fumo, e sementes e mudas de cacáo e de café em numero total de 10 mil plantas de cada especie, de um metro de altura, creadas em latas de folha, que se propõe a distribuir annualmente, e a prestar informações e instrucções á respeito da cultura, da transplantação, colheita e beneficiamento dos ditos productos, e tambem destinada á compra d'estes artigos, mesmo em pequenas porções, para que, por falta de compradores constantes no mercado, á preço regulares, não afrouxe a bôa disposição de animo d'aquelles que, queiram exploral-os.

A mandar buscar em Cayenna e distribuir pelos agricultores cannas, para substituição das atacadas da molestia, assim como á mandar buscar em qualquer outra parte,—sementes para amostras e distribuição de diversas plantas que possam ser cultivadas com vantagem n'esta provincia, entretendo para tal fim correspondencia para dentro e para fora do Imperio.

A mandar buscar, onde convier, pessoa habilitada, para *exemplificadamente* ensinar á curar as folhas de fumo; á organisar collecções de amostras dos productos da provincia, prestar ao Governo informações á respeito do objecto a que se propõe e a auxilial-o no concernente ás Exposições a que concorrer a provincia.

A prestar contas justificadas das quan-

MUTILADO

ILEGIVEL

tias que receber e despender.—á submetter-se a fiscalisação dos agentes do Thesouro,— á pagar as multas em que incorrer segundo fôr estabelecido.

Quem conhece as afflictivas condições dos fabricantes de assucar e plantadores de canna de Pernambuco, quem conhece a insufficiencia de nossa competencia em relação ao fabrico principalmente, e compára o resultado auspicioso que se póde obter das outras culturas que o Sr. commendador João Fernandes Lopes se propõe á propagar, desenvolver e aperfeiçoar,—com certeza deve felicitar a agricultura, porque uma Era prospera raiará para ella, e para todas as outras classes activas da provincia.

Fundam se nossas fagueiras esperanças na convicção de que os illustres membros da Assembléa Provincial não recusarão de certo o auxilio solicitado para os indicados fins, despeza altamente reproductiva, como porque o Sr. commendador João Fernandes Lopes, tomando ao seu cargo semelhante commettimento, pelos honrosos precedentes do mesmo Sr., é uma garantia de sua realisação.

Seja dito em conclusão; a digna Assembléa Provincial. não pode em epocha alguma, applicar com mais proveito os dinheiros publicos, do que n'esta emergencia, e o Sr. commendador João Fernandes Lopes sendo já credor de alto reconhecimento da agricultura d'esta provincia pelos seus serviços,—com o desempenho de tão ardua tarefa, qual a que se propõe, se lhe permittirem —será um benemerito

* * *

——

Habilitação nautica

HODIE MIHI CRAS TIBI !

Qando eu fui em demanda da *Ilha de Fernando* e não a encontrei, arribando por isso á Parahyba a pretexto de tomar carvão, eu, *argonauta valente.... fiquei muito descontente !*

Tinha razão.

Sabendo como este mundo é, lembrava-me de que, lá um dia haveria alguem que me renovasse a dôr, trazendo o triste facto á luz da publicidade.

Dito e feito.

Ha dias, *Marino* alludio a elle e eu disse: — *isto é commigo!*

Só eu, não pude encontrar a ilha de Fernando!

Que desdouro para quem tem galões!

Mas ah! não ha nada como um dia atraz do outro!

Lendo hoje o *Jornal do Recife* deparei com o seguinte:

«*O patacho Pirapama*» — Por telegramma hontem expedido do Ceará, sabe-se ter arribado ao porto daquella provincia o patacho nacional de guerra *Pirapama*, que d'aqui sahira, no dia 4 do corrente, sob o commando do 1.º tenente Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, com direcção á Fernando de Noronha e Roccas.

O movel de sua arribada foi não ter encontrado os portos de seu destino.

Por ordem do Sr. presidente da provincia, a quem foi dirigido o telegramma, preparou-se o cruzador *Meduza*, afim de ir ver se encontra as referidas ilhas.»

Creei alma nova e exclamei: — *solatio est miseres socios habuisse malorum* !

Os meus collegas do patacho — *Pirapama* (vejam bem que é *patacho* e de *guerra*) arribavão ao Ceará para *tomar carvão*, mas o *Jornal* diz que o movel da arribada foi *não ter encontrado so portos* de *seu destino*.

Esses portos eram a ilha—aquella mesma *ilha de Fernando*, que eu nunca pude avistar e as *Roccas* !

Oh! *leva arriba* !

Já não sou eu só a quem se deve ferir com a tal historia de não haver encontrado a ilha.

Pode agora *Marino* apreciar tambem a sabedoria dos nauticos do *Pirapama* (patacho e de guerra) e deixar-me em paz, por algum tempo.

Os factos modernos fazem esquecer os antigos.

Si Deos me der vida e saude espero ainda vêr muitos vice-almirantes não encontrarem a ilha.

A questão é terem de ir á ella.

Tempo ao tempo.

19—4—87.

Mêrtins.

——

Ao respeitavel publico

Peço ao Sr. Ignacio Nery, que quando quizer ganhar as suas protecções, não é preciso fazer intriga de um infeliz preso, ao Sr escrivão do crime desta cidade.

Casa de Detenção do Recife, 19 de Abril de 1887.

Victor Leandro Pereira Leite.

——

313

Todas as senhoras sabem que é uma desgraça terrivel e incalculavel o perder-se o cabello, e igualmente não ignoram, que em muitos casos a culpa é sua. O *Tonico Oriental* é uma preparação vegetal pura e fragrante, destinada expressamente para a conservação e aformoseamento deste grande dom da natureza, e com sómente usal-a, se obtem uma basta e vigorosa cabelladura de suaves, brilhantes e flexiveis cabellos annelados.

Milhares de pessoas de ambos os sexos em todas as partes da America do Sul e nas Antilhas, conhecem e attestam este acto.

Se ha ou existem alguns incredulos concernente as suas virtudes vitalisadoras e aformoseadoras, que perguntem aquellas pessoas que o usam diariamente.

Acha-se á venda em todas as principaes pharmacias, drogarias e lojas de perfumarias

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8

——

Em homenagem á verdade

Acontecimentos se dão na vida humana que comquanto relativos a um só individuo, interessam, todavia a todos, em geral.

Nesta ordem de factos, está indubitavelmente adstricto o da conservação da vida, isto é, da vida com saúde.

Ha quem diga, de si para si, que a unica convicção firme é aquella que se funda nas provas que cada um adquire pessoalmente e não aquella que se transmitte ao individuo por factos que se dão com outrem. Mas, essa asserção, sobre não ser mais do que um paradoxo inacceitavel, é mais do que isso, pois significa a expressão mais antipathica do egoismo.

Pois é justo e admissivel que só acreditemos em nós mesmos? Pois não haverá, n'aquelles que nos rodeiam, pessoas que mereçam tanta confiança como a que temos no que experimentamos ou no que presenciamos?

Aquelles que lerem estas linhas, far nos-hão a justiça de crer na sinceridade d'ellas; não é assim?

Pois ahi está a resposta mais logica aos argumentos capciosos dos que não crêem nos eloquentes attestados passados em favor dos prodigiosos effeitos do *Peitoral de Cambará*, preparação cujas materias componentes não são, em nada, nocivas á saúde e, além disso, permittem que esse remedio seja o preferido pelas senhoras, creanças e pessoas de paladar delicado.

Em *homenagem á verdade*, pois, é rigoroso dever de quem, como nós, sabe das innumeras curas produzidas pelo *Peitoral de Cambará*, apressar-se a fazer publicas essas mesmas curas, afim de, com isso, prestar relevante serviço a humanidade.

A voz da verdade.

Recife, 11 de Abril de 1887.

—

Illm. Sr. pharmaceutico Luiz Carlos de Arruda Mendes

S. Carlos do Pinhal, 27 de Maio de 1885.

Presadissimo senhor.—Acerca de 8 mezes que a minha senhora soffria de horriveis dores nos ouvidos acompanhadas de corrimento, deduz que ia deixando-a surda, e além disto soffria de feridas na garganta que já se via obrigada a alimentar-se a caldos; passando noites sem dormir, e dias sem poder cuidar dos interesses da casa. Todo este tempo viveu ella sempre em dieta de rigoroso tratamento, sem obter saude.

Desaninada, começou com os seus (santos) preparados, o Licôr Antipsorico junto com os Pós Depurativos, e logo a saude veio chegando, e hoje graças á Providencia, posso com todo o prazer annunciar a V. S. e a todo o mundo que minha senhora acha-se completamente boa dos ouvidos e da terrivel ferida de garganta, e autoriso V. S. a publicar esta a beneficio dos que soffrem igual enfermidade.

Sou com estima. De V. S. amigo, venerador e obrigado.—*Eduardo da Silva Tavares.*

Depositarios—Francisco Manoel da Silva & C. droguistas, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Advogado

(Foro civil e ecclesiastico)

Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Rua do Imperador n. 37 1.º andar.

EDITAES

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, nesta comarca do Recife seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber que tendo fallecido sem testamento e herdeiros conhecidos, Manoel Domingues Ribeiro da Silva e seu espolio arrecadado por este juizo: são chamados pelo presente edital seus legitimos successores. para na forma da lei se habilitarem a herança.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar este edital que será publicado pela imprensa e outro affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de Março de 1887.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcante escrivão subscrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

Edital n. 78

(2ª praça)

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que ás 11 horas do dia 22 do corrente mez, serão vendidas em praça no trapiche Conceição, as seguintes mercadorias:

Armazem n. 3

Marca SBC—Uma caixa, n. 23, vinda de Londres no vapor inglez «Phœnix» entrado em 11 de Fevereiro de 1886, não consta do manifesto, contendo uma bomba de ferro rotativa, pesando liquido 100 kilogrammas.

Marca RM contra marca A L. Guimarães—Um pacote, sem numero, idem, idem, idem, contendo amostras.

Armazem n. 4

Marca JVAM—Uma caixa, sem numero, vinda do Havre no vapor allemão «Paranaguá», idem em 15 de Fevereiro de 1887, contendo 108 kilogrammas, peso nos envoltorios, de enveloppes e obras impressas em uma côr, abandonada aos direitos por João Victor Alves Matheus.

Armazem n. 5

Marca SBAC doue diamantes 7 e 10 no centro—Uma caixa, sem numero, idem de Liverpool no vapor inglez «Delumbre», idem em 11 de Fevereiro de 1886, consignada a Souza Basto, Amorim & C., contendo amostras.

Armazem n 6

Marca ancora F B—Duas caixas, ns. 1 e 2, idem de Bordeaux no vapor francez «Niger», idem em Janeiro de 1887, contendo 36 kilogrammas de livros impressos e 36 kilogrammas de cartazes de duas côres, abandonadas aos direitos por H. Burle & C.

Armazem n. 7

Marca AC contra-marca M—Uma caixa, n 25, idem de Genova na barca italiana «N. Catharina», idem em 27 de Março de 1886, consignada á ordem, contendo amostras.

Marcas JL e JL contra-marca R—Duas barricas, sem numero, idem de Terra-Nova no vapor inglez «Helena Isabel», idem em 31, idem, idem, idem, contendo cinco duzias de garrafas com cerveja commum, medindo liquido legal 38 litros.

Marca WH&C—Uma chapa de ferro, quebrada, idem de Londres no vapor inglez «Phœnix», idem, idem, idem a W. Halliday & C.

Marca AC—Uma barrica, sem numero, idem de Liverpool no vapor inglez «Orator», idem em 27 idem, idem, idem a Albino Cruz & C., contendo castanhas, sem valor.

Marca MMB contra-marca C&C—Quarenta e sete caixas, sem numero, idem, idem no vapor inglez «Warrier», idem em 5 idem, idem, idem á ordem, contendo vidros brancos lisos para vidraças, pesando liquido legal 2310 kilogrammas.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco 19 de Abril de 1887.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

O Dr. José Antonio Correia da Silva, cavalheiro da Ordem de Christo, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que a requerimento do curador do espolio do finado Francisco Manoel da Costa, vai no dia 21 do corrente, depois da audiencia, em hasta publica, por venda e arrematação, a quem mais der e melhor lance offerecer, os bens seguintes:

Um terreno no lugar Porto da Madeira, em Beberibe, com 100 palmos de frente e 400 de fundo, avaliado em 80$000 por 64$000, por ser abatida a quinta parte d'aquella quantia, visto não apparecer lançador na primeira praça.

Uma casa de taipa, coberta de telhas, em máo estado, na rua de S. João, em Beberibe, assente em um terreno de 50 palmos de largura sobre 460 de fundos (que vai até o rio), no qual existem diversos arvoredos de fructo, como sejam coqueiros, jambreiros, oitizeiro, cajueiro e jaqueira, avaliado em 250$000.

Convido portanto os pretendentes a comparecerem no dia acima designado, afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 8 de Março de 1887.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

José Antonio Correia da Silva.

DECLARAÇÕES

Conselho de compras da repartição de marinha

Supprimento de sobresalentes e materiaes aos navios de guerra, fundeados no porto desta capital e ás dependencias deste Arsenal.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, se contracta em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de 6 mezes, á contar de 1 de Julho a 31 de Dezembro vindouro, o supprimento de sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital e as dependencias deste Arsenal.

As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de se reunir o conselho.

Os objectos a contractar-se são os seguintes:

Abastecimento do almoxarifado

A

Agulhas para bitacula, preço de uma
Agulhão, idem.
Agulha para lona, idem.
Agulha para brim, idem.
Amarras de ferro, idem por kilo
Ancoras de ferro, idem.
Ancoretas, idem.
Ancorotes, idem.
Arrebem, idem por kilo.
Algodão em rama, idem.
Dito branco, idem.
Dito em fio, idem.
Azeite de sebo, litro.
Alvaiade de zinco, kilo.
Dito de chumbo, idem.
Azeite de peixe, litro.
Alcatrão da Suecia, barril.
Agua-raz, kilo.
Agulhas meio-palombar, cento.
Ditas de palombar, idem.
Alicates de aço, redondos, idem.
Ditos de aço, quadrados, idem.
Aço quadrado, idem.
Dito em barra, idem.
Dito fundido S S, idem.
Dito em vergas, idem.
Dito batido, idem.
Dito fundido em varão S S, idem.
Dito em vergalhão redondo, idem.
Dito em vergalhão sextavado, idem.
Dito em vergalhão oitavado, idem.
Dito em balba, idem.
Dito para molas, idem.
Aldrabas de ferro, uma.
Ditas de metal amarello, idem.
Arame de cobre, kilo.
Dito de ferro, idem.
Dito de latão, idem.
Argola de latão, idem.
Arcos de ferro, kilo.
Amagro, idem.
Azas ou pegadeiras de latão, qualquer dimensão, idem.
Azul ultramar, kilo.
Amarello francez, idem.
Archotes alcatroados, cento.
Arco de páo para barril, idem.

B

Bandeira nacional de 2 á 12 pannos, uma.
Bandeiras de nação de 4 pannos, idem.
Brim branco, metro.
Brim de linho para velame, idem.
Brinzão, idem.
Brim da Russia, idem.
Baetilha ou flanella branca, idem.
Balanças horisontaes com conchas de metal, idem.
Balanças para mesa com conchas, idem.
Bandeja de páo, idem.
Baldes ferrados, pequenos, idem.
Baldes ferrados, grandes, idem.
Baldes de sola, idem.
Baldes de zinco, idem.
Bitaculas, idem.
Barquinhas de patente, idem.
Badames, um.
Belmazes de ferro, kilo.
Belmazes de latão, idem.
Borracha em lençol, idem.
Botões de metal para caixilhos e vidros, idem.
Breu, kilo.
Brochas chatas, dusia.
Brochas para pintar, uma.
Ditas para caiar S S, idem.
Bronze, idem.
Bronzil, grammas.
Bules de folha, um.
Baldeadeira de folha, idem.
Bules de folha, um.
Bagottas SS, uma.

C

Conchas de ferro para cosinha, uma.
Ditas de ferro agatha, idem.
Cera preta para correame, kilo.
Dita amarella, idem.
Dita em pão, idem.
Dita em velas, idem.
Dita virgem, idem.
Carmin, liquido inglez, vidro grande, um.
Cera em archotes, kilo.
Colchão de capim de 1m,550X666, idem.
Cabo de linho branco, kilo.
Dito de manilha, idem.
Dito de cairo, idem.
Croks de ferro, um.
Colheres de ferro, uma.
Compassos para desenho, um.
Cassarolas de ferro estanhado, kilo.
Ditas de ferro esmaltado, idem.
Chaleiras de ferro estanhado, idem.
Ditas de ferro esmaltado, idem.
Carretel de barquinha, um.
Camurça, pelle.
Cadinhos de patente, differentes numeros, um.
Catracas de diversas dimensões, idem.
Ditas com manivella, idem.
Cal branca, litro.
Dita preta, idem.
Dita de Lisboa, idem.
Dita de Jaguaribe, idem.
Cadeados de ferro, um.
Cera da terra, kilo.
Dita branca, idem.
Cinzas azues, idem.
Colla da Bahia, 1.ª qualidade, idem.
Dita de pellica, idem.
Dita de pintura, idem.
Colheres de ferro para pedreiro, uma.
Compassos de ferro, um.
Correia de sola singella de Tuke, idem.
Dita de sola dobrada de Tuke, idem.
Cobre em chapas, kilo.
Dito em barra, idem.
Dito em vergalhão, idem.
Dito em folha para forro, idem.
Dito em varão, idem.
Dito em folha, idem.
Dito em lençol, idem.
Chumbo em lençol, idem.
Dito em barra, idem.
Chaves de fenda ou parafuso, uma.
Ditas inglezas, idem.
Cimento Portland, barrica, idem.
Carnaúba em velas, kilo.
Cré, idem.
Cravos de ferro, cento.
Canos de chumbo, kilo.
Caibros de qualidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, kilo.
Cobertores de lã, um.
Cadernaes bronzeados SS, idem.
Chinello de vaqueta para a enfermaria.
Camisola de brim.

D

Dedaes de repucho, um.
Damasco de lã, metro.
Diamante para cortar vidro, idem.
Dobradiças de ferro reforçadas de junta, compridas, de qualquer dimensão, uma.
Ditas de dito quadradas para machina, de qualquer dimensão, idem.
Ditas [illegible] batido, quadradas, de qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão, compridas, de junta com eixo do mesmo metal, reforçadas, de qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão, compridas, de junta, com eixo do mesmo me[illegible] reforçadas, de qualquer dimensão, idem.
Ditas [illegible] ou de junta com eixo do mesmo [illegible] reforçadas, de qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito qua[illegible]das, reforçadas, de qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito quadradas, não reforçadas, de querquer dimensão, idem.
Ditas de dito quadradas reforçadas, para machinas, de qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito reforçadas para madeira, idem.
Ditas de ferro, idem.
Ditas de metal idem.

E

Enxofre em pó, idem.
Dito em pedra, idem.
Espirito de vinho de 37 a 90 gráos, litro.
Estanho em verguinha, kilo.
Dito em barra, idem.
Enxadas de ferro, uma.
Ditas de dito calçadas de aço, idem.
Enxós para carapinas ou doriteira, idem.
Ditas para ditos ou doriteira, com cabo, idem.
Dita para carpinteiro, com cabo, idem.
Estopa da terra, kilo.
Dita de linho, idem.
Escapulas de ferro, idem
Dita de latão, idem.
Escalas metricas, idem.
Escarradeiras de ferro, idem.
Ditas de ferro agatha, idem.
Ditas de folha, idem.
Esquadro de aço, qualquer dimensão, idem.
Estopa de algodão, idem, kilo.
Dita ingleza, idem.
Escovas de arame para tubos de caldeira, qualquer dimensão, idem.
Ditas de cabello, idem.
Ditas inglezas, idem.
Ditas de arame, idem.
Espumadeiras de folha, uma.
Esmeril em pó, kilo.

F

Filele SS, metro.
Fio de vela de uma qualidade, kilo.
Dito de algodão, idem.
Forquetas de ferro, uma.
Facas para cosinha, idem.
Frigideiras de ferro esmaltado, uma.
Ditas de ferro estanhado, idem.
Funil de folha, idem.
Fio de cobre, kilo.
Folhas de Flandres grandes, Charcool, marca X,XX,XXX, caixa.
Ditas dita grandes Koke, marca X,XX,XXX idem
Ditas dita pequenas Koke, marca X,XX,XXX, idem.
Formões, idem.
Fouces, uma.
Flor de enxofre, kilo.
Fezes de ouro, idem.
Feltro secco, idem.
Fechos de ferro, qualquer dimensão, um.
Fechaduras de ferro para armarios e gavetas qualquer dimensão, uma.
Ditas de dito para gavetas, duas linguetas e duas voltas, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito de entalhar, para portão com ou sem maçanetas, á direita ou á esquerda, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito de caixão para portão com ou sem maçanetas á direita ou á esquerda, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito com ferrolho para caixão, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito de bomba, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito francezas, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito de embutir, de lanceta, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito com trinco e maçaneta, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito de tambor, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito de lanceta para portas de correr, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito de agorja, com e sem canhão, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito de broca, com metaes e chaves, até 0m20 0 080, idem,
Ditas de latão para armario e gavetas, com e sem canhão, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito de e talhar para portas, com maçanetas de páo, vidro ou porcelana, á direita e á esquerda, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito de entalhar para portas, sem maçanetas, qualquer dimensão, á direita e á esquerda, idem.
Ditas de dito de caixão para portas, com e sem maçanetas á direita e á esquerda, qualquer dimensão, idem.
Ditas de dito com maçanetas de vidros ou porcelana, qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão para armario e gavetas, com e sem canhão, qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão de entalhar para portas com maçanetas de páo, vidro ou porcelana, á direita e á esquerda, qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão de entalhar para portas, sem maçanetas de qualquer dimensão, á direita e á esquerda, idem.
Ditas de latão de caixão para portas, com ou sem maçanetas, á direita e á esquerda, qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão com maçanetas de vidro ou porcelana, qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão de duas entradas de 1 e 2 chaves, qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão de embutir com caixão, qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão de embutir canastras, qualquer dimensão, idem,
Ditas de latão com trincos e maçanetas, qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão de tamborete, qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão de lanceta para portas, qualquer dimensão, idem.
Ditas de latão de agorja com ou sem canhão, qualquer dimensão, idem.
Ditas de ferro, idem.
Ditas de metal amarello, idem.
Ditas com maçanetas (francezas) idem.
Ditas de metal sortidas, idem.
Ferro em chapas BB, kilo.
Dito em vergalhão, idem.
Dito em barra BB, idem.
Dito em cantoneiras BB, idem.
Dito inglez em barra, idem.
Dito inglez em varão, idem.
Dito inglez em lençol, idem.
Dito inglez em cantoneiro, idem.
Dito Lawmoor em chapas, idem.
Dito Lawmoor em barra, idem.
Dito Lawmoor em vergalhão, idem.
Dito Lawmoor em cantoneiras, idem.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 19 *de Abril de* 1887

Apolices provinciaes de 7 0/0 valor de 1:000$000, ao par.
Acções do banco de credito real de Pernambuco do valor realisado de 60$000 a 65$000 cada uma.
Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 148 0/0 de premio, particular, hontem.

—

Na hora da bolsa

Venderam-se:
16 apolices provinciaes de 1:000$.
15 acções do banco de credito real de Pernambuco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 19 DE ABRIL DE 1887

O mercado de cambio não soffreu alteração.

As taxas dos bancos, affixadas hoje no balcão, foram as mesmas dos dias anteriores.

Vigoraram, portanto, officialmente estas tabellas:

Do *London Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 e á vista 21 1/8.
Sobre Paris, 90 d/v 445 e á vista 449.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 551 e á vista 556.
Sobre Portugal, 90 d/v 250 e á vista 252.
Sobre Italia, á vista 449.
Sobre New-York, á vista 2$370.

—

Do *English Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 e á vista 21 1/8.
Sobre Paris, 90 d/v 445 e á vista 449.
Sobre Italia, á vista 449.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 551 e á vista 556.
Sobre New-York, á vista 2$370.
Sobre Lisboa e Porto, 90 d/v 250 e á vista 252.
Sobre as principaes cidades de Portugal, á vista 257.
Sobre Ilha dos Açores, á vista 260.
Sobre Ilha da Madeira, á vista 257.

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 19 DE ABRIL DE 1887

Assucar

Mantiveram-se os preços deste producto, notando-se ainda as seguintes cotações:
1.ª baixo, por 15 kilos, de 2$000 a 2$100.
2.ª regular, por 15 kilos, de 2$100 a 2$200.
3.ª boa, por 15 kilos, de 2$200, 2$300 e 2$400.
4.ª superior, por 15 kilos, de 2$500 a 2$600.
Branco turbina pulverisado, por 15 kilos, de 2$300 a 2$400.
Somenos, por 15 kilos, de 1$600 a 1$700.
Mascavado, por 15 kilos, a 1$200 a 1$300.
Bruto, por 15 kilos, de 1$100 a 1$200.
Retames, por 15 kilos, de 840 a 1$000.

O maximo ou minimo dos preços são obtidos conforme o sortimento.

—

Algodão

Foi cotado o de Pernambuco e boas procedencias, em terra, a 7$000 (muito firme) por 15 kilos.

——

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE ABRIL

ENTRADAS	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccos
Barcaças	1 á 18	23.557	1.114
Estrada de ferro de Olinda	1 á 18	...	5.194
Estrada de ferro de Caruarú	1 á 18	3.844	161
Animaes	1 á 19	2.864	5.638
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 17	27.911	1.433
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 17	1.121	1.371
		59.297	14.971

Vapor nacional Pernambuco

A carga deste vapor, que sahio ant-hontem para os portos do norte, constou do seguinte:

Para o Ceará:
50 saccos com assucar branco.

Para Maranhão:
10 caixas com cajurubeba.
3 ditas com calçado nacional.

Para o Pará:
20 saccos com assucar branco.
20 barricas com dito dito.
561/2 ditas com dito dito.
745/4 ditas com dito dito.
250 barriquinhas com dito dito.
415 saccos com milho.
347 fardos com xarque.
460 meios de sola.
30 pipas com aguardente.
2 barricas com cerveja.
3 caixas com doce.
2 ditas com calçado nacional.
1 dita com espanadores.

Para Manáos:
90/2 barricas com assucar branco.
130/4 ditas com dito dito.
30 latas com dito dito.
2 pipas com aguardente.
1/2 dita com dita.
135 barris de quinto com dita.
10 fardos com xarque.
Carregaram diversos.

——

Barca portugueza Vasco da Gama

Sahio hontem, com destino a provincia do Maranhão, para cuja praça levou a seguinte carga:
700 barricas com assucar branco.
300/2 ditas com dito dito.
50 ditas com dito mascavado.
42/6 pipas com aguardente.
36/12 ditas com dita.
Carregaram diversos.

Barca norueguense Christian Scriver

Esta barca, que chegou aqui no dia 12 do mez findo, procedente de Cardiff, com um carregamento de carvão e consignada a W. Sons & C., sáe hoje em lastro para Maceió, afim de carregar algodão com destino ao Baltico.

——

Banco de Credito Real

Até o dia 15 do mez vindouro, devem os accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco realizar a terceira entrada do valor nominal de suas acções, na razão de 10 0/0, levando-a á séde do banco, na rua do Commercio n. 34.

—

Este banco está pagando o seu primeiro dividendo á razão de 4$000 por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

——

Notas do Thesouro dilaceradas

O recolhimento de notas dilaceradas está sendo feito na Thesouraria de Fazenda, nas terças e sextas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã.

——

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 18 A 23 DE ABRIL DE 1887

Alcool (litro)	218
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	151
Dito branco (kilo)	131
Dito mascavado (kilo)	067
Borracha (kilo)	1$265
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	040
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	58[illegible]
Ditos salgados (kilo)	500
Ditos verdes (kilo)	275
Farinha de mandioca (litro)	500
Fumo restolho (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

——

Importação

Vapor nacional *Mandahu'*, entrado de Aracaju' e escala em 18 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:

Algodão 79 saccas a Joaquim da Silva Carneiro.

—

Patacho norуega *Hans Tode*, entrado de Cardiff em 18 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 383 toneladas á estrada de ferro de Limoeiro.

—

Hiate nacional *Aurora II*, entrado de Macáo em 19 do corrente, e consignado a João Paes de Oliveira, manifestou:

Assucar 70 saccos a Reis & Santos.
Algodão 12 saccas a Gomes de Mattos Irmãos.
Cera de carnauba 32 saccos aos mesmos.
Palha de carnauba 256 molhos ao consignatario.
Sal 35,080 litros á ordem.
Velas de cera de carnauba 4 caixas e 1 barrica a Gomes de Mattos Irmãos.

Exportação

RECIFE 18 DE ABRIL DE 1887

Para o exterior

= No vapor inglez *Austerlity*, carregaram:

Para New York, J. Pater & C. 10,000 saccos com 750.000 kilos de assucar mascavado; V. da Silveira 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Coban*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 292 saccos com 21,900 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:

Para Liverpool, V. Neesen 30 fardos com 5,366 kilos de residuos de algodão.

= No vapor francez *Niger*, carregou:

Para Lisboa, A. Cesar da Silva 530 meios de sola e 200 couros salgados com 2,400 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para Manáos, H. Burle & C. 10 barris com 960 litros de aguardente; J. M. Dias 15 barricas com 375 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, A. F. dos Santos 10 caixas cajurubeba.

Para o Pará, V. T. Coimbra 250 barricas com 19,577 kilos de assucar branco; M. J. Alves 6 barricas com 398 kilos de assucar refinado; Baltar Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente e 150 barricas com 9,595 kilos de assucar branco; J. M. Dias 100 barricas com 5,652 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram:

Para Macáo, Costa & Medeiros, 150 saccos com farinha de mandioca: M. A. Senna & C. 3 barricas com 371 kilos de assucar branco.

——

Navios á carga

Barca norueguense *Glitner*, Hull.
Barca norueguense *Aino*, Hull.
Brigue allemão *J. G. Fichte*, Montevidéo.
Brigue allemão *José Genebra*, Santos.
Barca norueguense *Brodrene*, Baltico.
Barca norueguense *Dovre*, Baltico.
Lúgar nacional *Juvenal*, Rio Grande do Sul.
Lúgar norueguense *Alrana*, Hull.
Lúgar norueguense *Speranza*, Canal.
Lúgar inglez *May*, Hull.
Lúgar allemão *Helene*, Montevidéo.
Patacho portuguez *Oscar*, Santos.
Vapor inglez *Tinto*, Liverpool.
Vapor nacional *Jaguaribe*, Parahyba e escala.
Vapor nacional *Marinho Visconde*, Maceió e escala
Vapor inglez *Austerlity*, New-York.
Vapor inglez *Orator*, Liverpool.

——

Navios á descarga

Barca ingleza *Ethel*, bacalhão.
Barca dinamarqueza *Arica*, carvão.
Barca ingleza *Beltrees*, bacalhão.
Escuna portugueza *Joaquina*, varios generos.
Lúgar inglez *Lussie R. Wilce*, bacalhão.
Lúgar inglez *Kalmia*, bacalhão.
Lúgar inglez *Hans Tode*, carvão.
Patacho nacional *Andaluza*, xarque.
Patacho allemão *Mary*, xarque.
Patacho portuguez *Joaquina*, varios generos.

Dinheiro

O vapor nacional *Pernambuco* levou para:

Parabyba 39:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL

Alfandega

Renda geral:		
De 1 a 18	401:555$313	
Idem de 19	30:639$522	
		432:194$835
Renda provincial:		
De 1 a 18	63:430$799	
Idem de 19	6:494$998	
		69.925$797
		502·120$632

Recebedoria

De 1 a 18	18:570$673
Idem de 19	1:540$511
	20:111$184

Consulado Provincial

De 1 a 18	19.050$056
Idem de 19	151$719
	19:201$775

Recife Drainage

De 1 a 18	7:020$967
Idem de 19	688$915
	7:709$882

——

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 19 de Abril foi o seguinte:

Entraram:	
49 bois pesando 7,944 kilos, sendo de Oliveira Castro, 28 e 1/2 ditos de 1.ª qualidade, 6 e 1/2 de 2ª dita e 14 ditos particulares.	
763 kilos de peixe a 20 réis	15$260
112 cargas de farinha a 200 réis	22$400
5 ditas de fructas diversas a 300 rs.	1$500
6 taboleiros a 200 réis	1$200
13 Suinos a 200 réis	2$600
Foram occupados:	
23 1/2 columnas a 600 réis	14$100
23 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$500
22 ditos de comida a 500 réis	11$000
82 1/2 ditos de legumes a 400 réis	33$000
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
10 ditos a 1$	10$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	215$760
Rendimento dos dias 1 a 18	3:696$360
Foi arrecadado liquido até hoje	3:912$120

Preços do dia:
Carne verde de 280 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 500 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 249 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 100 rezes para o consumo do dia 19 de Abril.

Sendo: 74 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 26 a diversos.

Das 74 rezes pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., 1 foi para a caldeira.

——

Vapores e navios esperados

VAPORES

S. Francisco—do sul hoje.
Ville de Maranhão—do Havre hoje.
Niger—do sul amanhã.
Bkameny—de Trieste a 23.
La Plata—da Europa a 24.
Espirito Santo—do norte a 24.
Euclid—de Liverpool a 25.
Ceará—do sul a 27.

NAVIOS

Amanda—de Hamburgo.
Apotheker Dirsen—de Santos.
Amelia—do Rio Grande do Sul.
Albana—de Cardiff.
Anne Catharine—da Bahia.
Bernardus Godelewus—do Rio Grande do Sul.
Brothers—do Rio de Janeiro.
Cato—de Hamburgo.
Diuda—do Rio Grande do Sul.
Danme—de Terra Nova.
Enjetta—do Rio Grande do Sul.
Erute—de Hamburgo.
Evora—do Rio Grande do Sul.
Elysa—do Porto.
Favorite—de Santos.
Guadiana—de Lisboa.
Jolanthe—de Santos.
Julieta—do Rio Grande do Sul.
J. B. D.—de Liverpool.
Joven Correia—do Rio Grande do Sul.
Katalina—de Terra Nova.
Marco Polo—do Rio de Janeiro.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Malpo—de Brunswick.
Maggie—de Terra Nova.
Mimosa—do Rio Grande do Sul.
Marinho VII—do Rio Grande do Sul.
Nordsoen—de Liverpool.
Nautilus—do Rio de Janeiro.
Our Annie—de Buenos-Ayres.
Premier—do Rio de Janeiro.
Rosa Hill—do Rio Grande do Sul.
Rival—do Rio Grande do Sul.
Spark—de Terra Nova.
Withelmine—de Hamburgo.

——

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

Macáo—14 dias, hiate nacional *Aurora II*, de 70 toneladas, mestre Manoel Duarte da Silva equipagem 5, carga varios generos; a Carlos Antonio de Araujo.

Maceió—24 horas, vapor inglez *Coban*, de 689 toneladas, commandante Robert Traser, equipagem 27, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Navio sahido no mesmo dia

Maranhão — Barca portugueza *Vasco da Gama*, capitão Antonio Ferreira Coelho, carga varios generos.

MUTILADO

Dito Lawmoor em varão, idem.
Dito Lawmoor em lençol, idem.
Dito da Suecia em barra, idem.
Dito da Suecia em vergalhão, idem.
Dito patente em barra, idem.
Dito patente em vergalhão, idem.
Ditos para arcos, idem.
Dito para grelhas, idem.
Dito xadrez em chapas, idem.
Ferro guza, idem.
Dito inglez em varão redondo SS, idem.
Dito inglez em varão quadrado, idem.
Dito da Suecia em varão redondo, idem.
Fechos pedrezes, um.
Foles SS, idem.
Ferrolhos de metal amarello, idem.
Ditos de ferro SS, idem.

G

Gauchos de latão, um.
Ditos de ferro idem.
Garlopes com ferro, idem.
Goivas para calafates, idem.
Ditas para carpinteiros, idem.
Grozas de aço, idem.
Gaxetas de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita elastica patente, idem.
Dita patente, idem.
Giz em pedra, idem.
Gomma lacca clara, idem.
Gesso, idem.
Gadanhos de ferro, um.
Gomma arabica em pedra, kilo.
Garfos para cosinha, idem.
Dito de ferro, idem.
Gatos com sapatilho, idem.
Ditos singelos, idem.
Ditos dobrados, idem.
Graixa do Rio-Grande em bexigas, kilo.

H

Hostias, uma.

K

Kerozene, lata.

L

Lixa de panno branco, idem.
Dita de papel, idem.
Dita de peixe, idem.
Dita de vidro, idem.
Dita esmeril, idem.
Lubrificadores, um.
Dita alcatroada, idem.
Dita de barca, idem.
Latão em chapas para todas as dimensões, idem.
Dito em vergalhões, idem.
Dito em folha para forros, idem.
Dito em lençol, idem.
Limas inglezas quadradas de 0,101 a 0,550, duzia.
Ditas ingzezas chatas 1/2 canna, asperas e abastardas de 0,101 a 0,550, idem.
Ditas inglezas parallelas bastardas, de 0,101 a 0,550, idem.
Ditas de 3 quinas bastardas e asperas de 0,101 a 0,550, idem.
Ditas inglezas maurças chatas 1/2 canna de 0,101 a 0,550, idem.
Ditas inglezas maurças parallelas de 0,101 a 0,550 idem.
Ditas de quinas maurças do autor P. Jachson de 0,100 X 0,02, 0,200 X 0,100 e 0,200 X 0,016, idem.
Ditas amendoinas maurças do mesmo autor de 0,100 X 0,009, 0,200 X 0,011 e 0,200 X 0,016 idem.
Ditas cylindricas maurças do mesmo autor 0,100 X 0,200, idem.
Ditas lancheiras maurças do mesmo autor de 0,250 X 0,125, idem.
Ditas curvas de 0,101 a 0,550, idem.
Ditas de 3 quinas do autor W. Wales de 0,101 a 0,550, idem.
Ditas de 1/2 cannas chatas e bastardas do mesmo autor, 0,101 a 0,550, idem.
Ditas parallelas maurças e bastardas do mesmo autor, 0,191 a 0,550, idem.
Ditas asperas do mesmo autor, de 0,101 a 0,550, idem.
Ditas amendoeiras do mesmo autor de 0,101 a 0,550, idem
Ditas de aço, uma.
Limatões inglezes quadrados de 0,101 a 0,550, duzia.
Ditos inglezes redondos de 0,101 a 0,550, idem.
Ditos cylindros de 0,200, idem.
Lona da Russia larga, metro.
Dita estreita, idem.
Dita ingleza, larga, idem.
Dita estreita, idem.
Dita de algodão nacional, idem.
Lanternas de patente, uma.
Lavatorios de ferro, um.
Lençol de brim, um.

M

Mealhar branco para gaveta, kilo.
Dito alcatroado, idem.
Merlim, kilo.
Moinhos para café de Fry, de 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 kilos, um.
Medidas de ferro decimaes para seccos, jogo.
Medidas metricas de folha, terno.
Morim, metro.
Machado, idem.
Malhos de ferro, idem.
Martello de carpinteiro, idem.
Martello de pedreiro, idem.
Metal muntz, kilo.
Metal patente, idem.
Metal em fita, idem.
Metal em folha, idem.
Mordente, kilo.
Moitões bronzeados, idem.

O

Oculos de alcance, um.
Oleo de linhaça, kilo.
Ocre, idem.
Ouro em pão, livro.
Oxido de ferro, kilo.

P

Pas de ferro, uma.
Pás de ferro com ponta, idem.
Pás de aço, idem.
Pás de aço com ponta, idem.
Pedras de afiar, idem.
Pedras de amolar, idem.
Pedra de rebolo, idem.
Pedra de moer tintas, idem.
Puchadores de vidro e louça, idem.
Peneiras de arame de ferro galvanisado, idem.
Peneiras de arame de latão, idem.
Peneiras de cabello, idem.
Peneira de arame, idem.
Peneira de seda sem tampo, idem.
Pedra pome, kilo.
Pedra podre, idem.
Piromlagina, idem.
Potassa em pedra, idem.
Pixe da Suecia, litro.
Pinceis escopeiros, idem.
Pós preto, idem.
Picaretas de ferro, idem.
Puas completas, idem.
Pregos de cobre batido, idem.
Ditos de cobre de embutir, idem.
Ditos de bronze, idem.
Ditos de cobre para fôrro, idem.
Ditos de cobre de talhamar, idem.
Ditos de ferro para fôrro, idem.
Ditos de ferro de peso, idem.
Ditos de ferro, grandes, cento.
Ditos de ferro, pequenos, kilo.
Ditos batellinhos, idem.
Ditos de ferro, de batel grandes, idem.
Ditos de ferro, de batel pequenos, idem.
Ditos de ferro, ripaes, idem.
Ditos estopares, idem.
Ditos de ferro, caibraes, idem.
Ditos de embocar, idem.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de ferro de galvanisados, idem.
Ditos de cobre ripal.
Ditos balmazes, idem.
Ditos de ferro, de costado, idem.
Ditos de costados, galvanisados, idem.
Ditos de cobre, de batel, idem.
Ditos de cobre de costado idem.
Ditos de cobre, para fôrro, idem.
Ditos de ferro, de guarnição, idem.
Ditos francezes, idem.
Ditos de ferro, de soalho, cento.
Ditos cabeça de porcellana, um.
Ditos cabeça dourada, idem.
Punções, idem.
Parafusos de ferro com porcas, qualquer dimensão, idem.
Ditos de porcas, com espelhos, idem.
Ditos de ferro, de cabeça chata, differentes dimensões, grosa.
Ditos de ferro, cabeça redonda, differentes dimensões, idem.
Ditos de latão, de cabeça chata, differentes dimensões, idem.
Ditos SS, um.
Ditos de metal amarello, idem.

Pinceis de Malta, um.
Ditos de seda, idem.
Pratos fundos de ferro, agatha, um.
Ditos travessos de ferro dito, idem.
Ditos de ferro, estanhados, idem.
Ditos de ferro, esmaltados, idem.
Ditos de folha, um.
Piassava, kilo.
Pharoes para topes, um.
Dito para os lados, verde e encarnado, idem.
Pannos para mesa, metro.
Pucaro de folha, um.
Prato travessa de folha, idem.
Dito redondo de folha, idem.
Pelle de carneiro preparada, uma.

R

Ramos de faia SS, um.
Rebote de ferro galvanisado, idem.
Raspas de ferro, idem.
Rouge, kilo.
Rôxo rei, idem.
Ratoeiras, uma.

S

Sapatilhos de ferro, idem.
Ditos de bronze, idem.
Ditos de metal, idem.
Sextante, idem.
Sabão em pão, kilo.
Sebo em velas, idem.
Dito coado, idem.
Stearinas em velas, idem.
Ditas em archotes, idem.
Sondareza, idem.
Serrote para cortar carne, um.
Sola ingleza, uma.
Dita da terra, idem.
Sangue de drago, kilo.
Seccante de zinco, kilo.
Dito do chumbo, idem.
Solda forte, idem.
Seccante de ouro, kilo.
Safras de ferro caçadas, uma.

T

Thesouras para cortar metal, idem.
Tornos de ferro de bancada, kilos.
Tornos de mesa, um.
Tornos pequenos de mão, idem.
Torquezes, uma.
Trados de rosca de todas as dimensões, idem.
Ditos de colher de todas as dimensões, idem.
Trena metrica, idem.
Tubos de ferro, idem.
Ditos de ferro para caldeiras, idem.
Ditos de ferro para estaes de caldeiras, idem.
Ditos de latão para caldeiras, idem.
Ditos de latão para estaes de caldeiras, kilo.
Ditos de cobre, idem.
Ditos de chumbo, idem.
Ditos de metal, idem.
Ditos de borracha, idem.
Telhas de zinco SS, um.
Tijollos inglezes, um.
Tachas de bomba, idem.
Ditas de zinco, idem.
Dita de cobre, idem.
Ditas de ferro, idem.
Trincal, idem
Terra de sene, crua e queimada, idem.
Tubos de tinta, francezes, bisnagas, um.
Tinta azul ultramarina, kilo.
Dita amarella preparada, idem.
Dita branca de zinco, idem.
Dita branca de chumbo, idem.
Dita palha, idem.
Dita preta preparada, idem.
Dita verde preparada, idem.
Dita encarnada preparada, idem.
Dita azul preparada, idem.
Dita roxo-terra, idem.
Torneiras de estanho n. 1 a 10, uma.
Ditas de metal curvas, idem.
Torcidas francezas, metro.
Terrina de ferro, agatha, idem.
Terrina de folha, idem.
Travesseiros de capim ou de crina, um.
Ditos de palha, idem.
Toros de janipabo, idem.
Taboas de pinho americano differentes espu mas metro quadrado.
Dita de pinho da Suecia, metro corrido.
Dita de pinho de Riga, dito, dito.
Dita de cedro da Bahia, dec. cub.
Dita de amarello de assoalho, idem.
Dita de costado de páo carga, idem.
Dita de costadinho, dito idem.
Dita de cedro para forro, idem.
Dita de cedro de 0,025, idem.
Dita de cedro de 0,019, idem.
Dita de louro para assoalho, idem.
Dita de páo carga de 0,013, idem.
Dita de páo carga de 0,025, idem.
Dita de páo carga de 0,037, idem.
Dita de páo costado, idem.
Dita de páo costadinho, idem.
Dita de amarello, para forro, idem.
Dita de amarello de 0,025, idem.
Dita de amarello de 0,019, idem.
Dita de amarello de 0,087, idem.
Dita de amarello de costado idem.
Dita de amarello de costadinho, idem.
Dita de pinho da suecia de 0,019, idem.
Dita de pinho da Suecia de 0,025 idem.
Dita de pinho da Suecia de 0,035, idem.
Dita de pinho da Suecia de 0,075, idem.
Dita de louro para forro, idem.
Dita de pá carga de 0,019, idem.
Dita de pinho da Suecia de 0,037, idem.
Dita de pinho da Suecia de 0,050, idem.
Toros de janipabo de 2,64 a 2,30 de cumprimento e de 0,?5 a 065 de diametro no topo mais grosso e que não tenham nós, um.

V

Vidros curvos para pharóes, brancos e encarnados idem.
Vidros de vidraça brancos e de cores. idem.
Vassoras de piassava com cabo, idem.
Verrumas de roscas para calafate, idem.
Verniz branco de boneca, kilo.
Dito de colher, idem.
Dito branco francez, encorpado, idem.
Dito amarello, idem.
Dito de pincel branco e preto, vidros grandes.
Dito de queimar nós, kilo.
Dito de alambre, idem.
Dito branco e preto de S. Freire, vidro grande.
Dito seccativo inglez, kilo.
Dito copal, idem.
Dito metalico, idem.
Dito crystal, idem.
Dito Bert Blank Japon, lata.
Dito Bert Weamirag, idem.
Verde Paris, kilo.
Verniz de coaltar, idem.
Verde composto, idem.
Dito nativo, idem.
Verde francez, idem.
Dito inglez, idem.
Vermelhão da China, idem.
Vidros para vidraças de 0,0020, 0,004, um.
Ditos inglezes de 0,0020, 0,005, idem.
Dito da Bohemia, idem.
Ditos lavrados, idem.
Ditos estrellados. idem.
Ditos de côres lisos, idem.
Ditos de cores curvos, idem.
Ditos opacos, idem.
Ditos para espelhos, idem.
Ditos musselina, idem.
Ditos redondos para vigias, idem.

Z

Zarcão, kilo.
Zinco em barra, idem.
Zinco em folha, idem.

Condições

1.º Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3.ª Os generos ficarão sujeitos á approvação ou reprovação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte por cento na de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando nesse caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os por que forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados, salvo se forem immediatamente substituidos por outro da qualidade contratada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello provincial.

6.ª Conforme o aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de Janeiro do corrente anno o fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito á prorogação do ajuste.

7.ª Os objectos fornecidos só serão pagos no mez seguinte:

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente della declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto, no prazo de tres dias, contados daquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o avioo de 28 de Dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de Maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial:

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão de contracto social exhibido do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de Maio acima referido tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 14 de Abril de 1887.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

— O procurador dos Feitos da Fazenda Provincial tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes dos impostos de classe e mão morta, que deixaram de pagar no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes, ques lhes fica marcado o praso de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para recolherem ao Consulado Provincial a importancia de seus debitos, certos de que, findo este praso, se procederá á cobrança judicialmente.

Recife, 16 de Abril de 1887.

Miguel José de Almeida Pornambuco.

Relação dos devedores do imposto de classe, e impostos de mão morta, do exercicio de 1885 a 1886 que deixaram de pagar no tempo competente.

Classe n. 1	
Largo do Corpo Santo. Alberto Vaz de Carvalho	95$815
Rua de Marcilio Dias n. 16. Antonio Guilhermino dos Santos	31$938
Corpo Santo n. 13. Bernardino Gomes de Carvalho	15$968
Imperial n. 44. Cicero Tercio Torres Tavares	31$938
Imperador n. 28. Campos & C	127$753
Dita n. 46. Correia & C.	2$715
Largo do Corpo Santo n. 15. Francisco de Albuquerque Mello Cavalcante	31$938
Rua do Bom Jesus n. 28. Francisco G. Rodrigues Esteves	95$815
Dita n. 30. Ferreira Cascão & Filho	111$792
Estreita do Rosario n. 3. Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho	22$407
Visconde de Itaparica n. 1. Hostenia C. de Moraes	95$810
Coronel Suassuna n. 220. Juvelino dos Santos e Silva	31$938
Vidal de Negreiros n. 2. João Moreira Lins	31$938
Visconde de Itaparica n. 14. Jovino Bandeira	31$938
Largo de Pedro II n. 77. João Barbosa Lima	31$938
Rua Duque de Caxias n. 47. João Francisco T. Marques	31$938
Bom Jesus n. 50. João Martins do Rios	63$876
Dita n. 50. Jesuino Barroso de Mello	63$876
Imperial n. 19. Joaquim Domingues da Costa	63$876
Visconde de Itaparica n. 32. José da Silva Alves	95$815
Companhia Pernambucana ns. 1 e 3. José da Silva Loyo & Filho	159$702
Bom Jesus n. 38. José Gomes de M. Araujo	95$816
Pedro Affonso n. 22. José Gomes de Oliveira Piedade	15$968
Visconde de Itaparica n. 32. Luiz de Oliveira Lima Junior	63$873
Bom Jesus n. 33. Ladislão Gomes do Rego	95$816
Marcilio Dias n. 66. Modesto C. do Rego	31$938
Bom Jesus. Manoel José Affonso	63$878
Commercio n. 18. Matheus Austin & C	2$520
Dita n. 10. N. J. Lindston	95$816
Corpo Santo n. 19. Oreste Travasso & C.	89$426
Vigario Tenorio n. 19. Pedro Osorio de Cerqueira	47$907
Bom Jesus n. 56. Rabello & Sobrinho	63$876
Mariz e Barros n. 11. Rodrigues de Farias & C.	63$876
Largo do Carmo n. 1. Souza Pinheiro & C.	127$758
Rua do Commercio n. 15. Sebastião de Barros Barreto	33$535
Visconde de Itaparica n. 4. Sebastião José Bezerra Cavalcante	47$907
Bom Jesus n. 45. Temporal & Filho	89$426
Dita n. 12. Theodoro Christianse	159$702
Classe n. 3	
Rua do Cabugá n. 3 A. Agostinho & Irmão	410$586
Primeiro de Março n. 25. Bedel & David	547$447
Cabugá n. 5. Eugenio Goelechel	821$169
Largo do Rosario n. 24. José Joaquim Gonçalves B. & C	547$447
Imperador n. 32. Julio Fuerstemberg	821$169
Cabugá n. 5 A. Reis & Cousseire	548$447
Classe n. 4	
Rua do Cabugá n. 11 A. Alexandre Laberty	257$251
Classe n. 5	
Rua do Barão da Victoria n. 8. Antonio José de Azevedo	229$087
Dita n. 54. Carvalho Junior & Leite	114$543
Dita n. 17. Pedro Emilio Roberto	114$543

(Continúa).

Classe n. 7	
Imperial ns. 322 a 326. Antonio de Almeida C. Branco	441$000
Classe n. 8	
Moeda n. 9. Antonio Pinto Lapa & Irmão	158$558
Guararapes n. 92. Baptista & C.	113$268
Capibaribe n. 42. Carlos Antonio Wanderlinden	158$558
Vigario Thenorio n. 10. Eduardo de Barros & C.	113$268
Bom Jesus n. 4. Eduardo Martins	226$512
Domingos José Martins n. 12. O mesmo	226$512
S. João n. 8. João Joaquim de Lima Beirão	78$088
Barão do Triumpho n. 75. J. de Magalhães & C.	169$882
Largo do Pracete n. 5. João Alves Durval	118$918
Coronel Suassuna n. 141. João B. Lauret	169$882
João do Rego ns. 10 e 12. João Mayer	339$768
Penha n. 7. Lebre Freire & C.	226$512
Classe n. 13	
Commercio n. 6. João Fernandes Lopes	2:100$016
Classe n. 14	
Largo do Corpo Santo n. 17. H. Pritchen	804$149
Commercio n. 44. Companhia Indemnisadora com séde em Pernambuco	1:501$286
Commercio n. 34. Companhia Phenix Pernambucana séde em Pernambuco	2:680$869
Classe n. 15	
Caes da Companhia n. 24 Arcelino Lima & C	176$396
Vigario Thenorio n. 1. Affonso Ferreira Baltar	235$196
Caes da Companhia n. 6. Ferraz & Lima	251$996
Dita n. 6. Fiuza & C.	671$992
Companhia Pernambucana n. 12. José Antonio do Couto Vianna	167$997
Praça da Assembléa n. 4. José Guilherme	167$997
Amorim n. 2 A. José Vilella de Castro Maria	176$996
Commercio n. 17. José Antonio de Mattos	176$396
Vigario Thenorio n. 3. José Leonardo Grego	503$994
Praça da Assembléa ns. 15 e 25. José Soares de Souza	840$012
Companhia Pernambucana n. 10 A. Lopes & Irmão	167$997
Dita n. 28 Luis Rocha & C.	251$996
Commercio n. 17. Sebastião Gonçalves de Brito	167$997

(Continúa.)

Club Internacional de Regatas

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios patrões e remadores que constituem diversas tripolações das embarcações deste Club a se reunirem em sessão do conselho administrativo, que deverá ter lugar ás 7 horas da noite de 20 do andante, na séde respectiva afim de se tratar da proxima regata.

Recife, 18 de Abril de 1887.

Joaquim Alves da Fonseca,
Secretario.

Sociedade Segredo Amor da Ordem

De ordem do presidente, são convidados todos os Obr.·. desta Aug.·. Off.·. para reunirem-se em sessão de posse da nova administração, que terá lugar sexta-feira 22 do corrente, ás 6 horas da tarde, no lugar do costume.

O secretario adhoc,
Julio C. C. Ayres.

Loteria de 4000 contos

A grande loteria de 4000 contos, em 3 sorteios, fica transferida para o dia 14 de Maio vindouro, impreterivelmente, nos termos do despacho do Exm. Sr. presidente, de hoje.

Thesouraria das Loterias para o fundo de emancipação e ingenuos da Colonia Isabel, 14 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro,
Francisco Gonçalves Torres.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrendam-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 12, loja e 1· andar.
Idem idem n. 13, 2· e 3· andares.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1· andar.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3· andar.
Idem do Apollo n. 24, 1· andar.
Idem da Madre de Deus n. 20.
Idem idem n. 10.
Idem da Moéda n. 45.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem da Lingoeta n. 14, 1· andar.
Idem da Guia n. 25.
Becco do Abreu n. 2, 2· andar.
Idem das Boias n. 18, sobrado de dous andares e loja.
Rua da Aurora n. 37. 2· andar.
Idem da Detenção (dentro do quadro) duas casas.

Gremio Recreativo Familiar

De ordem da directoria convido a todos os socios a comparecerem em nossa séde á rua de Marcilio Dias n. 91, 1º andar, na quarta-feira 20 do corrente ás 6 horas e meia da tarde afim de reunidos em numero legal de assembléa geral tratarmos de assumptos importantes e elegermos um presidente em virtude de achar-se acephalo este cargo.

Secretaria deste Gremio em 18 de Abril de 1887.

O 2º secretario interino,
Cleodon de Aquino.

Escola de Aprendizes Marinheiros

De ordem do Illm. Sr. commandante, faço publico que na secretaria desta escola, se receberá no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas da manhã propostas fechadas para o fornecimento de fardamento para aprendizes marinheiros, durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, sendo:

Bonet de panno com aro de aço, blusa e calça de panno; copa, calça e camisa de brim; calça e camisa de algodão mescla; colchão para macca, cobertor de lã encarnada, macca e sacco de lona, lenço de seda e sapatos de bezerro.

As propostas deverão conter os preços de cada um dos artigos e bem assim virem acompanhadas das amostras, que no caso de aceitação ficarão depositadas na secretaria.

Dos artigos mencionados podem ser aceitas propostas distinctas, para o supprimento de calçado e colchão.

O proponente deverá declarar que se sujeita a todas as disposições e ordem que regem os contractos e fornecimentos do ministerio da marinha.

Escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco, 18 de Abril de 1887.

José Eliseu C. de Almeida,
Official de fazenda.

Companhia

dos trilhos urbanos do Recife Olinda e Beberibe

Assembléa geral extraordinaria
2ª convocação

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da assembléa geral, são pela 2ª vez, convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, conforme o requerera a directoria da Companhia, afim de ser consultada a sua opinião sobre a innovação do contracto permittida pela lei n. 1,850 de 1885.

A reunião se effectuará ás 11 horas do dia 21 do mez corrente, no escriptorio da companhia, á rua da Aurora.

Tendo a assembléa de deliberar sobre assumpto cogitado no art. 65 do dec. n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882, a assembléa para validamente se constituir carece da presença de Srs. accionistas que no minimo representem dous terços do capital social.

Secretaria da assembléa geral da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, 13 de Abril de 1887.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

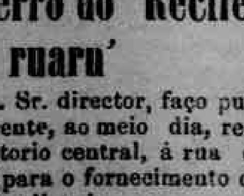

Estrada de Ferro do Recife a Caruaru

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que até o dia 23 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas, no escriptorio central, á rua de Antonio Carneiro n. 137, para o fornecimento de 10,000 tijolos de alvenaria ordinaria.

As propostas que devem ser feitas em carta fechada, serão abertas e lidas no lugar, dia e hora acima indicados, na presença dos Srs. proponentes, que deverão sellal-as e assignal-as, indicando sua residencia.

Os tijollos serão postos pelo fornecedor na estação da Victoria.

Os Srs. proponentes farão acompanhar as suas propostas da competente amostra e fixarão o dia da entrega dos tijolos no lugar exigido.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, em 19 de abril de 1887.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboia.

Estrada de ferro do Ribeirão ao Bonito

De ordem da directoria são chamados os Srs. accionistas desta empreza, para no prazo de 60 dias, a contar de hoje, recolherem ao London & Brasilian Bank, a 5ª entrada de 10 0/0 de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 9 de Março de 1887.

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 20 do corrente mez, paga-se a classe de professoras de 3ª entrancia, relativamente aos vencimentos do mez de Fevereiro proximo findo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 19 de Abril de 1887.

O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor inglez *Coban*, esta administração expede malas para os portos do Ceará, Pará, Barbados, S. Thomas e New-York, recebendo impressos e objectos a registrar até 10 horas do dia, e cartas ordinarias até as 11 horas, ou 11 1/2 com porte duplo

Administração dos correios de Pernambuco, 20 de Abril de 1887.—O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Club de Regatas Pernambucano

Em nome do conselho administrativo deste club, convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral na séde do mesmo club, sexta-feira 22 do corrente, ás 7 horas da noite, afim de se tratar de negocio urgente.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 19 de Abril de 1887.—O 1· secretario,
Oscar C. Monteiro.

Instituto Philarmonico

Do dia 21 do corrente por diante continuará o curso mensal desse instituto nas quintas-feiras, das 9 ás 11 horas da manhã.

Recife, 20 de Abril de 1887.

A commissão.

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John. H· Boxwell

RUA DO COMMERCIO N. 26 1· ANDAR

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

INDMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000

Terrestres,.. 316:000$000

44—Rua do Commercio—

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

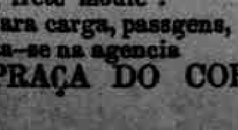

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de Abril e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9.

Royal Mail Steam Packet Company

Vapor extraordinario

O vapor Nile

De 3,039 toneladas de registro

Sahirá do porto do Rio de Janeiro no dia 1 de Junho proximo com escala para Bahia e Pernambuco, seguindo depois de pouca demora com malas e passageiros para

LISBOA E SOUTHAMPTON

Desde já recebe-se encommendas para camarotes na

AGENCIA

Rua do Commercio n. 3

1º andar

Adamson Howie & C.

AGENTES

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Niger

Commandante Baule

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gozam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marinho Visconde

Cammandante J. J. Coelho

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 20 de Abril, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até o 1 2 dia do dia 20.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

E' esperado da Europa no dia 23 ou 24 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

N. 3— RUA DO COMMERCIO N. 3

1· andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Jaguaribe

Commandante Baptista

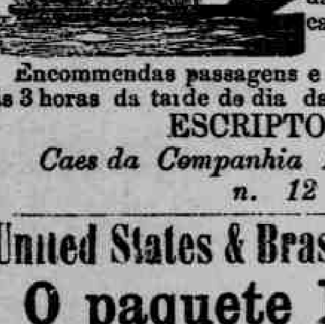

Segue no dia 23 do Abril, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 22

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil M. S. S. C.

O paquete Finance

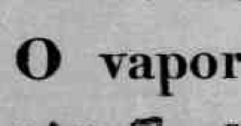

Espera-se de New-Port-News, até o dia 6 de Maio, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

O vapor Advance

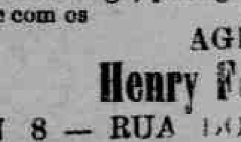

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 de Abril depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8 — RUA DO COMMERCIO — 8

1· andar

Para Maranhão

Segue para o porto acima nestes dias a barca portugueza *Vasco da Gama*; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Leilão

De moveis limpos e avariados

HOJE

Quarta-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

Armazem da rua do Bom Jesus n. 49

POR INTERVENÇÃ DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Agente Pestana
Leilão

De vaccas torinas e um garrote
Quarta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado e por conta e risco de quem pertencer, venderá no dia e horas acima mencionados, tres vaccas torinas com crias e um garrote idem, e um bilhar com todos os seus pertences.

Leilão
Agente Britto

Venderá em leilão ao correr do martello para liquidação:

Tres mobilias de mogno, junco e amarello, 2 secretarias e 2 camas de jacarandá, 1 guarda-louça, 2 estantes, marquezões, cadeiras de junco e americanas, aparadores, 1 maquina preguear, commodas, berços, 2 relogios de parede, 1 lustre de vidro e 4 candieiros de metal para gaz carbonico, 2 espelhos, quadros, jarros, louça, vidros, chapéos, fazendas, miudezas e outros artigos

No armazem da rua de Pedro Affonso n. 43.
QUARTA-FEIRA, 20 DO CORRENTE
Principiará ás 10 1|2 horas

Leilão

de mobilias, guarda louças, camas francezas, marquezões, apparadores, relogios de parede, ditos de nikel para cima de mesa, 1 cofre prova de fogo, quadros, jarros, copos, colheres, talheres, espelhos, diversas qualidades de bebidas e miudezas.

Quarta-feira 20 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

de 1 piano em bom estado, do fabricante Bord, 1 dito do fabricante Blondel, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços e 12 de guarninação, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, tudo de mogno; 1 cama franceza, 1 toilet, 2 marquezões, 1 guarda-roupa, 1 commoda, 1 berço, 2 cadeiras de balanço, 2 espreguiçadeiras, 1 mesa elastica, 1 guarda-commida, 4 aparadores 1 estante, cadeiras de junco, 1 consolo, 1 lavatorio, 1 cabide, 1 quartinheira, 1 mesa, 2 pares de etagers, 4 pares de jarros, 2 escarradeiras, 1 tapete para sofá, 2 ditos para cama, 6 ditos pequenos, 2 capachos, quadros, candieiros, louça, copos, calices, talheres, colheres e outros muitos artigos de casa de familia.

QUARTA FEIRA, 20 DO CORRENTE
A's 11 horas
No 1º andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 31

O agente Modesto Baptista, autorisado por uma familia que se retira para fóra do imperio, fará leilão do que acima se declara.

Agente Pestana
2º Leilão

Das partes das casas terreas sitas (ari meira na travessa do Pombal Bo-Vista).

O agente Pestana por mandado do Illm. Sr. juiz de orphãos, venderá as partes das casas sitas a primeira na travessa do Pombal em as quaes funcciona uma bem montada fabrica de pão de milho, a vapor, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Joaquim de Oliveira Maia.

Quarta-feira 20 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12.

Agente Silveira
Leilão

De moveis, louças e vidros

O agente Silveira. devidamente autorisado por uma Exma. familia levará a leilão os seguintes moveis ao correr do matello:

Uma mobilia de mogno a Luiz XV, consolos com pedra, 2 commodas, 1 secretaria, 1 espelho, 1 cama franceza, cadeiras de guarnição, bancos para jogo, mesas, consolos, marquezas, marquezões, 1 cofre inglez, 1 espingarda, mesa elastica de 4 taboas, 1 aparador, diversos lotos de ferramentas para jardim, louça para jantar, dita para almoço, copos, calices, compoteiras, jarros, lanternas, candieiros, 1 tapete para forro de sala, e mais moveis patentes no acto do leilão.

No 2º andar á rua dos Martyrios n. 146
Quinta-feira 21 do corrente
A's 10 1|2 horas

Agente Burlamaqui
Leilão

Do um sobrado de um andar e uma armação no pavimento terreo á rua Direita de Afogados, sob n. 18, em solo proprio.

Quinta-feira 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 32

O agente acima, bastantemente autorisado, levará a leilão o sobrado acima mencionado, o qual acha-se bem localisado para qualquer estabelecimento, por ser de esquina. Os Srs. pretendentes poderão desde já ir examinal-o.

Em continuação

venderá o mesmo agente 1 cofre, pranchões de pinho de diversos tamanhos, prensa e machina para copiar, cantoneiras, ou aparadores, e outros muitos objectos, que estarão á vista no dia do leilão, no mesmo armazem acima.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 55.

— Aluga-se o predio da rua do Barão de S. Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, com agua e gaz encanados: a tratar na rua dos Pires n. 59, ou em Olinda á rua do Bomfim numero 49.

— Aluga-se a casa do Dr. Castello Branco, sita á rua de Mathias Ferreira, em Olinda; chaves para ver, está na loja de barbeiro contigua ao mesmo predio, tem agua encanada e bons commodos: trata-se no Recife, á rua Duque de Caxias, escriptorio n. 23.

= Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar, para casa de pequena familia; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 64, 2º andar.

— Madame Fanny Silva, modista e costureira á rua do Imperador n. 50, 1º andar; partindo para Paris, no corrente mez aguarda as ordens de suas Exmas. freguezas, e aproveita a occasião para agradecer a protecção e consideração, que lhe dispensaram as casas com que teve transacções commerciaes, e declara que nada deve a pessoa alguma nesta praça, e que não deixa pessoa alguma encarregada da sua officina de costuras e modas, e que foi sempre a unica cortadora e directora, não tendo nunca quem a substituisse ou representasse, visto que todo o trabalho era feito e administrado por ella mesmo.

— Precisa se de uma senhora habilitada em portuguez e francez, para ensinar em um engenho na cidade de Goyanna; a tratar na rua do Hospicio n. 8, com o Sr. José Tavares de Sá e Albuquerque.

— Aluga-se o 2º e 3º andares, juntos ou separados, da casa á rua larga do Rosario n. 37, esquina defronte da igreja: a tratar no pavimento terreo.

= Precisa-se de uma ama que seja de meia idade e de conducta afiançada, para tratar de uma doente; a tratar na rua do Cotovello n. 123.

— Joaquim Antonio da Costa Ferreira declara ao publico e especialmente ao commercio, que se retira temporariamente para Europa, e que na sua ausencia deixa como seus procuradores: em 1º, 2º e 3º lugares os seus amigos Antonio Alves Pacheco, Lino Fernandes de Azevedo e José Gonçalves da Costa, na ordem em que se acham collocados; e encarregados dos negocios de Duarte Antonio de Miranda, de quem é procurador os seus amigos Antonio Alves Pacheco e Victor Mathias Braga, na mesma ordem em que se acham collocados.

Declara mais que nada deve commercialmente por debito contrahido até 31 de Março passado, e particularmente nada deve até esta data, quer seja por titulo ou documento, quer seja sem documento.

Recife, 18 de Abril de 1887.
Joaquim Antonio da Costa Ferreira.

= Aluga-se por 20$000; a tratar na rua da Imperatriz n 16, 1º andar.

= Offerece-se uma senhora de meia idade para costura, em casa de familia; na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para uma pessoa; na rua do Padre Floriano n. 40, 2º andar.

Carlos Moreira da Silva

Viscondo e Viscondessa de Itaqui do Norte e seus filhos, mandam celebrar missas na igreja do Corpo Santo, no dia 23 do corrente, pelas 8 horas da manhã, 1º anniversario do passamento de seu pranteado filho e irmão, Carlos Moreira da Silva, e convidam para assistir a esse acto ás pessoas de sua amizade e do finado. Desde já se confessam gratos ás pessoas que concorrerem á esse acto de religião.

Victor Angelo de Almeida Reis Junior

Os alumnos da quinta cadeira do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio, abaixo assignados, sentidos pelo prematuro passamento de seu collega, Victor Angelo de Almeida Reis Junior, mandam resar uma missa pelo repouso eterno de sua alma, no dia quarta feira 20 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio; e convidam aos carinhosos pais e parentes, bem como os demais collegas do mesmo finado a caridade de assistirem-na, e rogarem a Deus pelo seu descanço eterno.

5ª escola publica de Santo Antonio, 18 de Abril de 1887.

Antonio Luiz Cavalcante.
João G. Felicio de Araujo.
Manoel Maria da Silva.
André Avelino de Rant'Anna.
Domingos Tertuliano da S. Borges.
Julio Luiz Cavalcante.
Jeremias Firmo.
João Baptista Larangeira.
João Maciel da Costa.

Antonio da Silva Ramos Neves

Agostinho da Silva Neves, Thomaz Coelho de Almeida Sobrinho, Antonio Carlos Chichorro da Gama e Arthur de Lima Campos agradecem a todas as pessoas que acompanharam até a sua ultima morada os restos mortaes do seu sempre chorado irmão e amigo, Antonio da Silva Ramos Neves; e novamente as convidam para assistir as missas do setimo dia, que terão lugar ás 8 horas da manhã de quinta feira 21 do corrente, na matriz da Boa Vista; pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Antonio da Silva Ramos Neves

Domingos Joaquim da Fonseca e sua senhora, José Jacintho Borges Diniz e sua senhora, convidam aos seus parentes e amigos, assim como aos do seu fallecido e sempre lembrado amigo, Antonio da Silva Ramos Neves, para assistirem as missas, que por sua alma, mandam resar na quinta-feira 21 do corrente, setimo do seu passamento, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pelo que se confessam desde já agradecidos.

D. Enedina Auguste Serrano Travasso

Alice Estelita Vieira da Silva, alferes Sizino Vieira da Silva e D. Antonio Reis Vieira, convidam aos parentes de sua sempre lembrada madrinha e comadre D. Enedina Augusta Serrano Travasso á assistirem a missa que pelo descanço eterno de sua alma mandam resar na matriz de S. José, pelas 8 horas da manhã do dia 23 do corrente. Desde já agradecem ás pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Maria Mafra Padilha
1º anniversario

Leodegario Padilha e Antonio Henriques Mafra mandam resar uma missa ás 7 horas da manhã de 21 do corrente, na igreja de S. Pedro em Olinda, por alma de sua extremosa esposa e filha, Maria Mafra Padilha, para cujo acto convidam os parentes e amigos, confessando-se desde já agradecidos á todos que comparecerem.

Bento de Freitas Guimarães Junior

Bento de Freitas Guimarães, Maria Amelia Rodrigues Guimarães, Maria Clementina Rodrigues da Cruz, Manoel de Freitas Guimarães, Olivia Clementina Rodrigues Guimarães, Candida Rosa Rodrigues Guimarães, Antonio José Lopes Teixeira e sua familia, Dr. Augusto Coelho Leite e sua familia, agradecem a todos os seus parentes, amigos e collegas do seu sempre pranteado filho, neto, irmão e cunhado Bento de Freitas Guimarães Junior, os disvellos e cuidados que lhe prodigalisaram durante sua curta enfermidade e acompanharam seus restos ao Cemiterio Publico, e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas que por seu eterno repouso mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã de quinta feira, 21 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

Raymunda Francisca da Costa

Candida M. Barroso e sua irmã, Luiz Gonçalves Agra, sua mãi e irmãos, João Cancio F. Monteiro, sua mulher e filho, ainda consternados pelo infausto passamento de sua prezada irmã, avó e bis avó, Raymunda Francisca da Costa, agradecem as pessoas que acompanharam a mesma finada a sua ultima morada; e de novo convidam aos seus parentes e amigos e aos da finada, a assistirem as missas que fazem celebrar na quarta-feira. 20 do corrente, 7º dia de seu fallecimento, na Ordem Terceira do Carmo, ás 7 horas da manhã; pelo que desde ja se confessam agradecidos

SALSAPARRILHA de Bristol. O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

Compra-se

Quem tiver para vender uma casa nas ruas da União, Marquez do Herval, Aurora, Formosa, caes do Capibaribe ou Hospicio, dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 37, 2º andar, pela manhã, ou a tarde, que encontrará com quem tratar.

Phosphoros deutsche quodlibet

São os melhores que tem vindo a este mercado, que tornam-se recommendaveis, tanto pela boa qualidade, como por virem colorados, em caixinhas de phantasia e com cromos variados, vende-se por preços modicos.

Unicos depositarios:
Francisco Lauria & C., rua do Bom Jesus n. 61.
Lauria & C., rua da Imperatriz n. 32.

O FUTURO

Revelado pelo estudo do craneo, da phisionomia e da mão

Brilhantes successos em Londres, Paris, Lisboa, Madrid e ultimamente na Bahia

O primeiro phrenologista e chiromancista da épocha, o Dr. de Viremont, discipulo e collaborador do celebre Desbarolles, membro da academia de Zurich, acha-se presentemente em Pernambuco, onde demora-se alguns dias.

Dá consultas sobre o futuro pelo estudo das linhas da mão, onde todo o ser humano tem a sua existencia escripta, sobre as disposições e aptidões naturaes pelo exame do craneo e da phisionomia.

O Dr. de Veremont, pelo estudo dos tratados antigos e modernos sobre este assumpto, por suas numerosas viagens para estudo das differentes raças humanas, pelas lições de seu pranteado mestre, conseguio chegar, n'esta materia, ao mais alto grão da possibilidade humana, e por isso tem prestado ás familias e á humanidade serviços reaes e immensos, indicando-lhes com precisão as disposições naturaes e os vicios organicos pela perspicacia do seu dyagnostico nas enfermidades do cerebro ou nervoso e obteve por suas revelações sobre o futuro, tanto na Europa como na America, os mais brilhantes successos, convencendo os mais incredulos.

Entre as notabilidades que lhe teem feito a honra de consultal-o, conta elle sua eminencia o Arcebisbo de Paris, o Rei dos Belgas, o Rei da Grecia, Ismael Pachá, Fernando de Lesseps e sua familia, o General Boulanger, a Patti, Sarah Bernhardt, etc., e, no mez de Janeiro ultimo, em Madrid, a Princeza Eulalia de Bourbon e o Principe Victor Napoleão, em Bruxellas

A Phrenologia e a Chiromancia são duas sciencias tão antigas quanto o mundo, successivamente cultivadas pelos hebreus, os egypcios e os gregos, e, mais recentemente, pupularisadas pelos sabios Lavater, Gall, Spurshein e Desbarolles; n'esta épocha de progresso e luzes ellas se nos apresentam despidas de toda idéa de mysterio e obscurantismo.

Quem pois desejar conhecer a importancia das enfermidades do cerebro e as disposições naturaes e organicas d'um menino para dirigir consoante ellas os seus estudos, quem desejar conhecer os acontecimentos futuros de sua existencia, conforme as regras da phrenologia, da phisiognomonia e da chiromancia combinadas, tudo isso lhe será desvendado nos menores detalhes, pois tudo isso é visivel na palma da mão á lente do Dr de Viremont.

As licções de Phrenologia dadas nos collegios de educação terão por objecto e serão feitas em face de um craneo preparado.

O Dr. de Viremont dá consultas em seu gabinete no Hotel D. Antonio, das 9 ás 11 horas da manhã e das 4 ás 7 da tarde.

5$000 cada consulta.

Preços convencionaes para as crianças.

Para commodidade dos clientes o Dr. de Viremont irá ao domicilio de quem o chamar.

Telephone 49.

Ultima semana em Pernambuco.

Criado

Precisa-se do um criado de 12 a 14 annos; na rua do Paysandú n. 19 (Magdalena).

Anna Candida Cesar de Andrade

Augusto Cesar de Andrade, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de sua nunca esquecida esposa, Anna Candida Cesar de Andrade, ás 8 horas do dia 23 do corrente, na matriz da Boa-Vista, segundo anniversario de seu fallecimento, convido aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião, pelo que se confessa desde já agradecido.

D. Maria Jacintha Candida da Silva

José Ferreira da Silva e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, quinta-feira 21 do corrente mez, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario do fallecimento de sua presada mãi e avó, D. Maria Jacintha Candida da Silva, e desde já antecipam seus eternos agradecimentos á todos que comparecerem a tão caridoso acto.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

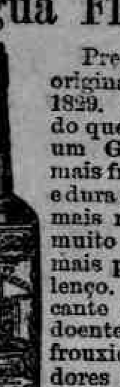

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. É duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro.
Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Aluga-se

a casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque n. 170 e a loja do predio á rua do Marquez do Herval, travessa do Poçinho n. 33; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1º andar.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Viconde de Rio-Branco n. 14
Esquina da rua do Regente — Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beriberícos.

Xarope de flor de arueira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú
Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina
Applicado nas convalescenças das parturientes e retieção antefebril.

Francisco Manoel da Silva & C.
—RUA MARQUEZ DE OLINDA—

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar, mas que cosinhe bem; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Convento do Carmo

O vigario provincial avisa aos foreiros e rendeiros, que nesta data fica nomeado procurador do patrimonio do convento do Carmo desta capital o commendador Manoel Camillo Pires Falcão, com frade da ordem

Carmo do Recife, 18 de Abril de 1887 = Fr. Alberto de Santa Augusta C. de Vasconcellos.

MUSEU DE JOIAS
DE
WOLFF & C.
N. 4—RUA DO CABUGA'—N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste genero.

ESPECIALIDADE

Em relogios de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4—Rua do Cabugá—4

OS NOVOS BARATEIROS
GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS
Reducção absoluta de preço

Bramante de algodão, com 4 larguras, a 1$000 e 1$100, o metro.
Madapolões, a 4$000, 4$500, 5$000, 5$500, 6$000 e 8$000, a peça.
Algodões, a 3$200, 4$000, 5$000 e 5$500, a peça.
Cretones escuros, de superior qualidade, a 320 e 360 rs., o covado.
Ditos claros com novos desenhos, a 280, 300 e 320 rs., o covado.
Percales de côres, fazenda superior, a 240 rs., o covado.
Setinetas, lisas e com ramagem, a 320, 360, 400 e 440 rs., o covado.
Crepes de côres, de preço de 800 rs. o covado por 360 o dito
Coutelines de côres matizadas, a 360 rs., o dito.
Linons de côres claras e escuras, a 500 rs., o covado.
Batistes de côres, a 140, 160 e 300 rs. o dito.
Etamines de lã, tecido rendado, de preço de 1$800 o covado, por 600 rs. o dito.
Alpacas de côres, lisas, de preço de 600 rs., o covado, por 280 rs., o dito.
Grande sortimento de lãs para vestidos, a 200 e 240 rs., o covado
Cambraia branca, bordada, a 5$500, a peça.
Pano da Costa, de listras, a 1$200, o covado.
Dito dito, de quadros, a 1$500, o dito.
Atoalhado branco, de linho, a 1$300, o metro.
Brins de côres, para calça, a 260 rs., o covado
Esguião pardo, para vestidos e vestuarios de crianças, a 380 rs., o dito.
Brim branco de linho, superior, a 2$000 e 2$400 o dito.
Casemiras de côres, para costumes, a 1$800, o dito.
Cobertas de dous pannos, forradas, a 3$000, uma.
Lenções de bramante, a 2$000, um.
Colchas brancas, a 1$900, uma.
Chambres para homem, a 5$000, 6$000 e 8$000, um.
Toalhas felpudas para rosto, 3$500 e 5$000, a duzia.
Ditas para banhos, a 1$500, uma.
Espartilhos finos para senhora, de todos os numeros, a 5$000, um.
Bordados tapados, a 500, 600, 800, 1$000 1$500 e 2$000, a peça.
Fichús, de linho, rendados, a 1$000, 2$000 e 2$500, um.
Ditos, de lã, felpudos a 5$000, um.
Magnificas mallas, para viagem, de 15$000, 20$000 e 25$000, uma.
Saccos de lona para roupa suja, de differentes preços.
Costumes de banho de mar, para senhora, a 10$000 um.
Ditos de dito, para homens, a 8$000.
Ditos de dito, para meninos, a 5$000.
Sapatos para o mesmo fim de differentes tamanhos, a 2$500, o par

Para a quaresma

Merinós pretos, a 800, 1$200, 1$500 e 2$000, o covado.
Dito assetinado, a 1$200, o dito.
Setin preto, a 1$000, o dito.
Sêdas pretas, 1$800 2$000, 2$400 e 3$000, o dito.
Cheviots pretos e azues, a 3$000, 4$000 e 4$500, o dito.
Panno preto fino, a 2$500 3$000 e 4$000, o dito.
Lindos cortes de casemiras com listras de seda, a 10$000 e muitos outros artigos que só poderão ser lembrados á presença d'aquelles que nos honrar com suas visitas.

APROVEITEM!
A' rua Primeiro de Março n. 20
JUNTO DO LOUVRE
AMARAL & C.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Primeiro de Março n. 25, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Cabugá n. 16. 3º andar.

Ao commercio

J. Pereira & C. participam a esta praça que venderam sua fabrica de vinagre sita á rua do Barão do Triumpho n. 75, quem tiver á fazer alguma reclamação queira dirigir-se á rua do Bom Jesus n. 27, ou á mesma fabrica até o dia 21 do corrente

Recife, 18 de Abril de 1887.
J. Pereira & C.

Cruz das Almas

Em frente á chacara do Sr. Tom

Aluga-se uma casa com todos os commodos para pequena familia, edificada a moderna, entre as duas estações da via ferrea; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25.

3:000$

Quem quizer dispôr da quantia acima, para um negocio de altas vantagens, deixe carta no escriptorio deste Diario com as iniciaes F F., para ser procurado.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado, retirando-se temporariamente para a Europa, afim de tratar de sua saúde, deixa como seus procuradores para tratarem de todos os seus negocios em sua ausencia, o seu caixeiro Francisco Rodrigues de Souza e os Srs. José Theotonio Domingues e Manoel de Souza Cordeiro Simões. Outro-sim, pede a todos os seus amigos, que por falta de tempo não póde despedir-se delles, que lhe desculpem esta falta, e lhes offerece o seu diminuto prestimo para aquillo que lhes possa ser util no reino de Portugal.

Recife, 19 de Abril de 1887.
Antonio Affonso Simões.

Ao commercio

Nós abaixo assignados, declaramos ao commercio que dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento de ferragens sito á rua da Imperatriz n. 77, que gyrava nesta praça sobre a firma de Bastos & Ramos, retirando-se o socio Joaquim da Silva Ramos pago e satisfeito de seu capital e lucros, e ficando o socio Antonio F. Ribeiro Bastos de posse do activo e passivo, e responsavel pela firma.

Recife, 31 de Março de 1887.
Joaquim da Silva Ramos.
Antonio F. Ribeiro Bastos.

Cosinheira

A' rua da Soledade n. 54, precisa-se de uma boa cosinheira.

MUTILADO
ILEGIVEL

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, e sitio arborisado; na Ponte de Uchôa n. 10.

Aluga-se barato

Rua dos Guararapes n. 96.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Tambiá n. 5.
Rua do Visconde de Goyanna n. 163, com agua e gaz.
Largo do Mercado n. 17, loja com gaz.
Largo do Corpo Santo n. 13, 2.º andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga -se

a casa da rua do Hospicio n. 10, com grandes accommodações para collegio; na rua Duque de Caxias n. 9.

Aluga-se

o 1· andar do sobrado no largo de S. Pedro n. 4, tem agua e gaz; a tratar na rua estreita do Rosario n. 9.

Aluga-se

a loja do sobrado no largo de S. Pedro n. 4, tem agua; a tratar na rua estreita do Rosario n. 9.

Cajùrubeba

O rei dos depurativos

Cura de Syphilis e Asthma

Attesto que fasendo uso do CAJU'RUBEBA por causa de um incommodo que soffria em um olho fiquei completamente restabelecido, e applicando em pessoas do engenho que soffriam de syphilis e de asthmatico restabeleceram-se tambem.

Engenho Pindoba, 7 de Março de 1887.

Felippe de Sá e Albuquerque.

Vinho da Mourisca

Proprio para mesa

João Ferreira da Costa, á rua do Amorim n. 64, acaba de receber uma partida de vinhos em cascos excessivamente grandes, e como deseja tornar bem conhecida esta superior qualidade, que se faz recommendado pela sua pureza e bom paladar, resolve vender esta remessa no seu estabelecimento em barris de quinto e de decimo, por preços muito razoaveis, para o que chamam a attenção dos senhores apreciadores, assim como aos donos de hoteis.

Em retalho vende-se em casa dos Srs. Justo Teixeira & C. Successores á rua da Penha n. 8

Engenho

Arrenda se o engenho Gaiabeira, meia legoa distante da cidade de Jaboatão, muito bom de agua, com terras para safrejar até 2,000 pães de assucar, grande casa de vivenda, pomar, etc.: a tratar com os propritarios á rua da Imperatriz n. 49, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira, para casa de pequena familia; a tratar no Caes da Companhia n. 2. Prefere-se escrava e deve dormir em casa.

Ama de leite

No largo do Corpo Santo n. 19, 2· andar, se precisa de uma ama de leite.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar; a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1· andar, de meio dia ás 2 horas.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e cosinhar para duas pessoas; a tratar na rua dos Pires n. 54, taverna.

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho Serra, distante meia legoa da estação do Cabo, móe com agua e tem todas as obras em bom estado; quem o pretender dirija-se ao seu proprietario no Recife, á rua Imperial n. 209, ou ao engenho Novo do Cabo.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço** e **effectivo em operação**.

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browns C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

Professor

O bacharel Joaquim Cavalcante Leal de Barros ensina mathematicas pelos novos programmas e prepara alumnos para exames na côrte.

Tambem se propõe a ensinar em casas particulares outras materias.

76 Ruar da Palma—78

Menina e menino

Precisa-se de uma menina de 10 a 12 annos de idade, para casa de familia, para andar com uma criancinha de dous annos, trata-se bem e dá-se de vestir, e o menino para fazer compras, mediante um pequeno ordenado mensalmente; a tratar na rua Velha n. 36, collegio.

Jatrophá
Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

Paga-se bem

Na rua do Imperador n. 45, 1 andar, precisa-se de uma boa cosinheira, uma engommadeira e um menino para recado. E' de condição, dormindo em casa.

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
FAZENDAS E ROUPAS
A
75--Rua Duque de Caxias--75

Um bom negocio

Vende-se a posse do kiosque da rua Nova ao pé da ponte da Boa-Vista; a tratar no mesmo.

Kiosque

Traspassa-se um em bom lugar; informa-se na travessa do Arsenal de Guerra n. 9.

Ensino primario e secundario

Uma pessoa habilitada offerece-se para ensinar em algum engenho as seguintes materias: portuguez, francez, latim, historia, philosophia e primeiras lettras. Póde ser procurado na rua Imperial n. 17.

Medalha de Ouro na Exposição universal 1878

PARIS — PARIS

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as tendas de Comestibles.

Tintura indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2?

Caixeiro

Na mercearia da rua de Paysandú n. 7, precisa-se de um caixeiro com pratica, de idade de 12 a 14 annos, e que dê fiança de sua conducta:

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, bouboes, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornandese mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

na drogaria de Faria Sobrinho &

41 – RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Por 25$000

aluga-se a casa terrea n. 78 da rua do Padre Nobrega, limpa e com 4 quartos, 2 salas, quarto de engommados, cosinha, quintal, apparelho de limpesa e cacimba meieira; a tratar na rua do Padre Floriano n. 5, 2· andar.

Caixeiro

Na rua Imperial n. 299, precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, brasileiro ou portuguez.

PRODUCTOS ENOLOGICOS

de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)

Emile PROUST, Sucᵒʳ. & Genro

Perfume enantico dos Vinhos ou caixa de Medoc ... os 100 frascos 200 fr
Ranciç ou Essencia de Cognac ... os 100 frascos 500 fr
Perfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr
Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos 600 fr

Depositarios em *Pernambuco:*

Francisco M. da SILVA & C.

VENDAS

— Vende-se um engenho, o melhor possivel d'agua, grande, com mattas e capoeirões, varzeas largos corregos, perto do Recife e uma legoa da estação de S. Lourenço, está todo montado, por isso que tem todas as obras de tijolo. Alem da planta que tambem se vende, tem hoje 20,000 pés de café, 10,000 de bananeiras e outras fructeiras. Para melhor informação pódem os pretendentes dirigir-se á rua do Imperador n. 81, onde acharão uma descripção minuciosa ao Illm. Sr. Sebastião do Rego Barros, pessoa autorisada. O negocio é de grande vantagem.

Vende-se

um sobrado com bastantes commodos á rua de S. Jorge n. 13, com grande armazem no fundo com a frente para a rua do Pharol; vende-se tambem uma casa terrea na mesma rua n. 33, com o fundo para a mesma rua do Pharol; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 65.

Cimento

Fonseca irmãos & C. vendem cimento inglez, marca pyramide, e cimento hamburguez, por menos preço que em outra qualquer parte.

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réis
Capella e veus para noivas
Suspençorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs
Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis, 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados a 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato.!
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e requets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão, a 5$000.
Sabonetes de deversas qualidades.
Bolsas de couro para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.

Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000. um.

BARBOSA & SANTOS

Materiaes de construcção

Preços reduzidos

A Companhia de Edificação, tem resolvido d'ora em diante, para as vendas dos productos da sua olaria a vapor do Taquary, o seguinte:

Tijolos de alvenaria grossa, formato commum, descarregados em qualquer cáes, o milheiro	22$000
Ditos, formato inglez, idem idem	18$000
Ladrilhos idem	35$000
Telhas communs, idem	38$000

As compras de cem a quinhentos mil réis, terão um desconto de cinco por cento, e d'ahi para cima dez por cento.

Garanhuns

Especial fume; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 69.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é superior ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Pinho de Riga

MATHUES AUSTIN & C., receberam ultimamente um completo sortimento desta madeira, como sejam: pranchões e tabuas para assoalho, da melhor qualidade e de diversas dimensões, e que vendem por preços commodos, e reduzidos, conforme os lotes; no armazem do caes do Apollo n. 51, ou á rua do Commercio n. 18, 1· andar,

OPPRESSÃO — TOSSE — CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — NEVRALGIAS — CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 1?9, rue St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cª.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa na** *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phᶜᵒ, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

GRANDE LIQUIDAÇÃO!

De todas as fazendas existentes na antiga casa de
CARNEIRO DA CUNHA
Os seguintes artigos comprovam a realidade em vista dos seus preços

Cortes de fustão para coletes, a 1$000, 1$200 e 1$800!
Idem de casemira de côres, a 2$000, 2$500 e 3$000!
Casemiras pretas e flanellas, a 800 rs., 1$000 e 1$200 o covado, uma largura!
Idem diagonáes, a 2$000, 2$200 o dito! duas larguras.
Brins de puro linho, de côres, a 800 rs. e 1$000 metro!
Idem idem, branco n. 6, a 1$500 o dito!
Lãs de todas as qualidades para vestidos, a 200 e 240 rs. o covado! em retalho para acabar.
Cachemiras idem, a 400 e 500 rs., o dito!
Setins de côres, a 600 e 800 rs. o dito!
Fustões branco e de côres, a 250 e 320 rs. o dito!
Meias alvas para meninas, a 2$500 a duzia!
Camisas inglezas, finas, a 36$090 a dita!
Idem francezas, branca e de côres, a 24$000 a dita!
Guardanapos grandes e de linho, a 3$500 a dita!
Ceroulas bordadas, de 20$000 (para acabar) a 12$000 e 15$000 a dita!
Espartilhos, de 8$000 e 10$000 (vende-se) a 4$000 e 5$000!
Madapolão americano, a 6$000, peças de 20 jardas!
Esguiões para casacos, a 4$000 a dita de ditas!
Cambraias brancas bordadas, a 5$000 e 5$500 a peça!
Grande sortimento de chapéos para senhora, a 4$000 e 5$000! é para liquidar.
Fichús e capas de lã, a 2$000, 4$000 um!
Bramantes de linho puro, de 3$000 (para acabar) a 2$000 o metro!
Setinetas, a 280 rs, de todas as côres.
Pannos para mesas, atoalhados brancos, algudões, e finalmente liquidam-se todas as fazendas por menos 40 % do seu valor as que estiverem abertas as peças.

Antiga casa
DE
CARNEIRO DA CUNHA
59---Rua Duque de Caxias---59

200,000 Doentes curados de DARTROS, CRAVOS VIRUS, ULCERAS PELO **DEPURATIVO CHABLE.** Em todas as Pharmacias do Universo. Onde se encontra gratis a Noticia Chable.

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHÉA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, ESGOTAMENTO, etc., etc. PELO **CITRATO DE FERRO CHABLE** Em todas as boas Pharmacias. Dirija-se o adresse ao lado.

SANDALO DE MIDY

Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro

Supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções. Cura em 48 horas todo e qualquer corrimento. E' da maior efficacia nas affecções da bexiga, torna as urinas claras por mais turvas que sejão. — Deposito em Paris, 8, rue Vivienne.

MUTILADO

Vinho do Dr. Forestier

de Quina ferruginoso e de Cascas de Laranjas amargas.

TONICO RECONSTITUINTE

Remedio soberano

CONTRA A

CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHÉAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENCIAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje para expellir as Lombrigas.

ROQRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

ÁS MÃES DE FAMILIA

Para remediar á fraqueza das crianças, desenvolver suas forças, seu crescimento e preserval-os das molestias communs á idade tenra, os principaes Medicos e Membros da Academia de Medicina receitão, com grande exito, o verdadeiro **Racahout dos Arabes de Delangrenier, de Pariz.** Este alimento muito agradavel composto de substancias vegetaes nutritivas e fortificantes, se espalho por toda a economia e em vista de suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que crião, e restaura as forças enfraquecidas do estomago.

Depositos em todas as Cidades do Brazil e do Portugal.

Resfriamento, Tosse, Catarrho, Tisica

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

de GRIMAULT & Cⁱᵃ

Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio de Janeiro

Fazendo-se uso deste Xarope, calmão-se os accessos de tosse, desapparecem os **suores nocturnos**, goza-se de um somno reparador, desperta-se o appetite, e o doente, augmentando suas forças, apresenta o aspecto de quem gosa bôa saúde. Os medicos recommendão que se tome ao mesmo tempo as **Pastilhas peitoraes de succo de alface e agua de louro cerejo de GRIMAULT e C**ᵃ, que constituem os dois calmantes mais inoffensivos da materia medica.

Os frascos ovaes, que contém este Xarope, são de uma bella côr de rosa e levão a marca de fabrica, o sello e a firma da nossa casa.

Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000
GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção a 14 de Maio de 1887

O thesoureiro—Francisco Gonçalves Torre

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DE

Nova PERFUMARIA Extra-fina

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA DE TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
LOTION ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigilias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & Cⁱᵃ, de PARIS,** *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

Licenciados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO
do **Doutor ADDISON**

da **Chlorose, Anemia,** todas as **Molestias do Systema nervoso,** mesmo as mais rebeldes, **Molestias chronicas dos Pulmões,** etc., etc.

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura deve ser rigorosamente recusado. *Gelin* — Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Depositarios em **Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cⁱᵃ.**

PERFUMARIA LAFERRIÈRE

PARIZ — **Segredo da Juventude** — AGUA LAFERRIÈRE *Para o Toucador.* — PÓS LAFERRIÈRE *Para o Rosto.*

PARIZ — **Segredo da Juventude** — OLEO LAFERRIÈRE *Para os Cabellos.* — ESSENCIAS DIVERSAS *Para o Lenço.*

PRODUCTOS HYGIENICOS para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.

Depositarios em *Pernambuco:* FRANCº M. da SILVA & Cª e nas principaes Perfumarias e Cabelleireiros.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

LITTERATURA

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

RELATORIO APRESENTADO PELO 1.º SECRETARIO DO INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO, NA SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1887.

(Continuação)

N'uma sessão especial, celebrada a 9 de Maio do anno passado, sessão, a que, por convite do Instituto, compareceu o que de mais selecto havia na Sociedade Pernambucana, procedeu o Dr. José Hygino Duarte Pereira á leitura de um minucioso relatorio, em que deu conta do resultado da commissão, de que esteve ultimamente incumbido na Hollanda.

Não havendo o Governo Imperial attendido á representação, que lhe dirigiu o Instituto, pedindo que fosse marcado um prazo razoavel, dentro do qual podesse o nosso consocio concluir as suas investigações nos archivos de Haya, viu-se elle forçado a interromper os seus trabalhos e a voltar a esta Provincia, de cuja gratidão constituira-se credor, pelo relevante serviço que lhe acabava de prestar.

Abre o nosso consocio o seu importante relatorio com uma rapida apreciação sobre o grão de desenvolvimento, a que attingiu a Hollanda nas armas, nas lettras, na navegação e no commercio; expellindo de seu solo as tropas hespanholas, conquistando um lugar entre as nações independentes e por fim reduzindo a orgulhosa Hespanha a representar um papel secundario na politica européa e a implorar a paz.

Observa o nosso consocio que a conquista de Pernambuco e das capitanias visinhas, effectuada no seculo XVII, nada mais foi do que um episodio dessa luta prolongada, que se travara na Europa entre os reis de Hespanha e os seus subditos rebellados das Provincias Neerlandezas; e que o mesmo conjuncto de causas que os levara ao oriente impellira-os para o Brasil, onde o odio ao jugo estrangeiro e o antagonismo de crenças religiosas jámais permittiram que fundassem uma colonia prospera e duradoura, nem mesmo no periodo, que decorreu da conquista á restauração, e durante o qual empunhou, com vantagem, as redeas do governo um illustre principe da casa de Nassau.

Passando a tratar do objecto da commissão, de que estivera encarregado nos archivos de Haya, refere o nosso consocio haver ahi verificado a existencia da volumosa collecção de documentos, de que faz menção o Dr. Benjamin Francklin Ramiz Galvão, no seu relatorio apresentado em 1874 ao Ministro do Imperio; e que, si esta importante fonte de informações escapou ás pesquisas feitas de 1850 a 1854, pelo General Netscher e pelo Dr. Joaquim Caetano da Silva, aquelle para compor a obra—*Hollandezes no Brasil*, e este para extrahir copias por conta do Instituto Historico Brasileiro, foi porque só em 1856, isto é, depois que Netcher publicou o seu livro e Joaquim Caetano deu por finda a sua missão, entraram para o Real Archivo de Haya os papeis pertencentes á Companhia das Indias Occidentaes, que se suppunha perdidos, mas que desde 1851 se se achavam em Amsterdam, para onde haviam sido removidos da capital da Zelandia.

Sem deixar de occupar-se tambem com os documentos, que provieram de outros archivos, como o do Tribunal de Hollanda e o dos Estados Geraes, os quaes todos se acham presentemente em Haya, chamou especialmente a sua attenção o Archivo da Companhia das Indias Occidentaes.

Consta este repositorio de duas volumosas collecções, sendo uma intitulada: *Cartas e mais papeis, procedentes do Brasil, 1830 a 1654* e compondo-se de 19 in folios, cada um dos quaes contém centenas de peças, e outra: *Actas ou Notulos Diarios do Conselho Supremo e Secreto do Brasil de 1635 a 1654* e constando de 8 in folios.

Apreciando essas duas collecções, faz o nosso consocio judiciosas considerações sobre os documentos principaes, de que mandou extrahir copias e que consistem em officios, relatorios, cartas, jornaes, diarios ou noticias de expedições militares ou para descobrimento de minas, peças de processos judiciaes, actas de assembléas synodaes e politicas, providencias sobre os indios, diversas ordens e instrucções e deliberações secretas do governo colonial; documentos estes que interessam a historia civil, militar, economica e ecclesiastica, não só de Pernambuco, como da Bahia, Sergipe, Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Além dessas duas interessantes collecções, que constam de peças em manuscripto, menciona o Dr. José Hygino um grande numero de livros e volumes que pertenceram á Companhia das Indias Occidentaes e dos quaes, na impossibilidade de adquiril-os para o Instituto, mandou extrahir copias dos mais importantes.

Emitte o nosso consocio a sua opinião sobre cada um desses livros, os quaes contém valiosissimos dados acerca da situação administrativa e economica do Brasil Hollanda, sendo ferteis, sobretudo, de informações no que concerne á geographia das Provincias de Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco até o Rio S. Francisco.

Após o Archivo da Companhia das Indias Occidentaes, que até então não havia sido explorado, occupa-se o illustrado Professor do Archivo dos Tribunaes da Hollanda.

A Provincia da Hollanda tinha dous Tribunaes, sendo o mais moderno instituido por Guilherme o Taciturno, para conhecer das appellações interpostas das decisões do mais antigo e ambos elles estendiam a sua jurisdicção sobre as Provincias da Hollanda, Zelandia e Frisa.

Entre os papeis procedentes daquelles Tribunaes, encontrou o nosso consocio a collecção que contém as peças do processo intentado contra dous membros do Supremo Conselho do Brasil, que assignaram a capitulação da praça do Recife a 26 de Janeiro de 1654; não figurando ahi o que foi instaurado ao Tenente-Coronel Van Schop, pelo mesmo facto, por haver elle comparecido não perante aquelle Tribunal, mas no Conselho de Guerra instituido pelos Estados Geraes da Republica, onde foi condemnado a 20 de Março de 1635, decisão esta que não consta houvesse sido proferida com relação aos outros dous membros do Conselho.

Attrahiram ainda a sua attenção, entre os papeis deste Archivo, algumas peças do processo do portuguez Dias Ferreira, incurso em crime de traição, o qual, tendo sido condemnado, evadira-se da prisão em que, havia tres annos, se achava recolhido, deixando uma carta em latim dirigida aos Estados Geraes.

Neste archivo observa o Dr. Hygino a falta do processo que se mandou intentar contra os tres ex-governadores do Brasil, Bas, Hamel e Bullestraten, accusados de *graves abusos e excessos de poder*, pelos Estados Geraes, a Comsa de Amsterdam e o Conde Mauricio, e que devia lançar muita luz sobre a sua administração; falta esta que torna tambem saliente com relação ao que devia instaurar-se ao ex-accessor Johannes Van Walbeek, a quem se attribuia o haver se locupletado a custa dos moradores e com prejuizo da Companhia, o que não obstante, mandou o nosso consocio extrahir copias das peças avulsas que encontrou, bem como dos demais processos, a que se refere no seu relatorio.

(Continua).

O SEGREDO DE DANIEL

POR

JULES DE GASTYNE

—(*)—

Primeira parte

I

(Continuação)

A região menos favorecida ainda hoje, sob o ponto de vista de facilidade de communicações, é sem contestação a Sologne, essa provincia onde a civilisação tanta difficuldade tem em penetrar, onde os feiticeiros, como mostra um processo recente, encontravam grande clientella, no momento ainda, em que as *Blasphemias* de Richepin appareciam nas vidraças das livrarias... E', portanto, á Sologne que devemos ir para encontrar as nossas boas carruagens publicas—com a capota enlameada, estragada pelo sol e pelo vento das estradas, rachada, fendida, tendo o aspecto rugoso de um couro de elephante: com as mollas gastasl a caixa desconjuntada.

Não quero dizer que este genero de locomoção seja preferivel a um bom carro de primeira classe, estufado, acolchoado, no qual passamos pela terra com a velocidade dos astros, por entre o ranger dos ramos, dos vultos phantasticos das casas que desapparecem: mas em certas partes a Sologne tem ainda o seu encanto, encanto todo platonico e muito melancolico, é verdade. E' assim que não se póde ir de Salbris a Aubigne, sem se conservar uma boa recordação da viagem.

O trajecto faz se de noite, ou melhor naquella hora deliciosa, no verão, em que as estrellas começam a perder o brilho, em que o azul carregado do levante se desfaz pouco a pouca, como que esbatido pelo pincel de um aquarelista, em que o nevoeiro se accumula sobre o solo, envolvendo a terra em uma bruma humida, antes de se dissipar com o sol.

E' ás duas horas da madrugada que a carrugem parte da estação de Salbris, por entre um barulho ensurdecedor, de guisos, de chicotes a estalar de cavallos a rinchar, etc.

Os passageiros reconfortavam-se na estalagem aberta até áquella hora... O conductor fazia lastro com alguns calices destinados a dissipar o nevoeiro... Está cheio de enthusiasmo que falta aos cavallos. Dá chicotadas para a direita e para a esquerda, ri com os viajantes, pucha pelo cachimbo enche-o, accende-o, e a caminho.

A diligencia segue por um caminho ladeado de pinheiros, que parecem augmentar a escuridão da noite.

Um cheiro reconfortante de resina cheganos ao nariz.

Se ha vento, um lamento cadenciado como o marulho das ondas desprende-se da floresta.

As cabeças flexiveis que se curvam fazem lembrar outros tantos gigantes que nos saudam á passagem... e os troncos direitos, altos, sem folhas, collocados symetricamente, parecem-se com um exercito em linha de batalha.

De vez em quando a lua atravessa a folhagem e espalha sobre o chão, eriçado de folhas pontesgudas como o dorso de um porco espinho um clarão argenteo, tranquillo e branco.

Para-se em Sanesme. E' a muda. O céu começa já a clarear. O levanante tinge-se de rosa e ouro. O novoeiro sóbe, depois de haver deposto sobre os prados e os ramos das arvores gottas de orvalho, que sol vae fazer scintillar.

Os passaros começam a atravessar a estrada, sacudindo as azas entorpecidas e atirando á natureza que desperta o seu primeiro grito. Os cavallos redobram de esforços, porque percebem que estão a chegar ao fim do serviço. Os pinheiros já apparecem no horisonte apenas como uma mancha de tinta. Os prados enchem-se de luz... é dia.

Os passageiros apeiam-se para andar um pouco, para dar movimento ás pernas adormecidas.

Um frio, frio gelado, da manhã, penetra nos ossos.

E' o momento propicio para o conductor matar o bicho. Manda vir ás pressas, emquanto se muda os animaes, um copo de vinho branco, que despeja, mastigando um pedaço de pão secco.

Os cavallos já estão mudados... O cocheiro accende o cachimbo e o cachimbo de novo...

Mal chegamos ao fim da nossa viagem. Meia hora depois mandamos parar e apeiamo-nos.

Da estrada, atravez dos campos banhados pelo Sauldre, em uma moita de verdura, vê se uma casa quadrada, grande, coberta de ardosia, tendo em cada extremidade dous pavilhões, semelhantes a dous pombaes, que lhe dão uma vaga apparencia do castello.

E' ahi que temos de ir.

E' ahi que habita o heróe do nosso romance, Daniel de Serves, fidalgo Salonez, verdadeiro gentleman lavrador, que só conhece as elegancias parisienses por ouvir contar, cultivando as suas terras, não tendo outras distracções além da caça, prazer que varia, passando de caçada de perdizes nos campos de trigo á caçada do javali nas florestas.

Qualquer pessoa póde apresentar-se no castello, pela manhã cedo... A casa de Daniel é conhecida naquelles arredores pelo *Castello*. O proprietario levanta se cedo.

Quando o primeiro raio do sol entra pela janella, já elle está de pé, vestido, prompto a sahir para os campos, acompanhado pelos seus dous cães, que seguem, um de cada lado. como dous guardas.

Effectivamente, apenas alguem se approxima do portão que fecha a propriedade do lado da estrada, os latidos começam immediatamente. Os dous cães arreganham os dentes, Mas Daniel apparece ao mesmo tempo que elles, manda-os calar e estendo a mão ao recem-chegado, sempre bem recebido em sua casa, pois que Daniel é bom, hospitaleiro, cheio de confiança.

Tem todas as qualidades do homem criado em plena natureza, pouco familiarisado com as hypocrisias da civilisação, de espirito franco e aberto, dizendo o que pensa, mas embirrando e teimando com facilidade. Ha dous pontos em que é intrasigente e que são o seu codigo; a lealdade e a honra. Nunca fez uma promessa que não cumprisse... e a honra tão alto nelle que era capaz de lhe sacrificar, sem hesitar, tudo quanto possue. Bravo, energico, feito para as fadigas, capaz de supportar todas as privações e todos os soffrimentos, sem se queixar, adorando a mulher e os filhos, pensando exclusivamente no seu futuro e na sua felicidade. Espirito simples, um pouco primitivo, sem grande cultivo, uma educação summaria, abandonada cedo pela vida ao ar livre .. Tal é o nosso heróe quanto ao moral.

O physico de Daniel de Serves corresponde perfeitamente ao relatorio, que acabamos de fazer do seu caracter. E' sympathico, tem as feições regulares, mas um pouco grossas, os membros pesados.

O olhar denota tenacidade. A testa é pequena e chata nas temporas. Percebe-se que quando uma idéa penetrou naquelles ossos, é muito difficil desaloja-la de lá.

No momento em que o apresentamos aos leitores, o nosso fidalgo vai para os trinta annos, e ha quatro que está casado. Tem por esposa a filha de um lavrador dos arredores, mais fina e mais distincta que elle e com quem faremos conhecimento mais tarde. Tem dous filhos, um rapaz e uma menina, Raul e Alice.

Daniel de Serves possue uma fortuna modesta, mas que parece consideravel e que lhe dá uma posição invejavel no meio dos fidalgos, que o cercam e que mal têm com que viver, e que se recusam a trabalhar, preferindo não casar, morrer solteiros, porque não podem sustentar familia; mas vivem com orgulho, cheios de desdem para aquelles que produzem, parecendo-lhes a sua ociosidade uma nobre qualidade, a unica que tem infelizmente, muito pouco invejavel.

Daniel de Serves, que é realmente rico, em relação os seus ridiculos visinhos, é affavel e simples, sem impostura nem vaidade.

Possue cerca de seiscentos mil francos de propriedades que lhe dão mais de trinta mil francos por anno, porque elle mesmo se occupa com o seu cultivo e dirige os trabalhos da lavoura.

Daniel pertence a uma antiga familia. Seu pai e seu irmão mais velho deixaram-se arrastar pelo vendaval da Vendéa. O primeiro foi morto, e o segundo, depois de Quiberon, expatriou-se. Foi fixar residencia no Mexico, nos arredores do Puebla. Daniel não o tornou a ver e raras vezes recebe noticias delle Nunca sahio da Sologne, onde viveu em companhia de sua mãi, que morreu alguns annos depois do casamento.

Já dissemos que o pai de Raul e de Alice leventava-se sempre com o sol.

Na manhã, em que nos apresentamos á sua porta, pedindo ao leitor que nos acompanhasse, foram os seus dois cães que primeiro viram o visitante, e foi elle quem veiu abrir.

Vendo o homem que sahiu da diligencia, e que reconhece atravez do gradil, Daniel solta uma exclamação de alegria.

— Roustan!

— Eu mesmo, meu caro amigo, responde o recem-chegado.

— E que bons ventos te trazem? murmura Daniel.

E apressa-se em abrir o portão.

— Venho ver-te.

— Que boa idéa! Entra. Minha mulher ainda não se levantou. Conversemos emquanto a esperamos.

Vendo que o recem-chegado tem a roupa coberta de pó, diz-lhe:

— Mas, talvez estejas fatigado. Vou conduzir-te ao teu quarto. Trouxeste bagagem?

— Não, porque só posso dar-te a manhã.

Daniel exclama:

— A manhã!

— E' o mais que posso fazer. Depois do almoço parto.

— Veremos.

E o fidalgo chamando os cães, que saltam para a direita e para a esquerda, dirige-se com o seu hospede para o castello.

II

Durante o trajecto o recem-chegado começa a explicar o seu negocio. Vem directamente de Pariz onde reside, desde que Daniel o perdeu de vista, pois que Roustan e Daniel são amigos de collegio. Dedicou-se ao commercio e tornou-se muito rico! Em poucos annos centuplicou os pequenos capitaes que lhe deixou seu pai. Não ha nada como o commercio! Tudo mais nada vale. E' viver de illusões eternas conservar-se a gente arredada dos negocios. E' aos milhões que o dinheiro nos chega. No anno anterior os seus lucros andaram por perto de um milhão.

Este anno hão de ir além.

O recemchegado é da mesma idade que o fidalgo, mas tem outra apparencia.

Rosto liso, sem barba, cabeça de actor, olhos febris, corpo delgado e nervoso. Agita-se quando falla, como estas machinas que o movimento dos volantes faz estremecer de cima a baixo. Tem a palavra vibrante, ardente, convencida. Subjuga e perturba.

Vem elegantemente vestido, e o seu amigo quasi se envergonha do seu traje sem pretenções quando se compara com elle.

Ouve-o attentamente, suspenso dos seus labios, contente com a felicidade do seu amigo, quasi com inveja, não por si, mas pelos seus.

— Então, murmurara elle, eis-te millionario?

— Duas vezes, tres vezes, não sei ao certo, responde o outro rindo. E ainda estou na primeira estação...

Daniel dá um suspiro.

— E's feliz!

O outro faz um movimento brusco.

— Que? exclamou elle, por acaso vês-te em difficuldades? Bem sabes, entre nós, para a vida e para a morte. Tudo quanto possuo está ao teu dispor.

De Serves agradece.

— De nada preciso; vivo feliz aqui com o pouco que tenho.

O outro põe se a gracejar.

— Vegetas.

— Vegeto, se queres, mas esta existencir agrada-me... entretanto...

— Entretanto... disse o negociante, ternando-se attento por seu turno.

— Entretanto, proseguio o gentleman, estimaria ganhar um bocado de dinheiro, augmentar o meu rendimento que ha de ser pequeno, quando meus filhos crescerem.

— Tens dous filhos?

— Tenho. não sabias?

— Só conhecia um... um rapaz, creio eu...

— Tenho agora tambem uma filha.

— Para a qual ha de ser preciso um dote, um dia.

— E' verdade!

Os dous amigos tinham chegado á entrada do castello sobre o qual o sol nascente cahia em cheio, illuminando a habitação com os seus raios.

Rouston fez parar Daniel... Havia um momento que parecia reflectir profundamente.

— Ouve-me, disse elle.

E collocou-se em uma attitude de Napoleão das finanças.

— Vou fazer-te uma proposta que não faria a ninguem; é unicamente para te ser agradavel, para te prestar um serviço.

— Falla, disse Daniel.

(Continua)

VARIEDADES

Os santistas

Lê-se n'um jornal de Montevidéo:

« Os santistas estão com o diabo no corpo.

« Este diabo não os deixa descançar nem dia e nem noute.

« Principalmente desde o dia em que souberam que o seu *Divino Santo*, novo Scypião, aceitou o exilio que lhe foi imposto, exclamando:

« Ingrata patria, não terás os meus ossos.

« E se diz que se estão preparando para uma grande revendicta.

« Ao poder! gritão elles, como gritavão as francezes: *A' Berlim á Berlim*, no anno de setenta.

« De facto parece que convencionaram em ter certas reuniões, certos conciliabulos secretos, certas conspirações nocturnas, etc. etc.

« Mas esses não sabem quando.

On veut se dire
Et conspirer,
Pour tout le monde
Il faut avoir
Ferru que blonde
Et collet noir.

« Elles não sabem isto: como não sabem nem mesmo que ha quem esteja encarregado de puxal-os pela sua ferruque blonde e pol-as em prisão si se descuidarem

« Olho, pois; olho, senhores demittidos. »

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

PRIMEIRA PARTE

O ENIGMA

(Continuação do n. 87)

IV

Ora, nesse dia justemente, Maximiliano encontrou as duas irmãs no palacete da rua Boulainvilliers.

Pelas lagrimas de Bertha ellas comprehenderam que era chegado o momento do adeus definitivo.

Ellas, pois, desejaram-lhe boa viagem e asseguraram-lhe que os seus votos o acompanhariam por toda parte.

Maximiliano agradeceu, e dirigindo-se a Alice:

— Minha senhora, disse elle, o vapor tocará em Singapor. Se não me engano, o *Jean Bart* deve estar cruzando nestas paragens. Tem alguma mensagem a confiar-me?

A menina corou. Consultou o olhar da irmã.

Depois, aproveitando a occasião:

— Hei de dar-lhe uma carta para o Sr. de Treguero.

E sahio ligeira e alegre, acompanhada de Bertha, para preparar a bemaventurada carta.

Ficando só com Renata, Maximiliano sentio o peso de um silencio embaraçoso.

Foi Renata quem o rompeu.

— E' bem longa a viagem que o senhor vai emprehender, começou ella, effectando indifferença.

O moço sorrio amargamente.

— O mundo não tem mais distancias, minha senhora; podem-se vencer em poucos dias.

— Nem por isso deixa de havel-as.

— Sim, para aquelles que soffrem, não para os indifferentes. Quando milhares de leguas nos separam daquelles que amamos é que comprehendemos o que póde haver de amargo.

Houve novo silencio.

Os dous sentiam a mesmo pressão.

Renata quiz disfarçar a sua perturbação.

— Qual! disse ella, os homens esquecem tão depressa!

Maximiliano abanou a cabeça.

— Sim, conheço as suas theorias a esse respeito, minha senhora. Felizmente são apenas theorias. Estimarei, disse elle em vez profunda e grave, que nunca tenha de experimentar o contrario.

— Que entende o senhor por isso?

Contrariamente ao seu habito, Renata não mofava dessa vez. Estava séria e pensativa como sob o imperio de um sentimento indefinivel.

— Que entendo por isso? tornou Arband. A minha resposta é facil, minha senhora.

Não sou, quer a senhora creia, quer não, desses bajuladores de que a senhora falla sem misericordia. Direi pois: tome tento, minha senhora! a senhora é bella, é joven: nunca soffreu verdadeiramente. A dureza das suas sentenças provém da rectidão da sua intelligencia, não do seu coração, que comprehendo que é nobre o altivo, talvez mesmo generoso em excesso. Tenha cautela! porque a seus pés póde abrir-se o abysmo de dóres verdadeiras. Não antecipe a hora das desillusões e das angustias; ella virá a seu tempo.

Elle tinha-se animado a pouco e pouco. O seu rosto masculo e bello revelava a sua emoção.

Quando acabou, levantou-se para retirar-se e com um sorriso:

— Perdôe-me, murmurou elle. Isto não é nem um sermão, nem um conselho; é a palavra de um homem sincero, ou que, pelo menos, pensa sêl-o e que lhe é absolutamente dedicado.

Renata tambem levantou-se.

Espontaneamente, com vivacidade febril, ella tomou a mão do moço.

— Sr. Arband, disse ella, o senhor ama-me?

Maximiliano sentio a cabeça vacillar-lhe nos hombros. Julgou que a terra ia abrir-se a seus pés

Entretanto conseguio abafar os seus sentimentos.

Os grandes olhos pretos da menina fitos nos seus, multiplicavam as suas mudas e instantes interrogações.

Ella repetio:

— O senhor ama-me?

Elle respondeu corajosamente:

— E quando assim fosse? Tenho o orgulho dos meus sentimentos. como a senhora tem dos seus. Não quero offerecer o que seria recusado com desdém. Não offerecerei uma negação á sua pergunta. A senhora, como mulher, não se terá enganado quanto á natureza da minha dedicação. Eu respeito de mais a pureza do meu amor para sujeital-o á humilhação de uma recusa. Se foi por uma desgraça minha que achei-me no seu caminho, espero que Deus me dará a força necessaria para sahir da prova intacto.

Pronunciada estas ultimas palavras com uma energia feroz.

Do peito de Renata sahio um gemido.

Ah! se naquelle momento, Maximiliano tivesse comprehendido que influencia omnipotente dominava o coração da menina, teria alli mesmo tomado posse desse coração.

Renata teria chorado. Vencida, teria entregado ao valente rapaz todas as forças vivas da sua bella alma, sem partilha.

Maximiliano, porém, não comprehendeu. Todos os apaixonados são assim.

Approximou se da menina, e dessa vez, em tom mais brando:

— Haja o que houver, minha senhora, não esqueça que ha no mundo um homem, cuja vida, cuja alma, cuja vontade pertencem-lhe, onde quer que seja.

Renata, muito pallida, muito agitada, quiz responder.

Ouviram-se vozes.

Alice e Bertha voltavam, acompanhadas da Sra. Francés.

Nessa mesma noite Maximiliano sahio de Pariz.

A viagem de Pariz a Marselha, foi para Maximiliano a primeira e a mais cruel jornada da via dolorosa. Recostado nas almofadas do expresso, nas maravilhosas paysagens que o trem atravessava na sua carreira de fogo, o moço apenas apanhou as imagens, as comparações e as reminiscencias precisas para avivar o seu desespero pungente.

Em Marselha apeou-se no hotel de Orleans.

Podia dispôr de um dia antes da partida do paquete das Messageries Maritimes. Elle, que sabia de Pariz, a rainha das maravilhas, não tinha desejo de percorrer essa nova cidade.

Demais, não tinha disposição para admirar os monumentos e os edificios. Os seus olhos pareciam cerrados, a sua alma insensivel aos effeitos exteriores. Mesmo as bellezas da natureza o encontravam indifferente.

Uma unica visão, um só fantasma adorado enchia-lhe a alma, os traços da sua bem amada, á qual não quiz perder o amor, da orgulhosa Renata d'Isaac, que o tinha captivado até nas fibras mais intimas do seu ser.

Agora queria fugir. A terra da patria o queimava.

Tinha sêde dos perigos que ia affrontar e com os quaes contava para distrahir a sua dôr.

A's vezes um pezar ralava-lhe o coração. Por que não fez elle uma confissão mais completa? Por que não tinha elle desvendado á menina o estado de desespero em que a sua indifferença ia lançal-o? Talvez tivesse obtido della uma animação, uma esperança, uma promessa! Ella mesma pareceu tão commovida.

Mas, nelle, o orgulho levava a melhor. Ella, então, não podia ter adivinhado o seu soffrimento? Se alguma cousa na sua alma tivesse correspondido ao pensamento do moço, não teria ella sido a primeira a vencer o espaço que separava essa confidencia desolada de uma troca radiante de fé jurada?

Tudo isto Maximiliano dizia de si para si, perplexo, hesitante, inquirindo de si mesmo se não seria melhor confiar ao papel a sua tortura.

Entretanto, corria o tempo, talvez muito lentamente, para a impaciencia do moço. Assim é geralmente, quando a gente toma uma resolução, toda a demora, todo o adiamento só augmenta o soffrimento.

Foi assim que no dia seguinte, ás tres horas, Arband, já a bordo do paquete *Hindoustan*, esperava com uma especie de febre o momento da partida.

Faltava ainda uma hora e o *ferry boat*, que devia levar para terra as ultimas mensagens dos que partiam, esperava o momento de afastar-se.

Arrastado por uma corrente irresistivel, Maximiliano tambem mandou á terra que ia deixar o seu adeus supremo.

Eis a carta que escreveu a Renata:

« Minha senhora.

« E' da coberta do paquete que me leva que lhe dirijo estas linhas. Peço-lhe que não veja nellas senão a homenagem de um homem que ainda está atormentado pela idéa de poder ter sido mal julgado pela senhora.

« Ha tres dias em Passy, quando nos encontrámos, a senhora sorprehendeu o unico segredo da minha vida. Ha de fazer-me a justiça de confessar que nada fiz para provocar da sua parte essa commiseração que satisfaria a muitos outros, mas não é um equivalente dos meus sentimentos.

« Entretanto, nesta hora, no momento em que vejo desapparecer, talvez para sempre, no horizonte, a terra em que deixo todo o meu coração e a breve, porém mais feliz época da minha vida, perdôe-me a franqueza de offerecer-lhe como uma homenagem a queixa de uma alma em que me parece que o orgulho occupou demasiado espaço.

« Nesta distancia, neste limite do impossivel, não alimento a minha dôr com esperanças. Seriam vãs e só poderiam prolongar o meu luto. Posso, pois, impunemente escrever lhe o que nunca lhe diria: Eu amo-a. Este amor é o meu orgulho e a minha força. Não sorria; póde excitar a sua commiseração; pelo menos merece a sua estima, porque é o amor de um homem honrado.

« MAXIMILIANO ARBAND..

Terminada esta carta, o joven medico apoiou nella os labios em um longo beijo como para fechar a alma no enveloppe. Foi como um allivio para a sua dôr. Depois entregou-a ao portador.

A's quatro horas, sob os raios obliquos do sol, que dourava as ondas do Mediterraneo, o *Hindoustan* zarpou por entre os arrhas da chusma reunida no cáes. A helice fez tremer o navio. um movimento de oscillação significativo abalou a elegante embarcação, que, lançando ás nuvens o seu fumo negro e os apitos das suas valvulas, deixou magestosamente o ancoradouro da Juliette.

A enseada chanfrou-se lentamente, o castello d'If surgio com as suas arestas escuras, a grande cidade desenhou as suas ruas em angulos rectos, a costa alargou-se a olhos vistos.

Por um momento, a Virgem da Guarda brilhou no azul escuro.

Depois tudo escureceu e fundio-se na indecisão do horizonte.

Encostado nas amuradas, chorando sem dar por isso, Maximiliano vio desapparecer a felicidade e o amor.

O paquete parou algumas horas em Napoles. O moço foi á terra com os outros passageiros.

Na volta pareceu-lhe ver no convez, entre os companheiros de viagem, uma cara que ainda não tinha encontrado.

Era uma creatura soberba, moça solteira ou casada, que realisava em toda a sua belleza deslumbrante, o typo puro da moura. Trajava á européa e mesmo com grande sciencia de coquetismo parizianse.

No livro de bordo, Maximiliano leu este nome:

« Carmen Laronza Pacheco.»

Sem saber porque, Arband sentio uma emoção violenta. Julgou ler um mysterio na vida da desconhecida e presentio que ella tomaria parte nos acontecimentos da sua vida.

Por uma especie de attracção magnetica, approximou-se della.

A moça mostrou-se muito amavel. Maximiliano julgou observar nella um estremecimento quando elle declinou o seu nome e a qualidade.

— Se não me engano, perguntou ella com interesse e no francez mais puro possivel, o senhor soffreu ultimamente em Pariz um desgosto muito profundo?

Attonito, o moço a fitou admirado.

— Então a senhora vem de Pariz?

Ella pareceu embaraçada, mas a sua hesitação durou um só momento.

— Sim, senhor, respondeu ella com singeleza.

— E vai para?

— Singapoor.

Foi a vez de Arband sentir algum embaraço.

— E... emprehende.... sózinha, uma viagem tão longa?

Ella sorrio tristremente.

— E' preciso.

O moço comprehendeu que levar mais longe a conversa seria talvez uma indiscrição.

Entretanto arriscou uma ultima pergunta:

— Desculpe, minha senhora, se excedo os limites permittidos, e não respondo a senhora se eu for importuno. Eu conheci em Pariz um homem chamado Celanos y Pacheco.

Ella o fitou, e dessa vez sem hesitar:

— E' meu pai, disse ella.

A conversa parou ahi. No dia seguinte ella versou sobre outros assumptos, não parecendo Carmen incommodar-se com as perguntas do moço.

A pouco e pouco estabeleceu-se grande intimidade entre elles. Absorvido pela lembrança de Renata, Arband só sentio uma amisade franca e cordial por essa bella moça, cujo olhar o envolvia nos raios ardentes de uma paixão nascente.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. [illegible]

MUTILADO